

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quarta-feira, 21 de março de 1984

SUPLEMENTO

ANO VIII - Nº 56

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO N.º 7.929 DE 20 DE Março DE 1984

Homologa a Resolução que aprova o Regimento da Comissão de Moral e Civismo do Distrito Federal - COMOCI-DF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 02, de 19 de dezembro de 1983, que aprova o Regimento da Comissão de Moral e Civismo do Distrito Federal - COMOCI-DF.

Art. 2º - Fica extinta a função de Secretário Administrativo, código DAI-112.2, da Comissão de Moral e Civismo da Secretaria de Educação e Cultura, do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Art. 4º - Fica o Presidente da COMOCI-DF responsável pela implantação, acompanhamento e controle da execução do Regimento aprovado pela Resolução homologada por este Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 7.516, de 17 de maio de 1983, e demais disposições em contrário.

Brasília, 20 de Março de 1984
969 da República e 249 de Brasília.

JOSE ORNELAS DE SOUZA FILHO

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

EURIDES BRITO DA SILVA

REGIMENTO DA COMISSÃO DE MORAL E CIVISMO DO
DISTRITO FEDERAL - COMOCI - DF

TÍTULO I

DAS FINALIDADES, DAS COMPETÊNCIAS E DA COMPOSIÇÃO

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º - A Comissão de Moral e Civismo do Distrito Federal, COMOCI-DF, criada pelo Decreto nº 4.094, de 27 de fevereiro

de 1978, de conformidade com o § 5º do artigo 32, do Decreto Federal nº 68.065, de 14 de janeiro de 1971, órgão de caráter permanente e de deliberação coletiva, diretamente vinculado ao Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, tendo por finalidade promover, incentivar e orientar a prática da Educação Moral e Cívica nos estabelecimentos de ensino, visando à formação e aperfeiçoamento do caráter dos educandos, norteará suas atividades tendo em vista os seguintes princípios:

- I - a defesa da democracia através da preservação da dignidade da pessoa humana e de amor à liberdade;
- II - o fortalecimento da unidade nacional e do sentimento de solidariedade humana;
- III - o culto à Pátria, aos seus símbolos e tradições, suas instituições e grandes vultos de sua história;
- IV - o aprimoramento do caráter, com apoio na moral, na dedicação à família e à comunidade;
- V - a compreensão dos direitos e deveres dos brasileiros e o reconhecimento da organização sócio-política do País;
- VI - o culto à obediência e o respeito à lei, a fidelidade ao trabalho e à integração comunitária;

Art. 2º - Além das competências definidas pelo Decreto de criação, cabe ainda à COMOCI-DF:

- I - estimular a realização de solenidades cívicas ou promovê-las, sempre que necessário;
- II - participar de eventos que visem estimular a Educação Moral e Cívica no Distrito Federal;
- III - opinar sobre assuntos e questões referentes à Educação Moral e Cívica, necessários ao perfeito cumprimento do Decreto-Lei nº 869, de 12 de setembro de 1969, e deste Regimento.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA COMISSÃO

Art. 3º - A Comissão de Moral e Civismo do Distrito Federal-COMOCI-DF compõe-se de 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes, escolhidos dentre brasileiros natos, ligados às áreas de educação e cultura nos diversos graus e modalidades de ensino oficial e particular, aos desportos e recreação, às atividades comunitárias e a órgãos e entidades militares.

Parágrafo único - Para a escolha e designação dos membros de que trata este artigo, observar-se-á o que determina o § 1º, do artigo 2º do Decreto 4.094, de 27 de fevereiro de 1978.

Art. 4º - O mandato dos membros da COMOCI-DF será de 2 (dois) anos, sendo obrigatória a coincidência do término dos mandatos e facultada a recondução de seus membros.

Art. 5º - Publicado o ato de designação, o membro da Comissão tomará posse perante o Secretário de Educação e Cultura, no prazo máximo de trinta dias.

Art. 6º - A COMOCI-DF terá um Presidente que será eleito por seus pares dentre os membros efetivos, para exercer o mandato pelo prazo de dois anos.

§ 1º - Na eleição de que trata o "caput" deste artigo, só terão direito a voto os membros efetivos, salvo se o suplente houver sido convocado por período superior a 30 (trinta) dias.

§ 2º - A eleição do Presidente será consignada na ata da reunião em que a mesma ocorrer e seu exercício dar-se-á a partir da reunião subsequente.

Art. 7º - Far-se-á a eleição do Presidente da COMOCI-DF, na 1ª. quinzena subsequente à da designação da Comissão.

Art. 8º - Em caso de vacância, processar-se-á a nova eleição dentro de 15 dias imediatamente posteriores à oficialização da vaga.

§ 1º - O eleito para a vaga entrará em exercício imediatamente e completará o mandato do antecessor.

§ 2º - Não se procederá à eleição para a vaga eventual se faltar menos de um mês para o término do mandato.

Art. 9º - Nas faltas ou impedimentos legais do Presidente, assumirá a presidência o membro efetivo mais antigo e, havendo coincidência de antiguidade, o mais idoso entre os membros presentes.

Art. 10 - Nas faltas ou impedimentos legais do membro efetivo, assumirá o seu lugar, mediante convocação do Secretário da COMOCI-DF, o membro suplente, pelo período em que durar o impedimento.

Parágrafo único - A convocação de que trata este artigo dar-se-á por critério a ser definido pela Comissão.

Art. 11 - Além do que consta do artigo anterior, o suplente será convidado a comparecer às reuniões da Comissão para apresentação de matéria a ele distribuída, em reunião anterior.

Art. 12 - Para que haja convocação do suplente, ficam os membros efetivos obrigados a comunicar ao Presidente, com antecedência mínima de 24 horas, a impossibilidade de comparecimento às reuniões, salvo se o motivo decorrer de força maior.

Art. 13 - Na impossibilidade de prévia comunicação, o prazo para justificativa de falta será de 10 (dez) dias, a contar da data da reunião em que a mesma ocorrer, mediante expediente do interessado ao Presidente da COMOCI-DF.

Art. 14 - Pelo comparecimento às reuniões os membros da COMOCI-DF receberão gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva, de conformidade com o que prescreve o inciso III do artigo 2º do Decreto nº 7.595 de 15 de julho de 1983.

Parágrafo único - A gratificação do Presidente será calculada de acordo com o parágrafo 1º do artigo 2º do Decreto 7.595 de 15 de julho de 1983.

Art. 15 - O suplente, quando convocado nos termos do artigo 10 deste Regimento, perceberá a gratificação deferida aos membros efetivos.

Art. 16 - A gratificação devida aos membros efetivos ou suplente será proporcional ao comparecimento às reuniões Ordinárias realizadas no mês.

Art. 17 - Os membros que faltarem às reuniões Ordinárias terão sua gratificação calculada na forma do artigo anterior, mesmo que a falta seja justificada na forma do art. 13.

Art. 18 - Perderá o mandato o membro da COMOCI-DF que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou alternadas, durante o respectivo período de designação.

Parágrafo único - Excetuam-se do disposto neste artigo as ausências, quando comprovadas, relativas a:

- I - férias regulamentares;
- II - viagem a serviço;
- III - licenças para tratamento de saúde, inclusive em pessoas da família, gala, nojo e à gestante;
- IV - serviços obrigatórios por lei.

Art. 19 - Ocorrendo vaga entre os membros efetivos substituí-lo-á um dos suplentes, indicado pelo Secretário de Educação e Cultura, ao Governador do Distrito Federal, que o efetivará por ato próprio, sendo o prazo de exercício do então designado apenas para complementar o mandato do membro substituído.

Art. 20 - O membro da COMOCI-DF, por motivo justificado, pode solicitar licença ao Presidente até o prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 21 - A COMOCI-DF contará com um Secretário escolhido por seus membros, dentre servidores do Quadro ou Tabela de Pessoal do Distrito Federal, lotados na Secretaria de Educação e Cultura ou da Tabela de Empregos Permanentes da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Parágrafo único - O Secretário de que trata este artigo será designado pelo Secretário de Educação e Cultura mediante indicação do Presidente da COMOCI-DF.

Art. 22 - As atividades do Secretário serão retribuídas de acordo com o que estabelece o inciso III do artigo 5º do Decreto 7.595, de 15 de julho de 1983.

Parágrafo único - As disposições constantes nos artigos 16 e 17 aplicam-se, no que couber, ao Secretário da COMOCI-DF.

Art. 23 - A COMOCI-DF contará com um Assistente para o desenvolvimento de suas atividades.

TÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS, DO SECRETÁRIO E DO ASSISTENTE

Art. 24 - Ao Presidente da Comissão de Moral e Civismo cabe o desenvolvimento das seguintes atribuições, além de outras previstas neste Regimento.

- I - dirigir e orientar os trabalhos internos;
- II - presidir as reuniões;
- III - convocar reuniões extraordinárias;
- IV - aprovar a pauta de cada reunião e a respectiva ordem do dia;
- V - dirigir as discussões e as votações, concedendo a palavra aos membros presentes, coordenando os debates e neles intervindo para esclarecimentos;
- VI - resolver as questões de ordem estabelecendo a prioridade dos assuntos a serem tratados;
- VII - distribuir aos membros, para exame, os processos que lhe forem encaminhados, bem como as proposições que deles exijam pronunciamentos;
- VIII - suspender e reiniciar as reuniões, conforme a conveniência dos trabalhos;
- IX - exercer o direito de voto comum e o de qualidade nos casos de empate;
- X - manifestar, ao final de cada decisão, o definitivo pronunciamento da Comissão;
- XI - determinar ou negar o registro total ou parcial em ata de discurso ou aparte;
- XII - constituir subcomissões provisórias, definindo o número de membros, o Presidente e o tempo de duração;
- XIII - executar e fazer executar as decisões da Comissão de Moral e Civismo do Distrito Federal;
- XIV - comunicar ao Secretário de Educação e Cultura, quando julgar conveniente, as deliberações tomadas pela Comissão;
- XV - participar ao Secretário de Educação e Cultura a perda de mandato do membro da COMOCI-DF que faltar a 3 (três) reuniões, consecutivas ou alternadas, durante o respectivo período de designação;
- XVI - baixar atos resultantes das deliberações da Comissão;
- XVII - distribuir processo às subcomissões;
- XVIII - representar a Comissão ou fazer-se representar em solenidades;
- XIX - articular-se com autoridades das áreas governamentais para realizar e promover solenidades cívicas;
- XX - promover a execução de serviços ou representações dos membros ou funcionários à disposição da COMOCI-DF fora de sua sede, mobilizando os meios necessários;
- XXI - aprovar os regimentos dos Centros Cívicos das unidades escolares do Sistema de Ensino do Distrito Federal;

- XXII - submeter à apreciação da Comissão Nacional de Moral e Civismo qualquer problema de maior envergadura, referente à Educação Moral e Cívica, existente no Sistema de Ensino do Distrito Federal;
- XXIII - apresentar ao Secretário de Educação e Cultura e à Comissão Nacional de Moral e Civismo relatório anual das atividades da COMOCI-DF;
- XXIV - aprovar o plano de funcionamento da COMOCI - DF, ou vidos os demais membros;
- XXV - promover ou regular funcionamento da COMOCI - DF, mobilizando os recursos humanos e materiais necessários;
- XXVI - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas por lei ou outro ato emanado de autoridades competentes.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DEMAIS MEMBROS

Art. 25 - Aos demais membros da Comissão de Moral e Civismo do Distrito Federal cabe a execução das seguintes atribuições:

- I - compor as reuniões;
- II - relatar as matérias que lhes forem distribuídas;
- III - integrar subcomissões, de acordo com a designação;
- IV - elaborar, quando solicitado, instruções, recomendações e pareceres;
- V - proferir votos sobre as matérias constantes das pautas das reuniões;
- VI - representar a COMOCI-DF, sempre que designado;
- VII - referendar os atos resultantes das deliberações da Comissão;
- VIII - pedir vistas de processos, quando necessário, e proferir seu voto por escrito;
- IX - elaborar o Plano de Ação da COMOCI-DF;
- X - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas por ato emanado de autoridade competente.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO E DO ASSISTENTE

Art. 26 - Ao Secretário cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - secretariar as reuniões, elaborando as atas respectivas;
- II - preparar minuta da pauta e da agenda das reuniões;
- III - providenciar encadernação do livro de atas e outros;
- IV - controlar e comunicar ao órgão competente a frequência dos membros e dos servidores da Comissão;
- V - prestar informações ao público;
- VI - datilografar expediente;
- VII - controlar a tramitação de processos e outros documentos;
- VIII - organizar agenda dos compromissos assumidos pelo Presidente da COMOCI-DF;
- IX - manter atualizado o arquivo da COMOCI-DF;
- X - zelar pelo acervo da Comissão;
- XI - coordenar, controlar e responsabilizar-se pelos trabalhos administrativos da Comissão;
- XII - encaminhar expedientes aos interessados para ciência dos despachos;
- XIII - executar outras atribuições que lhe forem cometidas.

Art. 27 - Ao Assistente cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - prestar assistência ao Presidente e aos membros da Comissão em assuntos de natureza técnica;
- II - examinar e instruir os processos que forem encaminhados à Comissão;
- III - efetuar estudos e levantamentos de legislação pertinentes à Educação Moral e Cívica;
- IV - representar a COMOCI-DF, quando designado;
- V - realizar estudos técnicos de interesse da Comissão;

- VI - analisar os regimentos, códigos de honra e cadastros dos Centros Cívicos Escolares;
- VII - elaborar o relatório anual da Comissão;
- VIII - executar outras atribuições que lhe forem cometidas.

TÍTULO III

DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO

Art. 28 - A Comissão de Moral e Civismo do Distrito Federal reunir-se-á pelo menos uma vez por mês, em dias e horas a serem fixadas, conforme calendário a ser aprovado por seus membros.

Art. 29 - A Comissão reunir-se-á, extraordinariamente, mediante prévia e expressa convocação do Presidente, sempre que houver matéria de alta relevância a ser examinada em caráter de urgência, independentemente do calendário de que trata o artigo anterior.

Art. 30 - As reuniões serão instaladas com a presença mínima de 3 (três) membros efetivos e as deliberações serão tomadas por votação da maioria dos membros;

§ 1º - Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos para a formação de "quorum", findo o qual o Presidente abrirá e encerrará automaticamente a reunião, fazendo consignar em ata a ausência dos membros faltosos.

§ 2º - A votação será nominal, secreta ou por aclamação, conforme decisão dos membros.

Art. 31 - As reuniões desenvolver-se-ão na forma da seguinte pauta geral:

- I - abertura da reunião pelo Presidente;
- II - verificação de quorum para efeito de deliberação;
- III - leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
- IV - distribuição dos assuntos e documentos relacionados na ordem do dia;
- V - exame e julgamento dos documentos e assuntos;
- VI - encerramento.

Art. 32 - Das reuniões lavrar-se-ão atas que serão transcritas em livro próprio, aberto, rubricado e encerrado pelo Presidente e cada uma será assinada por ele, pelo Secretário e pelos membros presentes à respectiva reunião.

Parágrafo Único - Para facilidade do serviço, é permitido que as atas sejam datilografadas e colecionadas em ordem cronológica, devendo ser encadernadas periodicamente.

Art. 33 - As atas serão numeradas anualmente em sequência ordinal e ininterrupta e delas constarão, entre outros, os seguintes elementos:

- I - natureza, data, hora e local da reunião;
- II - indicação nominal dos membros presentes, dos faltosos e dos demais participantes, quando houver;
- III - indicação de quem presidiu a reunião;
- IV - resultado de decisão e votação da ata da reunião anterior;
- V - histórico sumário dos assuntos tratados e das deliberações tomadas;
- VI - assuntos diversos tratados na reunião, quando houver;
- VII - encerramento e assinatura dos membros presentes.

Art. 34 - Antes do encerramento da discussão de qualquer matéria, será concedida vista pelo Presidente ao membro da COMOCI/DF que o solicitar, devendo este apresentar seu voto em separado.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 - A COMOCI-DF, para melhor desempenho de suas competências poderá, por decisão do Colegiado, constituir subcomissões temporárias para estudar assuntos específicos.

Art. 36 - As subcomissões constituídas compete a execução de atividades que lhes forem cometidas em ato próprio.

Art. 37 - Compete ao Presidente da subcomissão:

- I - presidir as respectivas reuniões;
- II - solicitar ao Presidente da COMOCI-DF providências de ordem administrativa, necessárias ao funcionamento da subcomissão;
- III - solicitar aos órgãos competentes, por intermédio do Presidente da COMOCI-DF, as informações necessárias ao esclarecimento dos assuntos em exame na subcomissão que presidir;
- IV - supervisionar e orientar os trabalhos da subcomissão, emitindo pareceres que serão objetos de decisão da Comissão.
- V - Encaminhar ao Presidente da COMOCI-DF as decisões da subcomissão para as devidas providências, bem como quaisquer proposições que devam ser levadas a seu conhecimento.

Art. 38 - É facultado aos membros da COMOCI -DF participar das reuniões de subcomissões a que não pertencerem e discutir matéria nelas tratadas, sem direito a voto.

Art. 39 - Quando uma subcomissão deixar de se manifestar sobre a matéria que lhe for destinada, no prazo fixado, a decisão será a dos membros da COMOCI-DF.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40 - Qualquer alteração deste regimento só poderá ser observada depois de homologada pelo Governador e publicada no órgão oficial de divulgação do Distrito Federal.

Art. 41 - Os atos emanados da COMOCI-DF enquadrar-se-ão nas disposições dos Decretos "N" nº 744, de 18 de junho de 1968 e 6.394, de 13 de novembro de 1981.

Art. 42 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação e execução deste Regimento serão resolvidas por deliberação do Colegiado.

Art. 43 - Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de dezembro de 1983.

CARANAMBÚ BESSA
Presidente da COMOCI - DF

DECRETO Nº 7.930 DE 21 DE Março DE 1984

Dispõe sobre a requisição de servidores civis do Distrito Federal por órgãos e entidades da Administração Pública, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

D E C R E T A :

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A requisição de servidores civis do Distrito Federal, ocupantes de cargos efetivos ou de empre

gos permanentes, para órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, e para órgãos e entidades do próprio Distrito Federal, reger-se-á pelas normas constantes deste Decreto e as demais disposições da legislação em vigor que lhe forem aplicáveis.

DA REQUISIÇÃO PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

Art. 2º - Os servidores civis do Quadro e da Tabela de Pessoal do Distrito Federal e os das tabelas de pessoal dos órgãos relativamente autônomos, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações poderão ser requisitados para:

- I - órgãos da Presidência da República que não possuam quadros ou tabelas de pessoal próprias;
- II - órgãos e entidades, nos casos autorizados em lei federal;
- III - o exercício de cargos em comissão ou funções de confiança do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS) ou de funções de assessoramento superior (FAS), em órgãos da Administração Direta da União e suas autarquias;
- IV - o exercício de cargos em comissão ou funções de confiança do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, ou equivalentes, nos Poderes Legislativo e Judiciário da União;
- V - o exercício de cargos ou funções, ao nível de direção e assessoramento superiores, nos Estados e Municípios e em suas autarquias;
- VI - o exercício de cargos ou funções, ao nível de direção e assessoramento superiores, nas empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal.

Parágrafo único - As requisições de que trata este artigo dependerão de prévia autorização do Governador do Distrito Federal.

Art. 3º - As requisições previstas no artigo anterior poderão ocorrer por prazo determinado ou indeterminado e com ou sem ônus para o Distrito Federal, respeitado o seguinte:

- I - no item I, por prazo indeterminado, com ônus para o órgão ou a entidade de origem;
- II - no item II, de acordo com a legislação específica;
- III - nos itens III a VI, enquanto perdurar a investidura nos cargos ou funções neles discriminados, sem ônus para o órgão ou a entidade de origem.

§ 1º - Nas requisições com ônus para o órgão ou a entidade de origem, os servidores perceberão o vencimento do cargo efetivo ou o salário do emprego permanente e, respeitadas as restrições da legislação específica, as vantagens a eles inerentes.

§ 2º - Nas requisições sem ônus para o órgão ou a entidade de origem, os servidores deixarão de perceber o

vencimento do cargo efetivo ou o salário do emprego permanente e as respectivas vantagens, ressalvado o direito de opção nos casos previstos na legislação.

Art. 49 - Ressalvados os casos previstos em lei federal, nas requisições com ônus para a origem, os órgãos e as entidades requisitantes reembolsarão, ao Distrito Federal ou às entidades cedentes, os valores correspondentes aos vencimentos ou salários dos servidores requisitados, acrescidos das respectivas vantagens e encargos sociais.

Art. 50 - O pedido de requisição será dirigido ao Governador do Distrito Federal, que, através do Gabinete Civil, o encaminhará ao órgão ou à entidade a que pertencer o servidor, para fins de instrução e registro.

Parágrafo único - Após instrução, o pedido será encaminhado ao Gabinete Civil que o submeterá ao Governador.

Art. 60 - Autorizado o pedido de requisição pelo Governador, a apresentação de servidor do Quadro ou da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, ao órgão ou à entidade requisitante, será feita pelo titular da Secretaria de Administração, e o de órgão relativamente autônomo, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação, pelo respectivo dirigente.

DA REQUISIÇÃO PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES DO DISTRITO FEDERAL

Art. 70 - A requisição de servidores civis do Quadro e da Tabela de Pessoal do Distrito Federal e das tabelas de pessoal de seus órgãos relativamente autônomos e autarquias poderá ocorrer para:

I - o exercício de cargos em comissão ou funções de confiança do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS) ou de funções de assessoramento superior (FAS), sem ônus para o órgão ou a entidade de origem;

II - o exercício de empregos em comissão (EC), cargos ou funções, ao nível de direção e assessoramento superiores, nas empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, sem ônus para o órgão ou a entidade de origem;

III - bloquear empregos nas tabelas de empregos permanentes das entidades de que trata o item anterior, sem ônus para a origem;

IV - ter exercício em outros órgãos e autarquias do Distrito Federal, com ônus para a origem.

§ 1º - Os servidores que se afastarem nos termos do item III, deste artigo, perceberão salários correspondentes aos empregos bloqueados.

§ 2º - Os funcionários do Quadro de Pessoal do Distrito Federal que se afastarem para bloquear empregos permanentes, exercer cargos ou funções, ao nível de direção e assessoramento superiores, ou ocupar empregos em comissão (EC), contarão o tempo de serviço nos termos da legislação própria e continuarão sujeitos ao regime previsto na Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

§ 3º - Os empregos bloqueados serão considerados ocupados e não poderão ser preenchidos enquanto perdurar a situação de bloqueio.

§ 4º - O afastamento para ter exercício em outros órgãos e autarquias do Distrito Federal, dos servido-

res de que trata o § 2º deste artigo, obedecerá o disposto na legislação própria.

§ 5º - Os pedidos de requisição e de afastamento de servidores do Quadro e da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, previstos neste artigo, serão autorizados pelo Secretário de Administração, e os de servidores das tabelas de pessoal dos órgãos relativamente autônomos e das autarquias pelos respectivos titulares.

Art. 80 - A requisição de servidores das empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações do Distrito Federal poderá ocorrer para:

I - o exercício de cargos em comissão ou funções do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS) ou de funções de assessoramento superior (FAS), no Gabinete do Governador, Secretarias de Governo, Procuradoria Geral, Administrações Regionais, Administrações da Cidade de Satélite do Núcleo Bandeirante, do Setor Residencial Indústria e Abastecimento e de Ceilândia, órgãos relativamente autônomos e autarquias, sem ônus para a entidade de origem;

II - o exercício de empregos em comissão (EC), cargos ou funções, ao nível de direção e assessoramento superiores, nas entidades de que trata o CAPUT deste artigo, sem ônus para a origem;

III - ter exercício nos órgãos e entidades relacionados no item I deste artigo, com ônus para a origem.

Parágrafo único - Os pedidos de requisição e de afastamento de que trata este artigo serão autorizados pelos titulares das entidades a que pertencerem os servidores, após instrução e registro nos respectivos setores de pessoal.

Art. 90 - As requisições e os afastamentos de que tratam os artigos 70, itens I, II e III, e 80, itens I e II, são por tempo indeterminado e aplicam-se a eles o disposto no § 2º do artigo 3º deste Decreto.

Art. 10 - Na hipótese de a aplicação do disposto no artigo anterior resultar em ônus para a origem, os órgãos e as entidades requisitantes reembolsarão às cedentes os valores correspondentes, acrescidos dos respectivos encargos sociais.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica aos casos previstos nos artigos 70, item IV, e 80, item III, deste Decreto.

Art. 11 - Os servidores do Quadro e da Tabela de Pessoal do Distrito Federal e das tabelas de pessoal dos órgãos relativamente autônomos, quando requisitados ou afastados para prestar serviços em qualquer um desses órgãos, poderão ser designados para funções do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, observada a correlação exigida nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980, com a alteração constante do Decreto nº 5.041, de 17 de março de 1981.

DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art. 12 - Os afastamentos de servidores nos termos da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, e do Decreto nº 4.682, de 07 de junho de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.522, de 21 de dezembro de 1981, continuam a se reger pelas respectivas disposições.

DA REQUISIÇÃO DE SERVIDORES PARA
O DISTRITO FEDERAL

Art. 13 - A requisição de servidores civis de órgãos ou entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, Estados e Municípios e de suas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações para órgãos ou entidades do Distrito Federal, será formulada pelo Governador.

Parágrafo único - A requisição a que se refere este artigo será precedida de expediente da entidade ou do órgão interessado ao Gabinete Civil do Governador, contendo o prazo e as demais condições, inclusive quanto ao ônus e à indicação do cargo, emprego ou função a ser exercida.

Art. 14 - Efetivada a requisição, o servidor será apresentado à entidade ou ao órgão interessado pela Secretaria de Administração.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15 - Os servidores de que trata este Decreto continuarão a contribuir para as entidades de previdência social de origem.

Art. 16 - O Governador do Distrito Federal poderá autorizar, em caráter excepcional, requisições e afastamentos em condições não previstas neste Decreto.

Art. 17 - Os servidores requisitados e afastados nos termos deste Decreto farão jus à progressão e ascensão funcionais ou a quaisquer outras formas de promoção, nos termos da legislação que lhes for aplicável ou de acordo com o que dispuserem os respectivos regulamentos de pessoal.

Art. 18 - As requisições e os afastamentos autorizados na forma da legislação anterior continuam a ser gerados pelas suas disposições.

Art. 19 - O Secretário de Administração baixará as normas que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 20 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto nº 2.628, de 22 de maio de 1974, e demais disposições em contrário.

Brasília, 21 de Março de 1984
969 da República e 249 de Brasília.

JOSE ORNELAS DE SOUZA FILHO

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO N.º 7.931 DE 21 DE Março DE 1984

Dispõe sobre a realização de concursos públicos na Administração Direta e Autarquias do Distrito Federal, institui o Cadastro de Pessoal Concursado - CPC, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista a resolução adotada pelo Conselho de Política de Pessoal no Processo nº 260.578/81,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 1º - Os concursos públicos na Administração Direta e Autarquias do Distrito Federal reger-se-ão pelas diretrizes estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º - A nomeação e a admissão de pessoal para cargos efetivos e empregos permanentes do Quadro e da Tabela de Pessoal do Distrito Federal e das Tabelas de Pessoal dos Órgãos Relativamente Autônomos e Autarquias do Distrito Federal dependerão de concurso público.

Art. 3º - Os concursos públicos para o provimento de cargos efetivos e empregos permanentes do Quadro e da Tabela de Pessoal do Distrito Federal e das Tabelas de Pessoal dos Órgãos Relativamente Autônomos e Autarquias, classificados na sistemática da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, serão realizados pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, observado o disposto neste Decreto e demais normas legais e regulamentares específicas.

Parágrafo único - Excetua-se do disposto neste artigo o provimento de empregos com remuneração de até o valor de 2 (dois) salários mínimos vigente no Distrito Federal, nos Órgãos Relativamente Autônomos e Autarquias, aos quais caberá a definição dos processos seletivos, sob a orientação e supervisão do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, observado o disposto no artigo 9º.

CAPÍTULO II

DA INSCRIÇÃO

Art. 4º - No ato da inscrição em concursos públicos somente será exigida a apresentação de documento oficial de identidade, comprovante de pagamento da taxa de inscrição, se for o caso, e declaração firmada pelo candidato, sob as penas da lei, de que possui os demais documentos comprobatórios das condições constantes no Edital.

§ 1º - Quando do concurso constar treinamento ou formação profissional, e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Edital ocorrerá no ato da inscrição para essa fase.

§ 2º - Quando do concurso constar prova de títulos, estes documentos serão entregues na data prevista em Edital ou Aviso.

§ 3º - Os documentos compreendidos na declaração referida no caput deste artigo, ressalvado o disposto nos §§ 1º e 2º, serão exigidos dos candidatos aprovados à época da convocação para a nomeação ou admissão, importando a não apresentação em insubsistência de inscrição, nulidade da aprovação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

§ 4º - Os Editais de abertura de concurso público poderão prever, ainda, a inscrição por carta registrada ou procuração, juntando comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição.

CAPÍTULO III

DO CADASTRO DE PESSOAL CONCURSADO

Art. 5º - Fica instituído o Cadastro de Pessoal Concursado - CPC, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, destinado ao cadastramento de candidatos aprovados em concursos públicos para fins de nomeação ou admissão, nos órgãos e entidades do Distrito Federal.

Art. 6º - Somente será permitida a abertura de concursos público, no Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, quando inexistir pessoal registrado no Cadastro de Pessoal Concursado - CPC, ou quando a disponibilidade for in-suficiente para o atendimento das necessidades da Administração do Distrito Federal.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º - Aos concursos internos para o provimento de cargos efetivos e empregos permanentes do Quadro e da Tabela de Pessoal do Distrito Federal e das Tabelas de Pessoal dos Órgãos Relativamente Autônomos e Autarquias aplica-se o disposto neste Decreto e demais normas regulamentares específicas.

Art. 8º - As atividades de ORIENTAÇÃO e SUPERVISÃO, a cargo do IDR, serão desenvolvidas de forma integrada com os setores responsáveis dos diversos órgãos e entidades envolvidos em processos seletivos de interesse da Administração do Distrito Federal.

§ 1º - Entende-se por ORIENTAÇÃO a competência conferida ao IDR para definir normas e procedimentos a serem aplicados pelos órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal na realização de concursos públicos.

§ 2º - Entende-se por SUPERVISÃO a competência conferida ao IDR para verificar a aplicação das normas e procedimentos definidos previamente, quanto à realização de concursos públicos, por órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal.

Art. 9º - O prazo de validade dos concursos públicos será de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, no interesse da Administração, desde que não ultrapasse o total de 4 (quatro) anos.

Art. 10 - O prazo de validade dos concursos internos será de dois anos, improrrogável, a contar da data da homologação do resultado final.

Art. 11 - Todo e qualquer Edital e Aviso referentes a concursos públicos e internos, realizados pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 12 - As Autarquias do Distrito Federal repassarão ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, as importâncias equivalentes às despesas com concursos públicos quando estes não se autofinanciarem.

Art. 13 - A Secretaria de Administração expedirá as normas necessárias à operacionalização dos concursos públicos e internos e serem realizados diretamente pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, ou sob sua orientação e supervisão.

Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto 4.299, de 23 de agosto de 1978 e demais disposições em contrário.

Brasília, 21 de Março de 1984
96º da República e 24º de Brasília

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Disputa
PROCURADORIA-GERAL

PARECER Nº: 650 / 84

PROCESSO Nº: 474.637/83

INTERESSADO: MANOEL VIEIRA DA CRUZ

ASSUNTO: EDIFICAÇÃO RURAL

EMENTA: Só o titular de direito de propriedade faz jus a exame de pedido de autorização para construir.

RELATÓRIO

Manoel Vieira da Cruz, pretendendo construir em imóvel rural - localizado na Fazenda Lagoa Bonita - D.F., requereu à Fundação Zoobotânica declaração de concordância com a edificação, fundamentando seu pedido no Decreto nº 3.906 de 24 de outubro de 1977.

Anexou um auto de Reintegração de Posse expedido pela Circunscrição Judiciária de Planaltina - D.F.

Juntou, também, um memorial Descritivo assinado por Técnico de Agrimensura, para identificar a área ocupada, bem como uma planta de situação com os respectivos confrontantes.

O Departamento de Terras Rurais da FZDF informou tratar-se de posse em área não desapropriada, e encaminhou o processo à Administração Regional de Planaltina, onde o senhor Administrador determinou fosse solicitada do interessado o documento de propriedade.

Foi anexado o Mandado de Reintegração de Posse.

Por o imóvel encontrar-se na área da Reserva Biológica das Águas Emendadas (Decreto nº 6004/81), o Senhor Administrador solicitou parecer da P.R.G.

PARECER

O direito de construir se inscreve no conteúdo de propriedade imobiliária:

"O proprietário pode levantar, em terreno seu, as construções que lhe aprouver salvo o direito dos vizinhos e os regulamentos administrativos" (art. 572 do Código Civil)

A condição de proprietário se comprova mediante apresentação do título de domínio, devidamente registrado no Registro de Imóveis.

O requerente não tem sobre a área direito dominial, o que lhe daria legitimidade ativa para requerer licença para construir.

Faltando condições de exame da pretensão, não há porque analisar as limitações decorrentes do Decreto nº 6004/81

Pelas razões expostas, o requerimento não deve ser conhecido, já que o interessado não apresentou título de propriedade, que lhe foi solicitado pela Administração Regional de Planaltina.

Brasília, 16 de fevereiro de 1984.

OLÍBIA TEREZINHA GUIMARÃES DE LIMA ROCHA
Procuradora do Distrito Federal

Senhor Procurador Geral,

Submetemos à elevada apreciação de V. Exa. o Parecer nº 650/84, emitido neste processo nº 474.637/83, pela ilustre Procuradora Dra. Olibia Terezinha Guimarães de Lima Rocha, que subscrevemos.

Brasília, 20 de fevereiro de 1984.

FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO

3º Subprocurador Geral

es/

Substituto.

Senhor Governador:

Aprovo o Parecer 650/84, na forma do encaminhamento do Senhor 3º Subprocurador Geral Substituto.

Cuida-se, uma vez mais, de construção em área declarada de utilidade pública para efeito de desapropriação.

Reiterados pronunciamentos desta Procuradoria Geral afirmam não poder a Administração simplesmente negar o alvará de construção, com fundamento em Decreto expropriatório.

Com efeito, o Parecer 529/79-3a.SPRG, diz em sua Ementa:

" Direito do proprietário em usar e dispor do imóvel nos termos do art. 524 do C.C. Autorização para edificação em zona rural de acordo com o Decreto nº 3.906, de 24.10.77. Observações ad cautelam que devem constar no próprio Alvará de Construção e Carta de Habite-se, nos termos do art. 26, § 1º, do Decreto nº 3.365/41, caso haja incidência de Decreto expropriatório sobre as áreas das edificações."

O referido parecer foi aprovado pelo Governador, em 3.9.79, em caráter normativo, achando-se publicado no Suplemento do Diário Oficial de 10 de setembro de 1979, p.2/3, e na Revista Jurídica da Procuradoria Geral de nº 24, julho/setembro de 1979, p. 127/130, o qual faço juntar por cópia.

Evidentemente, reitero que a Administração, ao examinar o caso concreto, deve seguir as recomendações ali contidas, especialmente aquelas dos itens 5,6 e 7 do Parecer. No entanto, esse exame não é de competência da Procuradoria Geral o que sugere que a administração não solicite pronunciamento jurídico em casos assemelhados àquele examinado no parecer acima enumerado, objetivando a maior celeridade das decisões administrativas, e os princípios que informam a política de desburocratização do serviço público, salvo se fato novo puder levar a entendimento jurídico diverso. O que se ajusta perfeitamente à norma federal contida no Decreto 83.785, de 30.7.79, que "Dispõe sobre a adoção de medidas iniciais na execução do Programa Nacional de Desburocratização", in verbis:

" Art. 1º - Os órgãos e entidades da Administração Civil Direta e Indireta e as Fundações instituídas pelo Poder Público federal procedem não de forma:

.....
 III - evitar a remessa rotineira de processos aos órgãos jurídicos, encaminhando-se apenas os que envolvam questão jurídica nova, assim considerada dúvida de direito ainda não dirimida em pronunciamentos anteriores dos referidos órgãos;

Pelo exposto, submeto a questão à consideração de Vossa Excelência para o fim de que seja renovada a natureza normativa do entendimento para o efeito de cumprimento e a não repetição de audiência à Procuradoria Geral para falar sobre situação igual e cuja incidência tem sido numerosa.

Brasília, em 18 de março de 1984.

Procurador Geral

Em 12/03/84.

De acordo. Aprovo em caráter normativo, a sugestão do Procurador Geral.

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
 GOVERNADOR

SECRETARIA DO GOVERNO

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CGC Nº 0046060/0001-45

EXTRATO DA ATA DA DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 29.12.83, E ARQUIVADA NA JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL SOB O Nº 53.1.4063, EM 09.02.84.

HORÁRIO, DATA E LOCAL

As 8:30 horas do dia 29.12.83, na sede da CODEPLAN, situada no SAI-N, Projeção "H", em Brasília - DF.

DELIBERAÇÕES: 01) Proc. Nº 586.320/83 - O Conselho baixou a Resolução Nº 52/83-C.A., que aprova o novo Plano de Cargos e Salários da CODEPLAN, na forma do seu anexo, a qual entrará em vigor no exercício de 1984, após sua apreciação pelo CPP/DF e homologação pelo Governador do Distrito Federal. 02) O Conselho de Administração homologou os seguintes atos da Diretoria Colegiada: a) - decisão proferida em sua 73a. reunião extraordinária realizada em 28.07.83, autorizando a celebração do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato Nº 022/83, firmado em 25.04.83, entre a CODEPLAN e a firma DELTA ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; b) - decisão proferida em sua 76a. reunião extraordinária realizada em 16.09.83, autorizando a celebração do Segundo Termo de Aditamento ao referido Contrato Nº 022/83, objetivando prorrogar o prazo; c) - decisão proferida em sua 78a. reunião extraordinária realizada em 07.10.83, autorizando a celebração do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato Nº 023/83 - firmado em 12.05.83, entre a CODEPLAN e a firma ASEA ELÉTRICA LTDA., objetivando prorrogar o prazo; d) - decisão proferida em sua 817a. reunião ordinária realizada em 21.10.83, autorizando a celebração do Segundo Termo de Aditamento ao citado Contrato Nº 023/83, já aditado em 07.10.83, objetivando prorrogar o prazo. 03) O Conselho de Administração decidiu homologar a decisão da Diretoria Colegiada, proferida em sua 82a. reunião extraordinária realizada em 09.12.83, que: a) - Considerou perdidos os bens patrimoniais da CODEPLAN, não localizados e relacionados nos anexos I, II, III e VI do Relatório datado de 06.12.83, da Comissão de Tomada de Contas Especial; b) - Autorizar a baixa dos bens patrimoniais não localizados pela referida Comissão. 04) O Conselho de Administração decidiu aprovar a elevação do Capital Social da CODEPLAN, de Cr\$291.140.734,00 (duzentos e noventa e um milhões, cento e quarenta mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros) para Cr\$1.157.280.734,00 (um bilhão, cento e cinquenta e sete milhões, duzentos e oitenta mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros), com a consequente emissão da Cautela de Ações Ordinárias Nominativas ao Governo do Distrito Federal.

ENCERRAMENTO: - às 13:00 hs..

APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: - Ata aprovada e assinada por todos os Conselheiros presentes: Presidente (substituto) - SILVANO BONFIM. Conselheiros Efetivos: JOSÉ DE OLIVEIRA NEVES, GILBERTO SOBRAL e MILITÃO DE MORAIS RIBEIRO CARDO. Conselheiro Suplente: GEORGES BORGES. Secretária "ad hoc": IRENE FRANCISCA DE LACERDA.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.670, de 1º de junho de 1979, e obedecendo ao disposto no Decreto nº 7.862, de 20 de janeiro de 1984, adota a seguinte

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 09

1 - A presente Resolução Normativa fixa normas básicas de administração de recursos humanos para as empresas públicas e sociedades de economia mista que integram a Administração do Distrito Federal, e dá outras providências.

A - DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

CLASSIFICAÇÃO DOS EMPREGOS

2 - Os empregos serão classificados como empregos permanentes e empregos em comissão, de acordo com os grupos ocupacionais indicados no Anexo I.

3 - A classificação dos empregos permanentes será elaborada com base no levantamento das tarefas que vêm sendo desenvolvidas pelos empregados nas diversas áreas, para identificação das funções existentes.

4 - A nomenclatura e a codificação dos empregos permanentes são as constantes do Anexo I.

4.1 - Outros empregos permanentes, diferenciados dos relacionados no Anexo I, poderão ser incluídos, se o justificarem as necessidades das entidades, e submetidos à aprovação do Conselho de Política de Pessoal - CPP.

5 - A descrição e as especificações dos empregos permanentes serão estabelecidas tomando-se por base, provisoriamente, a ficha profissiográfica de que trata o Anexo II.

5.1 - No prazo de 4 (quatro) meses, a contar da data de publicação desta Resolução Normativa, o Anexo a que se refere este item será substituído pelo Manual Básico de Empregos - MBE, a ser elaborado pelas entidades e encaminhado ao Conselho de Política de Pessoal-CPP, para aprovação.

6 - Observado o conteúdo do Anexo II, as entidades adotarão um sistema próprio de avaliação dos empregos permanentes, de acordo com as peculiaridades dos mesmos.

6.1 - Mediante a avaliação de que trata este item, os empregos permanentes serão hierarquizados em ordem crescente de complexidade, a fim de que sejam definidas as classes salariais.

6.2 - Estabelecida a hierarquização, as entidades definirão, para cada classe salarial, requisitos específicos, com vistas à admissão, progressão funcional especial e ascensão funcional.

7 - Os empregos permanentes serão ordenados, dentro de cada grupo ocupacional, de forma a constituir carreira para fins de progressão e ascensão funcionais.

8 - As entidades realizarão pesquisa salarial com vistas à elaboração, análise e ajustamento da estruturação dos salários pagos.

8.1 - Constarão da pesquisa a que se refere este item os salários de empresas congêneres, públicas e privadas, inclusive fora do Distrito Federal, e outras, de modo a garantir a representatividade do mercado.

8.2 - Para cada emprego serão levantados:

- a) o salário nominal efetivamente pago, com a frequência que incidir nas entidades;
- b) os salários nominais mínimo e máximo existentes;
- c) as gratificações concedidas e outros benefícios quantificáveis, com a frequência que incidirem.

8.3 - O relatório da pesquisa salarial será encaminhado, posteriormente, ao Conselho de Política de Pessoal-CPP, para conhecimento.

9 - As classes salariais decorrerão da compatibilização entre os resultados da pesquisa salarial e a hierarquização dos empregos, conforme o disposto no subitem 6.1.

9.1 - Na determinação das faixas salariais observar-se-ão os seguintes critérios:

- a) a cada classe salarial corresponderá uma faixa salarial;
- b) a amplitude percentual das faixas salariais será calculada de conformidade com as características apresentadas pela curva salarial ajustada e pela política de progressão funcional a ser adotada;
- c) os valores mínimo e máximo de cada faixa salarial serão compatíveis com o mercado pesquisado;
- d) em nenhuma hipótese o valor máximo ultrapassará o limite previsto na legislação em vigor;

e) os percentuais entre os níveis salariais, dentro de cada faixa salarial, em princípio, serão iguais, e, se isso não for possível, proceder-se-á a um incremento maior nos níveis iniciais, decrescendo-se gradativamente à medida que aumentam os valores dos mesmos.

ENQUADRAMENTO

10 - O enquadramento dos ocupantes de empregos permanentes no plano de cargos e salários implicará em um processo de análise, pelas entidades, compreendendo as seguintes etapas:

- I - identificação da situação funcional dos empregados à época da implantação do plano de cargos e salários;
- II - identificação dos empregos permanentes no plano de cargos e salários em que deverão ser enquadrados os empregados.

11 - O enquadramento nos níveis salariais observará os seguintes critérios:

- I - para empregados de nível básico - salário percebido à época do enquadramento e/ou tempo de serviço na entidade;
- II - para empregados de nível médio e superior - salário percebido à época do enquadramento e/ou pontuação curricular.

12 - A implantação dos planos de cargos e salários que implicarem em aumento de despesa será gradativa no sentido de que a relação entre o lucro líquido operacional e a receita operacional apurada, ano a ano, ao término de cada exercício fiscal, durante o período de implantação, não poderá ser inferior à média aritmética desta relação, obtida nos três últimos exercícios fiscais que antecederem ao início da implantação do referido plano.

12.1 - Os índices de que trata este item deverão ser encaminhados ao Conselho de Política de Pessoal - CPP, para conhecimento.

TABELAS DE EMPREGOS

13 - Os empregos permanentes e em comissão constituirão as seguintes tabelas:

- I - tabela de empregos permanentes - TEP;
- II - tabela de empregos em comissão - TEC.

13.1 - As entidades poderão, ainda, utilizar uma tabela de funções gratificadas - TFG, na qual o provimento das funções ficará restrito a empregados da tabela de empregos permanentes.

13.1.1 - Nesta hipótese, os empregados, além do salário nominal do emprego permanente, perceberão uma gratificação por exercício de função.

14 - Os empregos em comissão serão providos por pessoas que pertençam, ou não, à tabela de empregos permanentes.

15 - O empregado poderá optar pelo salário nominal do emprego permanente, percebendo, nesta hipótese, um acréscimo de 20% (vinte por cento) do valor do emprego em comissão para o qual tenha sido designado.

16 - A escala salarial da tabela de empregos permanentes e as escalas de retribuição das tabelas de empregos em comissão e de funções gratificadas integrarão o plano de cargos e salários das entidades.

17 - Além do salário nominal, da retribuição e da gratificação por exercício de função, estabelecidos para os empregos permanentes, em comissão e funções gratificadas, é vedado às entidades outorgarem a seus empregados, a qualquer título e sob qualquer forma, outras vantagens de caráter pecuniário.

17.1 - Na proibição de que trata este item não se incluem as vantagens previstas em lei, as expressamente autorizadas pelo Governador, a gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva, na forma da legislação vigente, bem como as vantagens instituídas anteriormente a esta Resolução Normativa e que já se constituíram em direito adquirido pela incorporação definitiva aos respectivos contratos de trabalho, obedecidas as disposições legais em vigor.

18 - A designação para empregos e funções das tabelas de empregos em comissão e de funções gratificadas dar-se-á mediante o critério de confiança, observados os requisitos estabelecidos para provimento.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

19 - As entidades estabelecerão seus próprios regulamentos de recrutamento e seleção e os submeterão aos conselhos de administração e ao Conselho de Política de Pessoal-CPP.

ADMISSÃO

20 - A admissão de pessoal na tabela de empregos permanentes obedecerá aos seguintes procedimentos:

I - recrutamento e seleção interna, quando houver empregados habilitados às vagas existentes, observado o que preceitua o regulamento da Ascensão Funcional;

II - consulta ao Cadastro de Pessoal Concurso do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, no caso das vagas existentes não serem preenchidas através do recrutamento e seleção interna;

III - recrutamento e seleção externa, no caso das vagas existentes não serem preenchidas através dos procedimentos constantes dos incisos I e II.

21 - A admissão de pessoal na tabela de empregos permanentes dar-se-á no nível salarial inicial de cada emprego.

21.1 - Excetua-se do disposto neste item a contratação de pessoal para empregos que exijam nível específico de habilitação, cuja admissão dar-se-á na classe salarial que corresponda aos requisitos de qualificação exigida.

22 - A contratação de pessoal para execução de serviços eventuais, com prazo definido, que as entidades optarem por executar diretamente, nos termos da legislação trabalhista, não dependerá de vagas nos planos de cargos e salários, porém estará sujeita à existência de recursos orçamentários e à prévia autorização dos conselhos de administração.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

23 - As entidades estabelecerão seus próprios regulamentos de progressão funcional, e os submeterão aos conselhos de administração e ao Conselho de Política de Pessoal-CPP.

24 - A regulamentação da progressão funcional obedecerá ao que preceitua o artigo 461, da Consolidação das Leis

do Trabalho e legislação complementar, respeitados os seguintes princípios básicos:

I - as entidades estabelecerão interstício para efetivação da progressão funcional, observado o limite mínimo de 12 meses;

II - somente poderão concorrer à progressão funcional os ocupantes de empregos permanentes admitidos no mínimo há 12 meses;

III - a progressão funcional será aplicada alternadamente por antiguidade e merecimento:

a) a antiguidade será aferida pela contagem de tempo de efetivo exercício do empregado na classe salarial a que pertence;

b) o merecimento será aferido pela avaliação de desempenho.

25 - As entidades poderão adotar, ainda, a progressão funcional especial, desde que o empregado preencha os requisitos de qualificação exigidos para a classe pleiteada, nos termos do subitem 6.2.

25.1 - Na hipótese de que trata este item o empregado será localizado no nível inicial da classe salarial a que concorrer.

ASCENSÃO FUNCIONAL

26 - As entidades estabelecerão seus próprios regulamentos de ascensão funcional, e os submeterão aos conselhos de Administração e ao Conselho de Política de Pessoal-CPP, observando os seguintes princípios básicos:

I - a ascensão funcional dependerá de existência de vaga;

II - a ascensão funcional dependerá de seleção interna, atendidos, ainda, os requisitos específicos de que trata o subitem 6.2;

III - a ascensão funcional somente poderão concorrer os empregados admitidos, no mínimo, há 18 meses.

27 - O empregado que obtiver ascensão funcional será sempre localizado no nível salarial inicial do emprego permanente, salvo se a adoção deste princípio vier a resultar em redução salarial.

27.1 - Nesta hipótese, o empregado será localizado no nível salarial de igual valor ou no imediatamente superior ao salário nominal que vinha percebendo.

B - DA REQUISICÃO E DA CESSÃO

28 - As entidades poderão ter, a seu serviço, empregados ou servidores que não pertençam às suas tabelas, bem assim ceder seus empregados a outros órgãos e entidades, observada, em ambos os casos, a legislação em vigor.

C - DOS BENEFÍCIOS

29 - Os planos de benefícios das entidades, que se não elaborados de acordo com normas a serem baixadas pelo Conselho de Política de Pessoal-CPP, aprovados pelos respectivos conselhos de administração e submetidos à apreciação daquele Colegiado, nos termos da legislação vigente, estarão condiciona

dos a existência de disponibilidade orçamentária, a ser certificada pela Secretaria do Governo.

D - DO PLANEJAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

30 - As entidades elaborarão, anualmente, seus planos de recursos humanos, para o exercício subsequente, a serem encaminhados à Secretaria do Governo, para análise da viabilidade orçamentária e à Secretaria de Administração com vistas ao Conselho de Política de Pessoal-CPP, para aprovação, constando, dentre outros, os seguintes elementos:

I - aumento de lotação;

II - previsão da despesa com pessoal, inclusive aquelas relacionadas com admissão, institutos da progressão e ascensão funcionais, benefícios e prestação de serviços de terceiros;

III - levantamento das necessidades de treinamento, com estimativa de custos globais.

31 - Os incisos I e II do item anterior poderão ser definidos através de índices que permitam fixar limites para os quantitativos de pessoal e respectivas despesas.

31.1 - Os índices a que se refere este item serão estabelecidos através de proposta das entidades e submetidos à aprovação do Conselho de Política de Pessoal-CPP.

E - DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

32 - As entidades deverão, sempre que solicitadas pela Secretaria de Administração, prestar informações relativas a seus recursos humanos, de acordo com a legislação em vigor.

F - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

33 - A conceituação da terminologia técnica utilizada nesta Resolução Normativa é a constante do Anexo III.

34 - Os planos de cargos e salários, elaborados de acordo com o disposto nesta Resolução, e aprovados pelo Conselho de Política de Pessoal-CPP, somente poderão ser alterados após 18 (dezoito) meses de vigência, ressalvado o disposto no subitem 5.1, ou por expressa autorização do Governador.

34.1 - As modificações nos planos de cargos e salários, que envolvam aumento de despesas, deverão receber parecer técnico da Coordenação Normativa do Sistema de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração e da Coordenação do Sistema de Orçamento, da Secretaria do Governo, antes de serem submetidas à apreciação do Conselho de Política de Pessoal-CPP.

35 - Qualquer aumento nas tabelas de empregos em comissão ou de empregos permanentes, não previsto nos planos de recursos humanos, para efeitos de admissão, progressão funcional especial ou ascensão funcional, somente poderá vigorar mediante a aprovação pelos conselhos de administração, após a audiência da Secretaria do Governo sobre a existência de recursos orçamentários, exame pelo Conselho de Política de Pessoal-CPP e homologação, em caráter excepcional, pelo Governador.

36 - Caberá à Secretaria de Administração orientar os trabalhos de implantação da presente Resolução Normativa.

37 - As entidades serão responsáveis por todas as diligências que se tornarem necessárias junto ao Ministério do Trabalho, quanto à homologação de seus planos de cargos e salários.

38 - A execução desta Resolução Normativa será controlada pelas respectivas Secretarias de Governo a que as entidades estiverem vinculadas.

39 - Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

40 - Submeter a presente Resolução Normativa à homologação do Senhor Governador.

Brasília, 15 de março de 1984

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA PRESIDENTE

CESAR RÔMULO/SILVEIRA NETO CONSELHEIRO

CELSO ALBANO COSTA CONSELHEIRO

JORGE DE MORAES/JARDIM FILHO CONSELHEIRO

ROBALDO DE OLIVEIRA CONSELHEIRO

ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO CONSELHEIRO

WANDERVÁL ALVES DA COSTA CONSELHEIRO

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA CONSELHEIRA

Em 20/03/84

Homologo

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
Governador

C P P - RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 09 DE 15 DE março DE 1984.

Anexo I

GRUPOS OCUPACIONAIS	CÓDIGO
EMPREGOS PERMANENTES	
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR	LT-NS
Advogado	LT-NS-904
Analista de Organização e Métodos	LT-NS-755
Analista de Pesquisa de Mercado	LT-NS-744
Arquiteto	LT-NS-711
Assistente Administrativo - NS	LT-NS-752
Assistente Financeiro	LT-NS-751
Assistente Social	LT-NS-721
Assistente Técnico	LT-NS-753
Auditor	LT-NS-726
Avaliador de Imóveis	LT-NS-745
Bibliotecário	LT-NS-723
Biólogo	LT-NS-728
Contador	LT-NS-716
Economista	LT-NS-714
Enfermeiro	LT-NS-724
Engenheiro	LT-NS-710
Engenheiro Agrimensor	LT-NS-709
Engenheiro Agrônomo	LT-NS-707
Engenheiro Florestal	LT-NS-708
Engenheiro Mecânico	LT-NS-750
Engenheiro de Segurança do Trabalho	LT-NS-743
Estatístico	LT-NS-717
Geógrafo	LT-NS-712
Médico	LT-NS-701
Médico do Trabalho	LT-NS-702
Nutricionista	LT-NS-725
Odontólogo	LT-NS-705
Psicólogo	LT-NS-703
Programador Visual	LT-NS-739
Químico	LT-NS-713
Revisor	LT-NS-754
Revisor de Texto	LT-NS-749
Sociólogo	LT-NS-720
Técnico de Administração	LT-NS-715
Técnico em Agropecuária	LT-NS-746
Técnico em Comercialização	LT-NS-747
Técnico em Comunicação e Metodologia de Ext. Rural	LT-NS-741

Operador de Microfilmagem
 Operador de Subestação
 Operador de Tacografia
 Operador de Usina
 Operador de VHF
 Orientador de Mercado
 Padeiro
 Paginador
 Pedreiro
 Pintor
 Pintor de Auto
 Preparador de Alimento
 Recauchutador
 Recepcionista de Loja
 Repositor
 Serralheiro
 Servente de Obras
 Socorrista
 Soldador
 Técnico Agrícola
 Técnico em Agrimensura
 Técnico em Agropecuária
 Técnico Alinhador de Rodas
 Técnico de Comercialização
 Técnico em Desenvolvimento Social
 Técnico em Edificações
 Técnico em Eletrônica
 Técnico em Extintor
 Técnico Gráfico
 Técnico de Fibra de Vidro
 Técnico de Hidrologia
 Técnico de Hidrômetro
 Técnico de Laboratório
 Técnico de Oficina
 Técnico de Recauchutagem
 Técnico de Refrigeração
 Técnico de Saneamento
 Técnico de Telefonia
 Torneiro Mecânico
 Trabalhador
 Trabalhador Florestal
 Tratorista
 Topógrafo
 Vidraceiro
 Vistoriante

LT-OP-858
 LT-OP-879
 LT-OP-859
 LT-OP-880
 LT-OP-860
 LT-OP-861
 LT-OP-538
 LT-OP-539
 LT-OP-540
 LT-OP-541
 LT-OP-541.1
 LT-OP-542
 LT-OP-543
 LT-OP-634
 LT-OP-547
 LT-OP-639
 LT-OP-629
 LT-OP-553
 LT-OP-872
 LT-OP-874
 LT-OP-875
 LT-OP-554
 LT-OP-862
 LT-OP-863
 LT-OP-864
 LT-OP-865
 LT-OP-556
 LT-OP-876
 LT-OP-557
 LT-OP-866
 LT-OP-867
 LT-OP-805
 LT-OP-868
 LT-OP-544
 LT-OP-869
 LT-OP-836
 LT-OP-870
 LT-OP-545
 LT-OP-636
 LT-OP-636.1
 LT-OP-637
 LT-OP-871
 LT-OP-546
 LT-OP-640

3.2 - REQUISITOS FÍSICOS BÁSICOS:

3.3 - RISCOS DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTES DO TRABALHO:

3.4 - GRAUS DE RESPONSABILIDADE E COMPLEXIDADE:

3.5 - TAREFAS TÍPICAS:

ANEXO II

FICHA PROFISSIOGRÁFICA

1 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGO

1.1 - DENOMINAÇÃO:	1.2 - CÓDIGO:	1.3 - GRUPO OCUPACIONAL:
--------------------	---------------	--------------------------

2 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO EMPREGO:

[Empty box for description of the job]

3 - ESPECIFICAÇÃO DO EMPREGO

3.1 - QUALIFICAÇÃO PARA PROVIMENTO:	
3.1.1 - ESCOLARIDADE:	3.1.2 - EXPERIÊNCIA:
3.1.3 - OUTROS FATORES:	

ANEXO III

GLOSSÁRIO DOS TERMOS TÉCNICOS

1. Admissão: é o ingresso do empregado na entidade.
2. Ascensão Funcional: é a elevação do empregado do emprego permanente a que pertence para outro, do mesmo grupo ocupacional ou não.
3. Benefício: é a indenização ou serviço concedido aos empregados, independente da contraprestação de trabalho.
4. Carreira: é a hierarquização de um emprego, segundo seus diferentes níveis de complexidade.
5. Classe Salarial: é a subdivisão de um determinado emprego permanente, a que corresponde uma faixa salarial, com graus de complexidade e responsabilidade típicas.

6. Emprego em Comissão: é a soma geral de atribuições exercidas pelo empregado, sob o critério de confiança.

7. Emprego Permanente: é a soma geral de atribuições exercidas pelo empregado, cujo provimento far-se-á segundo critérios de admissão estabelecidos por normas específicas.

8. Enquadramento: é a definição da situação funcional e/ou salarial do empregado na entidade, posicionando-o no plano de cargos e salários.

9. Escala de Retribuição: é o conjunto de faixas salariais fixadas para a tabela de empregos em comissão e/ou de funções gratificadas.

10. Escala Salarial: é o conjunto das diversas faixas salariais de um emprego permanente.

11. Faixa Salarial: é o conjunto crescente de níveis salariais agrupados de forma a estabelecer graus diferenciados de complexidade e responsabilidade das atribuições de um emprego permanente.

12. Função Gratificada: é a soma geral de atribuições exercidas sob o critério de confiança, por empregado ocupante de emprego permanente.

13. Gratificação por Exercício de Função: é a importância suplementar paga ao empregado ocupante da tabela de empregos permanentes, que exercer função gratificada.

14. Grupo Ocupacional: é o conjunto de diferentes empregos que se relacionam quanto à natureza das atividades, ou quanto à escolaridade.

15. Nível Salarial: é cada um dos valores de uma faixa salarial.

16. Plano de Cargos e Salários: é o conjunto de instrumentos normativos destinados a denominar, descrever, especificar e classificar os empregos da entidade, e estabelecer a respectiva estrutura salarial.

17. Progressão Funcional: é a mudança do nível em que se encontra o empregado para o imediatamente superior dentro da mesma classe ou não, no mesmo emprego.

18. Progressão Funcional Especial: é a mudança da classe salarial em que se encontra o empregado para outra, dentro do mesmo emprego.

19. Retribuição: é o valor percebido pelo empregado, no exercício do emprego em comissão ou função gratificada.

20. Salário Nominal: é o valor percebido pelo empregado, no exercício do emprego permanente, correspondente a um nível salarial.

21. Tabela de Empregos em Comissão: é o conjunto de empregos em comissão e respectivas retribuições.

22. Tabela de Empregos Permanentes: é o conjunto de empregos permanentes e respectivos salários nominais.

23. Tabela de Funções Gratificadas: é o conjunto de funções gratificadas e respectivas retribuições.

SECRETARIA DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

Às 15 horas do dia 19 de março de 1984, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Gilberto Alves Nery e presentes os Conselheiros Wellington Carlos Batista, Amaury Ubirajara da Silva Ramos, João Bispo dos Santos Júnior, Luiz Gonzaga Theodoro, Lourival Abadia Juvenal de Almeida (Suplente), Walter Basniaki Linhares e Sandra Furtado Ayres (Suplente), bem como os Srs. Representantes da Fazenda Procuradores Darione Nunes Cardoso e Maria Helena dos Santos Carneiro. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. Distribuídos os seguintes recursos: RV-32/84 ao Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida; RV-33/84 ao Conselheiro Wellington Carlos Batista; RV-34/84 ao Conselheiro Walter Basniaki Linhares e RV-35/84 ao Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro. Conferidos os acórdãos nºs: 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48/84, referentes aos recursos: RV-265/77, RV-306/77, RV-291/77, RV-27/83, RV-134/82, RV-48/77, RV-167/82, RV-276/77 e RV-180/77, (respectivamente). Da pauta de julgamento do dia constaram: Para início de votação, RV-236/80, em que é recorrente Empresa Cinematográfica Paulo Sá Pinto Ltda. recorrida Secretaria de Saúde e Relator o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Ausente à votação o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior. Redator para o acórdão o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos. Solicitou para se ausentar do Plenário o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos. A partir deste instante passou a representar a Fazenda Pública o Procurador Darione Nunes Cardoso. Para prosseguimento de votação, RV-316/77, em que é recorrente Agro-Comercial Sulzisz Ltda. recorrida Departamento da Receita e Relator o Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de reduzir do tributável apurado as importâncias de Cr\$ 204.269,00 (duzentos e quatro mil, duzentos e sessenta e nove cruzeiros), no mês de dezembro de 1973 e Cr\$ 12.239,00, (doze mil, duzentos e trinta e nove cruzeiros), no mês de novembro de 1974, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Ausentes à votação os Conselheiros João Bispo dos Santos Júnior e Amaury Ubirajara da Silva Ramos, este justificadamente, substituído pelo Conselheiro Suplente Sandra Furtado Ayres. Redator para o acórdão o Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro. Neste momento passou a participar da Sessão o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior. Para início de votação, RV-263/78, em que é recorrente Cia. T. Janer Comércio e Indústria, recorrida Departamento da Receita, Relator o Conselheiro Walter Basniaki Linhares e Advogado o Dr. Alberto Moreira de Vasconcelos. Solicitou vista dos autos o Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro. O Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos, no início da Sessão, declarou-se impedido de discutir e votar no presente feito, sendo substituído pela Conselheira Suplente / Sandra Furtado Ayres. RV-129/78, em que é recorrente Indústria Castanheira de Mãmores e Granitos Ltda, recorrida Departamento da Receita e Relator o Conselheiro Wellington Carlos Batista. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, rejeitar a preliminar arguida e no mérito, também, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos, substituído pela Conselheira Suplente Sandra Furtado Ayres. Redator para o acórdão o Conselheiro Wellington Carlos Batista. RV-127/83, em que é recorrente Gesso plác Indústria e Comércio de Artefatos de Gesso Ltda. recorrida Departamento da Receita e Relator o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior. Solicitou vista dos autos o Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Vol-

tou a representar a Fazenda Pública a Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro. Para início de votação, adiado da sessão anterior, 28/2, RV-142/83, em que é recorrente Condomínio do Bloco "E" Quadra 605-SHCE/Sul, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e Relator o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de reduzir a penalidade aplicada para a equivalente a 1/4 (um quarto) do valor de referência, vigente à época da infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos, substituído pela Conselheira Suplente Sandra Furtado Ayres. Redator para o acórdão o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior. REO-206/83, adiado da Sessão anterior, 28/2, em que é recorrente Departamento da Receita e Recorrido Anglo S/A Frigorífico Anglo e Relator o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos, substituído pela Conselheira Suplente Sandra Furtado Ayres. Redator para o acórdão o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior. REO-275/83, em que é recorrente Departamento da Receita, recorrido João Antonio Ramos e Relator o Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos, substituído pela Conselheira Suplente Sandra Furtado Ayres. Redator para o acórdão o Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Para início de votação, pauta do dia, RV-221/79, em que é recorrente Brasília Corretora de Imóveis Ltda. recorrida Secretaria de Saúde e Relator o Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos. Redator para o acórdão o Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro. RV-262/83, em que é recorrente Elkrist Comércio de Vestuário Ltda. recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e Relator o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso, desclassificando a infração para a correspondente o depósito de lixo de logradouro público, lhe dar provimento parcial, no sentido de reduzir a penalidade aplicada, para a equivalente a 1/4 (um quarto) do valor de referência vigente à época da infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos, substituído pela Conselheira Suplente Sandra Furtado Ayres. Redator para o acórdão o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior. Atendendo solicitação da parte interessada, o Sr. Presidente adiou a julgamento do RV-59/78, para a Sessão do dia 14/3/84. Foram retirados de pauta, em virtude de diligências requeridas nos autos, os recursos: RV-218/78 e RV-275/80. Nada mais havendo a ser deliberado, ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a Sessão, convocando outra Ordinária para o dia 13 de março de 1984, às 15 horas. E, por nada mais constar, eu Luciano Sá de Menezes, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Srs. Representantes da Fazenda e demais Conselheiros presentes à Sessão do dia 13 de março de 1984, data em que foi aprovada.

GILBERTO ALVES NERY (Cons. Presidente)

WELLINGTON C. BATISTA (Con. V. Pres.)	JOÃO BISPO DOS S. JÚNIOR (Cons.)
WALTER B. LINHARES (Cons.)	AMAURY U. DA SILVA RAMOS (Cons.)
LOURIVAL A. J. DE ALMEIDA (Con. Supl.)	M ^a HELENA DOS S. CARNEIRO (Rep. da Faz.)
LUÍZ GONZAGA THEODORO (Cons.)	DARIONE NUNES CARDOSO (Rep. da Faz.)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DELIBERATIVO

533^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

EM 29 DE FEVEREIRO DE 1984

RESOLUÇÃO Nº 077/84-CD-FCDF

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10, da letra "d", do Estatuto da Entidade, tendo em vista as disposições contidas na Lei salarial vigente e de conformidade com o processo nº

R E S O L V E :

1 - Reajustar os atuais valores dos níveis dos Empregos Permanentes (TEP) e dos símbolos dos Empregos em Comissão (TEC), da Fundação Cultural do Distrito Federal, na forma dos anexos I, II, III e IV, que passam a fazer parte integrante desta Resolução.

2 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 19 de março de 1984, revogadas as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA:	EURIDES BRITO DA SILVA
CONSELHEIRO:	JOSÉ PEREIRA LIRA
CONSELHEIRO:	HERBERTO DE AZEVEDO SALES
CONSELHEIRO:	VICENTE JUARIMBU SALES
CONSELHEIRO:	CELSO ALBANO COSTA
CONSELHEIRO:	MARIA CHRISTINA DINIZ LEAL
DIRETOR EXECUTIVO:	CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA

TABELA DE SALÁRIOS DOS EMPREGOS PERMANENTES - TEP

A N E X O I

N Í V E L	V A L O R
EP - 01	97.618,00
EP - 02	97.618,00
EP - 03	99.528,00
EP - 04	115.863,00
EP - 05	132.380,00
EP - 06	149.055,00
EP - 07	165.395,00
EP - 08	181.957,00
EP - 09	199.553,00
EP - 10	215.019,00
EP - 11	231.454,00
EP - 12	248.008,00
EP - 13	264.189,00
EP - 14	279.474,00
EP - 15	293.231,00
EP - 16	311.856,00

EP - 17	372.646,00
EP - 18	442.053,00
EP - 19	520.258,00
EP - 20	607.090,00
EP - 21	666.353,00

TABELA DE SALÁRIOS DOS EMPREGOS EM COMISSÃO - TEC

A N E X O IV

OBS.: Valores dos Empregos Permanentes relativos a categoria de Músicos da OTNB.

A N E X O II

S Í M B O L O	V A L O R
EC - 01	1.051.682,00
EC - 02	916.029,00
EC - 03	804.288,00
EC - 04	795.160,00
EC - 05	744.946,00
EC - 06	699.356,00
EC - 07	660.274,00
EC - 08	646.890,00
EC - 09	611.074,00
EC - 10	591.003,00
EC - 11	538.631,00
EC - 12	417.161,00
EC - 13	403.697,00
EC - 14	328.705,00

S Í M B O L O	V A L O R
EC - ESPECIAL	1.264.421,00
EC - 01	1.090.510,00
EC - 02	949.431,00
EC - 03	833.218,00
EC - 04	823.725,00
EC - 05	771.501,00
EC - 06	724.089,00
EC - 07	683.442,00
EC - 08	669.905,00
EC - 09	634.544,00
EC - 10	613.669,00
EC - 11	559.204,00
EC - 12	432.875,00
EC - 13	418.871,00
EC - 14	340.882,00

OBS.: Valores com o acréscimo de 4% de produtividade (Decisão-CD-FCDF nº 232, de 30.05.83).

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA - TERRACAP
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**


OBS.: Valores dos Empregos em Comissão da OTNB.

TABELA DE SALÁRIOS DOS EMPREGOS PERMANENTES - TEP

A N E X O III

N Í V E L	V A L O R
EP - 01	101.523,00
EP - 02	101.523,00
EP - 03	103.510,00
EP - 04	120.498,00
EP - 05	137.675,00
EP - 06	155.016,00
EP - 07	172.009,00
EP - 08	189.234,00
EP - 09	207.534,00
EP - 10	223.617,00
EP - 11	240.712,00
EP - 12	257.925,00
EP - 13	274.755,00
EP - 14	291.845,00
EP - 15	303.989,00
EP - 16	323.356,00
EP - 17	386.579,00
EP - 18	458.762,00
EP - 19	540.095,00
EP - 20	630.400,00
EP - 21	689.767,00

OBS.: Valores com o acréscimo de 4% de produtividade (Decisão-CD-FCDF nº 232, de 30.05.83).

 GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA DECISÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	01 PROCESSO Nº 001.350/84 02 FOLHA Nº 14 03 RUBRICA: <i>AAA</i> 04 MATRÍCULA Nº: 952
	05 SESSÃO Nº 00879 06 DECISÃO Nº 00046 07 REALIZADA EM 01384
08 INTERESSADO ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO / TERRACAP 09 ASSUNTO Alteração de Orçamento	
10 O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE aprovar os remanejamentos de recursos orçamentário do Elemento 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos para o Elemento 4.1.1.0 - Reforma de Próprios no valor de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), conforme demonstrativo de alteração proposta às fls. 8/11. RELATOR - Conselheiro - ENI DE OLIVEIRA CASTRO	
JOSE CARLOS MELLO PRESIDENTE	
ENI DE OLIVEIRA CASTRO CONSELHEIRO	CLAUDÍO JOSÉ RIBEIRO CONSELHEIRO
JULIO CESAR DE ROSE CONSELHEIRO	SILVANO BONFIM CONSELHEIRO
CELIA SILVA MENEZES SENNA CONSELHEIRO	RUBENI TORRENTS PEREIRA CONSELHEIRO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP				1ª Alteração			
ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1984							
R E C E I T A				D E S P E S A			
CATEGORIAS	ECONÔMICAS	-	FONTES	FUNÇÃO	PROGRAMA	-	SUBPROGRAMA - ATIVIDADE - PROJETO
1000,00,00	-	RECEITAS CORRENTES	4.500.000,000	FUNÇÃO	10- HABITAÇÃO		
1200,00,00	-	RECEITA PATRIMONIAL	4.500.000,000	PROGRAMA	58- URBANISMO		
2000,00,00	-	RECEITAS DE CAPITAL	8.000.000,000	Subprograma	323- Planejamento Urbano		
2300,00,00	-	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	8.000.000,000	1,05 - Execução de Obras e Serviços de Infra-Estrutura no Distrito Federal.....			650.000,000
		TOTAL	12.500.000,000	1,06 - Execução de Obras e Serviços de Infra-Estrutura em Loteamentos e Ampliações.....			1.000.000,000
				1,07 - Execução de Obras e Serviços de Infra-Estrutura em áreas do FEOT.....			1.150.000,000
				1,08 - Estudos e Projetos Diversos.....			150.000,000
				FUNÇÃO	11- INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
				PROGRAMA	63- COMÉRCIO		
				Subprograma	353- Comercialização		
				2,01 - Manutenção das Atividades da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.....			8.681.000,000
				1,01 - Reequipamentos dos Órgãos e Serviços.....			119.000,000
				1,02 - Ampliação, Reconstruções Parciais, Restaurações e Modificações de Const. ou Obras concluídas e Demolições.....			300.000,000
				1,03 - Operações Imobiliárias.....			250.000,000
				1,04 - Reconstrução do Brasília Palace Hotel.....			200.000,000
				TOTAL			12.500.000,000

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP				1ª Alteração	
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	ORDEM DOS RECURSOS		TOTAL	
		PRÓPRIOS	G.O.F		
1,05	Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura no Distrito Federal.....	650.000,000	-	650.000,000	
1,06	Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura em Novos Loteamentos e Ampliações.....	1.000.000,000	-	1.000.000,000	
1,07	Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura em áreas do FEOT.....	1.150.000,000	-	1.150.000,000	
1,08	Estudos e Projetos Diversos.....	150.000,000	-	150.000,000	
2,01	Manutenção das Atividades da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP.....	8.681.000,000	-	8.681.000,000	
1,01	Reequipamentos dos Órgãos e Serviços.....	119.000,000	-	119.000,000	
1,02	Ampliação, Reconstruções Parciais, Restaurações e Modificações de const. ou Obras concluídas e Demolições.....	300.000,000	-	300.000,000	
1,03	Operações Imobiliárias.....	250.000,000	-	250.000,000	
1,04	Reconstrução do Brasília Palace Hotel.....	200.000,000	-	200.000,000	
	TOTAL	12.500.000,000	-	12.500.000,000	

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

1ª Alteração

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTOS												TOTAL	
		3.1.1.1	3.1.1.3	3.1.2.0	3.1.3.1	3.1.3.2	3.1.9.1	3.1.9.2	3.2.5.3	3.2.5.5	3.2.6.0	4.1.1.0	4.1.2.0		4.2.1.0
1.05	Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura no Distrito Federal.....											650,000,000			650,000,000
1.05	Execução de Obras e Serviços de Infra-Estrutura em Novos Loteamentos e Ampliações.....											1,000,000,000			1,000,000,000
1.07	Execução de Obras e Serviços de Infra-Estrutura em Áreas do FEOT.....											1,150,000,000			1,150,000,000
1.09	Estudos e Projetos Diversos.....											150,000,000			150,000,000
2.01	Manutenção das Atividades da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.....	3.950,000,000	1.150,000,000	300,000,000	20,400,000	2.400,000,000	450,000,000	150,000,000	500,000	180,000,000	70,000,000				6.661,000,000
1.01	Reequipamentos dos Órgãos e Serviços.....												119,000,000		119,000,000
1.02	Ampliação, Reconstrução, Parcial Restauração e Modificações de Construções ou Obras Concluídas e Demolições.....											300,000,000			300,000,000
1.03	Operações Imobiliárias.....												250,000,000		250,000,000
1.04	Reconstrução da Brasília Palace Hotel.....											200,000,000			200,000,000
		3.950,000,000	1.150,000,000	300,000,000	20,400,000	2.400,000,000	450,000,000	150,000,000	500,000	180,000,000	70,000,000	3.450,000,000	119,000,000	250,000,000	12.900,000,000

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

GDF - SAP - FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

PLANO DE APLICAÇÃO PROVENIENTE DA INCORPORAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEF, CONFORME PROCESSO Nº 0743/84.				
ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	A DECUZIR	A ACRESCENTAR	SITUAÇÃO NOVA
FUNÇÃO 04 - AGRICULTURA				
PROGRAMA 07 - ADMINISTRAÇÃO				
SUBPROGRAMA 021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
1.05 - Renovação Parcial do Parque de Máquinas e Veículos do F.Z.D.F.				
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	126.905.000,00	-	191.875.000,00	318.780.000,00
PROGRAMA 13 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA				
SUBPROGRAMA 067 - COLONIZAÇÃO				
1.17 - Implantação do Núcleo Rural Santos Dumont				
4.1.1.0 - Obras e Instalações	-	-	496.000.000,00	496.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	-	-	4.000.000,00	4.000.000,00
PROGRAMA 15 - PRODUÇÃO ANIMAL				
SUBPROGRAMA 088 - DESENVOLVIMENTO ANIMAL				
1.13 - Construção do Parque de Exposições de Brasília				
4.1.1.0 - Obras e Instalações	-	-	180.000.000,00	180.000.000,00
PROGRAMA 17 - PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS				
SUBPROGRAMA 106 - JARDINS BOTÂNICOS E ZOOLOGICOS				
1.10 - Execução de Obras no Jardim Zoológico				
4.1.1.0 - Obras e Instalações	-	-	66.000.000,00	66.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	-	-	4.000.000,00	4.000.000,00
1.14 - Implantação do Jardim Botânico de Brasília				
4.1.1.0 - Obras e Instalações	-	-	45.000.000,00	45.000.000,00
PROGRAMA 18 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL				
SUBPROGRAMA 112 - PROMOÇÃO AGRÁRIA				
1.07 - Reequipamento, Modernização e Ampliação de Núcleos Rurais				
4.1.1.0 - Obras e Instalações	-	-	70.000.000,00	70.000.000,00
T O T A L	126.905.000,00	-	1.056.875.000,00	1.183.780.000,00

Brasília-DF, 13 de fevereiro de 1984

Itacy Oliveira de Freitas
CHEFE DA SEÇÃO DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO

José Aparecida Campos
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Paulino Pinto de Costa
CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

GDF — SAP — FUNDAÇÃO ZOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO SINTÉTICO DESTA ENTIDADE, PELA INCORPORAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEF, CONFORME PROCESSO Nº 0743/84					
R E C E I T A			D E S P E S A		
CATEGORIAS ECONÔMICAS - FONTES	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	FUNÇÃO PROGRAMA - SUBPROGRAMA - ATIVIDADE - PROJETO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
1000,00,00 - RECEITAS CORRENTES	11.282.560,00,00	11.282.560,00,00	FUNÇÃO 04 - AGRICULTURA	11.375.350,00,00	12.432.225,00,00
1300,00,00 - RECEITA PATRIMONIAL	146.985,000,00	146.985,000,00	PROGRAMA 07 - ADMINISTRAÇÃO	6.240.635,000,00	6.432.510,000,00
1400,00,00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	12.700,000,00	12.700,000,00	SUBPROGRAMA 021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.240.635,000,00	6.432.510,000,00
1600,00,00 - RECEITA DE SERVIÇOS	4.856.520,000,00	4.856.520,000,00	2.856 - Execução do Programa de Fomento Agropecuário e Preservação dos recursos naturais do DF.	6.013.730,000,00	6.013.730,000,00
1700,00,00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.207.755,000,00	6.207.755,000,00	1.08 - Construção e Ampliação de Obras da FZDF	100.000,000,00	100.000,000,00
1710,00,00 - TRANSFERÊNCIAS DO GDF	6.207.755,000,00	6.207.755,000,00	1.05 - Renovação Parcial do Parque de Máquinas e Veículos da FZDF.	126.905,000,00	318.780,000,00
- 1. Não Vinculadas	6.207.755,000,00	6.207.755,000,00	PROGRAMA 08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	39.000,000,00	39.000,000,00
1900,00,00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	58.600,000,00	58.600,000,00	SUBPROGRAMA 033 - DÍVIDA INTERNA	39.000,000,00	39.000,000,00
2000,00,00 - RECEITAS DE CAPITAL	92.790,000,00	1.149.665,000,00	1.807 - Amortização de Empréstimos Ref. ao Programa Emergencial.	39.000,000,00	39.000,000,00
2200,00,00 - ALIENAÇÃO DE BENS	27.000,000,00	27.000,000,00	PROGRAMA 09 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	68.665,000,00	68.665,000,00
2400,00,00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	65.790,000,00	1.122.665,000,00	SUBPROGRAMA 045 - ESTUDOS PESQ. ECON. SOCIAIS.	68.665,000,00	68.665,000,00
2410,00,00 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	65.790,000,00	1.122.665,000,00	1.839 - Desenvolvimento de Est. e Pesq. Econ. Soc. Meio Rural	68.665,000,00	68.665,000,00
- 1. Não Vinculadas	65.790,000,00	65.790,000,00	PROGRAMA 13 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	42.100,000,00	542.100,000,00
- 2. Vinculadas - FUNDEF	-	1.056.875,000,00	SUBPROGRAMA 067 - COLONIZAÇÃO	42.100,000,00	542.100,000,00
			1.895 - Discriminação e Regularização de Terras Rurais do DF.	42.100,000,00	42.100,000,00
			1.17 - Implantação do Núcleo Rural Santos Dumont.	-	500.000,000,00
			PROGRAMA 14 - PRODUÇÃO VEGETAL	40.800,000,00	40.800,000,00
			SUBPROGRAMA 080 - SEMENTES E MUDAS	40.800,000,00	40.800,000,00
			1.924 - Produção de Sementes e Mudanças Melhoradas	40.800,000,00	40.800,000,00
			PROGRAMA 15 - PRODUÇÃO ANIMAL	12.300,000,00	192.300,000,00
			SUBPROGRAMA 087 - DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	12.300,000,00	12.300,000,00
			1.01 - Plano de Saúde Animal-Convênio MA/FZDF-PRONASA	12.300,000,00	12.300,000,00
			SUBPROGRAMA 088 - DESENVOLVIMENTO ANIMAL	-	180.000,000,00
			1.13 - Construção do Parque de Exposições de Brasília.	-	180.000,000,00
			PROGRAMA 16 - ABASTECIMENTO	20.000,000,00	20.000,000,00
			SUBPROGRAMA 098 - EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE PREÇOS AGRÍCOLAS	20.000,000,00	20.000,000,00
			1.03 - Informações de Preços e Mercados Agrícolas-Conv.MA/FZDF-SIMA	20.000,000,00	20.000,000,00
			PROGRAMA 17 - PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	9.000,000,00	124.000,000,00
			SUBPROGRAMA 103 - PROTEÇÃO À FLORA E À FAUNA	9.000,000,00	9.000,000,00
			1.04 - Conserv. dos Recursos Naturais Renováveis-Convênio IBDF/FZDF	9.000,000,00	9.000,000,00
			SUBPROGRAMA 106 - JARDINS BOTÂNICOS E ZOLÓGICOS	-	115.000,000,00
			1.10 - Execução de Obras no Jardim Zoológico	-	70.000,000,00
			1.16 - Implantação do Jardim Botânico de Brasília.	-	45.000,000,00
			PROGRAMA 18 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	4.810.000,000,00	4.880.000,000,00
			SUBPROGRAMA 111 - EXTENSÃO RURAL	810.000,000,00	810.000,000,00
			2.01 - Manutenção do Deptº Engº e Mec. Agrícola - DEMA	810.000,000,00	810.000,000,00
			SUBPROGRAMA 112 - PROMOÇÃO AGRÁRIA	4.000.000,000,00	4.070.000,000,00
			2.02 - Manut. do Deptº Revenda de Mat. Agropecuária.	4.000.000,000,00	4.000.000,000,00
			1.07 - Resequipamento, Modernização e Ampliação de Núcleos Rurais	-	70.000,000,00
			PROGRAMA 88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	92.850,000,00	92.850,000,00
			SUBPROGRAMA 534 - ESTRADAS VICINAIS	92.850,000,00	92.850,000,00
			2.900 - Manut. e Conservação de Estradas Vicinais.	92.850,000,00	92.850,000,00
TOTAL	11.375.350,00,00	12.432.225,00,00		11.375.350,00,00	12.432.225,00,00

Brasília-DF., 13 de fevereiro de 1984.

35A.

Itacy Oliveira de Freitas
CHEFE DA SEÇÃO DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO

José Aparecida Campos
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Paulino Pinto da Costa
CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

GDF — SAP — FUNDAÇÃO ZOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO SINTÉTICO DESTA ENTIDADE, PELA INCORPORAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEF, CONFORME PROCESSO Nº 0743/84.						
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE DE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIOS	G. D.F	CONVÊNIO COM OUTROS ORÇOS	FUNDEF	
2.856	Execução do Programa de Fomento Agropecuário e Preservação dos Recursos Naturais do D.F.	23.600.000,00	5.990.130.000,00	-	-	6.013.730.000,00
1.08	Construção e Ampliação de Obras da F.Z.D.F	100.000.000,00	-	-	-	100.000.000,00
1.05	Renovação Parcial do Parque de Máquinas e Veículos da F.Z.D.F	126.905.000,00	-	-	191.875.000,00	318.780.000,00
1.807	Amortização de Empréstimos Referentes ao Programa Emergencial	-	39.000.000,00	-	-	39.000.000,00
1.839	Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas Econômico-Sociais no Meio Rural	-	68.665.000,00	-	-	68.665.000,00
1.895	Discriminação e Regularização de Terras Rurais do Distrito Federal	-	42.100.000,00	-	-	42.100.000,00
1.17	Implantação do Núcleo Rural Santos Dumont	-	-	-	500.000.000,00	500.000.000,00
1.924	Produção de Sementes e Mudanças Melhoradas	-	40.800.000,00	-	-	40.800.000,00
1.01	Plano de Saúde Animal - Convênio MA/FZDF - PRONASA	-	-	12.300.000,00	-	12.300.000,00
1.13	Construção do Parque de Exposições de Brasília	-	-	-	180.000.000,00	180.000.000,00
1.03	Informações de Preços e Mercados Agrícolas - Convênio MA/FZDF - SIMA	-	-	20.000.000,00	-	20.000.000,00
1.04	Conservação dos Recursos Naturais Renováveis - Convênio IBDF/FZDF	9.000.000,00	-	-	-	9.000.000,00
1.10	Execução de Obras no Jardim Zoológico	-	-	-	70.000.000,00	70.000.000,00
1.16	Implantação do Jardim Botânico de Brasília	-	-	-	45.000.000,00	45.000.000,00
2.01	Manutenção do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola	810.000.000,00	-	-	-	810.000.000,00
2.02	Manutenção do Departamento de Revenda de Material Agropecuário	4.000.000.000,00	-	-	-	4.000.000.000,00
1.07	Resequipamento, Modernização e Ampliação de Núcleos Rurais	-	-	-	70.000.000,00	70.000.000,00
2.900	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	-	92.850.000,00	-	-	92.850.000,00
	TOTAL	5.069.505.000,00	6.273.545.000,00	32.300.000,00	1.056.875.000,00	12.432.225.000,00

Brasília-DF., 13 de fevereiro de 1984.

Itacy Oliveira de Freitas
CHEFE DA SEÇÃO DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO

José Aparecida Campos
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Paulino Pinto da Costa
CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

GDF — SAP — FUNDAÇÃO ZOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO SINTÉTICO DESTA ENTIDADE, PELA INCORPORAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEF, CONFORME PROCESSO Nº 0743/84.

CÓDIGOS	ELEMENTOS															TOTAL
	3.1.1.1	3.1.1.3	3.1.2.0	3.1.3.1	3.1.3.2	3.1.9.1	3.1.9.2	3.2.5.3	3.2.6.1	3.2.8.0	4.1.1.0	4.1.2.0	4.2.3.0	4.2.5.0	4.3.5.1	
2,856	3,918,000,000	975,000,000	525,600,000	2,000,000	448,000,000	3,000,000	2,930,000	110,000	-	70,690,000	-	68,400,000	-	-	-	6,013,730,000
1,08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,000,000	-	-	-	-	100,000,000
1,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	318,780,000	-	-	-	318,780,000
1,807	-	-	-	-	-	-	-	-	23,560,000	-	-	-	-	-	15,440,000	39,000,000
1,839	-	-	-	-	68,665,000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	68,665,000
1,895	-	-	-	-	42,100,000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	42,100,000
1,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	496,000,000	4,000,000	-	-	-	500,000,000
1,924	-	-	27,850,000	-	7,400,000	-	-	-	-	-	-	5,550,000	-	-	-	40,800,000
1,01	300,000	-	5,000,000	-	1,000,000	-	-	-	-	-	-	6,000,000	-	-	-	12,300,000
1,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	180,000,000	-	-	-	-	180,000,000
1,03	5,000,000	-	10,000,000	-	5,000,000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,000,000
1,04	-	-	7,000,000	-	2,000,000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9,000,000
1,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	66,000,000	4,000,000	-	-	-	70,000,000
1,16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45,000,000	-	-	-	-	45,000,000
2,01	2,500,000	-	710,000,000	-	50,000,000	-	-	-	-	-	-	47,500,000	-	-	-	610,000,000
2,02	2,000,000	-	20,000,000	-	38,000,000	-	-	-	-	-	-	4,000,000	3,932,800,000	3,200,000	-	4,000,000,000
1,07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	70,000,000	-	-	-	-	70,000,000
2,900	-	-	-	-	92,850,000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	92,850,000
	3,927,800,000	975,000,000	1,305,450,000	2,000,000	755,015,000	3,000,000	2,930,000	110,000	23,560,000	70,690,000	957,000,000	458,230,000	3,932,800,000	3,200,000	15,440,000	12,432,225,000

Brasília-DF, 13 de fevereiro de 1984.

JSA. Itacy Oliveira de Freitas
CHEFE DA SEÇÃO DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO

Josef Aparecida Campos
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Paulino Pinto da Costa
CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROCURADORIA GERAL

1ª SUBPROCURADORIA GERAL

RESSARCIMENTO DE DANOS

PROCESSO Nº : 016.552/83 - PARTES: DF/SSP x FERNANDO ANTONIO MIRANDA DE VASCONCELOS. OBJETO: Ressarcimento por danos causados em Poste de Iluminação Pública, situado no Eixo Rodoviário Norte - Lateral Oeste da SQN-113. VALOR: Cr\$ 185.688,00 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito cruzeiros) PRAZO: 05 (cinco) meses. FORMA DO RESSARCIMENTO: 05 (cinco) parcelas, representadas por NOTAS PROMISSÓRIAS, sendo 01 (uma) de Cr\$ 37.140,00 (trinta e sete mil, cento e quarenta cruzeiros) e 04 (quatro) de Cr\$ 37.137,00 (trinta e sete mil, cento e trinta e sete cruzeiros) cada, com vencimentos a partir de 30.03.84. TERMO Nº 09/80.

PROCESSO Nº : 030.000.730/84 - PARTES: DF/SSP x ANTONIO GONÇALVES DA ANUNCIAÇÃO. OBJETO: Ressarcimento por danos causados em Poste de Iluminação Pública, situado na Pista do SIG. VALOR: Cr\$ 294.982,00 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e dois cruzeiros) PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses. FORMA DO RESSARCIMENTO: 24 (vinte e quatro) parcelas, representadas por NOTAS PROMISSÓRIAS, sendo 01 (uma) de Cr\$ 12.312,00 (doze mil, trezentos e doze cruzeiros) e 23 (vinte e tres) de Cr\$ 12.290,00 (doze mil, duzentos e noventa cruzeiros) cada, com vencimentos a partir de 30.03.84. TERMO PADRÃO Nº 09/80.

CUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

BANCA DE JORNAIS E REVISTAS

PROCESSO Nº : 016.504/83 - OCUPANTE: JOVENTINO ANTONIO DE OLIVEIRA. OBJETO: Ocupação de Área, localizada na SQN-308, destinada a Banca de Jornais e Revistas. VALOR: Cr\$ 19.806,00 (dezenove mil, oitocentos e seis cruzeiros) mensal. CAUÇÃO: Cr\$ 57.383,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e tres cruzeiros) complemento. PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da assinatura do Termo. Vinculado ao TERMO PADRÃO Nº 06/80.

PROCESSO Nº : 016.743/83 - OCUPANTE: ANA ROSA SILVA DIAS. OBJETO: Ocupação de Imóvel, localizado no Setor Comercial Sul, próximo ao Edifício JK, destinado a Banca de Jornais e Revistas. VALOR: Cr\$ 45.271,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e um cruzeiros) mensal. CAUÇÃO: Cr\$ 126.829,00 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e vinte e nove cruzeiros) complemento. PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da assinatura do Termo. Vinculado ao TERMO PADRÃO Nº 06/80.

PROCESSO Nº : 016.652/83 - OCUPANTE: ANTONIA ROCHA WOLNEY. OBJETO: Ocupação de Imóvel, localizado na SQS-208, destinado a Banca de Jornais e Revistas. VALOR: Cr\$ 45.271,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e um cruzeiros) mensal. CAUÇÃO: Cr\$ 127.606,00 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e seis cruzeiros) complemento. PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da assinatura do Termo. Vinculado ao TERMO PADRÃO Nº 06/80.

OCUPAÇÃO DE ÁREA

PROCESSO Nº : 167.571/83 - OCUPANTE: INSTITUTO DE PROFILAXIA MÉDICA E PSICOLOGIA LTDA, representada por DIVA CASTELO BRANCO ARRUDA. OBJETO: Ocupação de Loja S/N, localizada na Praça Convívio do Rotary, contígua à Quadra 22 do Setor Leste do Gama, destinada aos serviços de Abregráficas. VALOR: Cr\$ 28.295,00 (vinte e oito mil, duzentos e noventa e cinco cruzeiros) mensal. CAUÇÃO: Cr\$ 67.683,00 (sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e tres cruzeiros) complemento. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. Vinculado ao TERMO PADRÃO Nº 17/81.

Brasília, 27 de fevereiro de 1984

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

FEIRA PERMANENTE

PROCESSO Nº : 131.000278/84 - OCUPANTE: OZAÍDES PEREIRA SERPA. OBJETO: Ocupação do Box nº 60-Conjunto 14, localizado na Feira Permanente do Gama, destinado ao comércio de Produtos Hortigranjeiros. VALOR: Cr\$ 6.564,00 (seis mil, quinhentos e sessenta e quatro cruzeiros) mensal. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. Vinculado ao TERMO PADRÃO Nº 05/80.

PROCESSO Nº : 131.000289/84 - OCUPANTE: TEREZINHA DE JESUS VIEIRA ALVES. OBJETO: Ocupação do Box nº 129-Conjunto 07, localizado na Feira Permanente do Gama, destinado ao comércio de Produtos Hortigranjeiros. VALOR: Cr\$ 6.504,00 (seis mil, quinhentos e quatro cruzeiros) mensal. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. Vinculado ao TERMO PADRÃO Nº 05/80.

PROCESSO Nº : 131.000298/84 - OCUPANTE: SEBASTIÃO NAPOLEÃO DOS SANTOS. OBJETO: Ocupação do Box nº 91-Conjunto 15, localizado na Feira Permanente do Gama, destinado ao comércio de Temperos, farináceos e essências do tipo caseiro. VALOR: Cr\$ 6.564,00 (seis mil, quinhentos e sessenta e quatro cruzeiros) mensal. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. Vinculado ao TERMO PADRÃO Nº 05/80.

PROCESSO Nº : 131.000275/84 - OCUPANTE: LUIZA DE JESUS CARVALHO. OBJETO: Ocupação do Box nº 68-Conjunto 16, localizado na Feira Permanente do Gama, destinado ao comércio de Produtos Hortigranjeiros. VALOR: Cr\$ 5.659,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove cruzeiros) mensal. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. Vinculado ao TERMO PADRÃO Nº 05/80.

PROCESSO Nº : 131.000280/84 - OCUPANTE: MARIA SABINA RODRIGUES DO NASCIMENTO. OBJETO: Ocupação do Box nº 26-Conjunto 03, localizado na Feira Permanente do Gama, destinado ao comércio de Pescados e Crustáceos. VALOR: Cr\$ 6.451,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e um cruzeiros) mensal. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. Vinculado ao TERMO PADRÃO Nº 05/80.

PROCESSO Nº : 131.000294/84 - OCUPANTE: JOANA CELESTINA DE OLIVEIRA. OBJETO: Ocupação do Box nº 28-Conjunto 05, localizado na Feira Permanente do Gama, destinado ao comércio de Temperos, Farináceos e especiarias do tipo caseiro. VALOR: Cr\$ 11.308,00 (onze mil, trezentos e oito cruzeiros) mensal. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. Vinculado ao TERMO PADRÃO Nº 05/80.

PROCESSO Nº : 131.000295/84 - OCUPANTE: ROSA ALVES DINIZ. OBJETO: Ocupação do Box nº 64-Conjunto 16, localizado na Feira Permanente do Gama, destinado ao comércio de Produtos Hortigranjeiros. VALOR: Cr\$ 5.659,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove cruzeiros) mensal. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. Vinculado ao TERMO PADRÃO Nº 05/80.

PROCESSO Nº : 131.000288/84 - OCUPANTE: YUKIYOSHI HASHIMURA. OBJETO: Ocupação do Box nº 110-Conjunto 11, localizado na Feira Permanente do Gama, destinado ao comércio de Produtos Hortigranjeiros. VALOR: Cr\$ 19.692,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e dois cruzeiros) mensal. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. Vinculado ao TERMO PADRÃO Nº 05/80.

PROCESSO Nº : 131.000269/84 - OCUPANTE: MARIA FRANCELINA PEREIRA VIEIRA. OBJETO: Ocupação do Box nº 01-Conjunto 02, localizado na Feira Permanente do Gama, destinado ao comércio de Aves vivas e pequenos animais domésticos. VALOR: Cr\$ 6.451,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e um cruzeiros) mensal. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. Vinculado ao TERMO PADRÃO Nº 05/80.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

FEIRA PERMANENTE -

PROCESSO Nº : 131.000285/84 - OCUPANTE: ANA RITA DOS SANTOS SILVA. OBJETO: Ocupação do Box nº 100 - Conjunto 13, localizado na Feira Permanente do Gama, destinado ao comércio de Produtos Hortigranjeiros. VALOR: Cr\$ 5.659,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove cruzeiros) mensal. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. Vinculado ao TERMO PADRÃO Nº 05/80.

PROCESSO Nº : 131.000301/84 - OCUPANTE: RITA MIGUEL DA SILVA. OBJETO: Ocupação do Box nº 136 - Conjunto 05, localizado na Feira Permanente do Gama, destinado ao comércio de farináceos, essências temperos e especiarias do tipo caseiro. VALOR: Cr\$ 11.308,00 (onze mil, trezentos e oito cruzeiros) mensal. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. Vinculado ao TERMO PADRÃO Nº 05/80.

PROCESSO Nº : 131.000333/84 - OCUPANTE: DALVA ALEIXO DE SIQUEIRA. OBJETO: Ocupação do Box nº 07-Conjunto 02, localizado na Feira Permanente do Gama, destinado ao comércio de Aves vivas e pequenos animais domésticos. VALOR: Cr\$ 6.451,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e um cruzeiros) mensal. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. Vinculado ao TERMO PADRÃO Nº 05/80.

PROCESSO Nº : 131.000296/84 - OCUPANTE: JOÃO RIBEIRO DA SILVA. OBJETO: Ocupação do Box nº 63 - Conjunto 16, localizado na Feira Permanente do Gama, destinado ao comércio de Produtos Hortigranjeiros. VALOR: Cr\$ 11.308,00 (onze mil, trezentos e oito cruzeiros) mensal. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. Vinculado ao TERMO PADRÃO Nº 05/80.

PROCESSO Nº : 131.000299/84 - OCUPANTE: RAIMUNDO FERREIRA DO NASCIMENTO. OBJETO: Ocupação do Box nº 27-Conjunto 03, localizado na Feira Permanente do Gama, destinado ao comércio de Pescados e Crustáceos. VALOR: Cr\$ 12.902,00 (doze mil, novecentos e dois cruzeiros) mensal. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. Vinculado ao TERMO PADRÃO Nº 05/80.

PROCESSO Nº : 131.000292/84 - OCUPANTE: AGUIDA MARIANO DE JESUS. OBJETO: Ocupação do Box nº 15-Conjunto 06, localizado na Feira Permanente do Gama, destinado ao comércio de Produtos Hortigranjeiros. VALOR: Cr\$ 6.564,00 (seis mil, quinhentos e sessenta e quatro cruzeiros) mensal. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. Vinculado ao TERMO PADRÃO Nº 05/80.

PROCESSO Nº : 131.000290/84 - OCUPANTE: ARNALDO SOARES DE OLIVEIRA. OBJETO: Ocupação do Box nº 10-Conjunto 02, localizado na Feira Permanente do Gama, destinado ao comércio de Aves vivas e pequenos animais domésticos. VALOR: Cr\$ 6.451,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e um cruzeiros) mensal. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. Vinculado ao TERMO PADRÃO Nº 05/80.

PROCESSO Nº : 131.000277/84 - OCUPANTE: JOSÉ FERREIRA FELIPE. OBJETO: Ocupação do Box nº 34-Conjunto 10, localizado na Feira Permanente do Gama, destinado ao comércio de Produtos Hortigranjeiros. VALOR: Cr\$ 6.564,00 (seis mil, quinhentos e sessenta e quatro cruzeiros) mensal. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. Vinculado ao TERMO PADRÃO Nº 05/80.

PROCESSO Nº : 131.000286/84 - OCUPANTE: MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES DE SOUZA. OBJETO: Ocupação do Box nº 90-Conjunto 15, localizado na Feira Permanente do Gama, destinado ao comércio de Produtos Hortigranjeiros. VALOR: Cr\$ 6.564,00 (seis mil, quinhentos e sessenta e quatro cruzeiros) mensal. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. Vinculado ao TERMO PADRÃO Nº 05/80.

Brasília, 02 de março de 1.984

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

FEIRA PERMANENTE -

PROCESSO Nº : 131.000264/84 - OCUPANTE: IRACI FERREIRA RODRIGUES. OBJETO: Ocupação do Box nº 08 - Conjunto 02, localizado na Feira Permanente do Gama, destinado ao comércio de Aves vivas e Pequenos Animais Domésticos.

VALOR: Cr\$ 6.451,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e um cruzeiros) mensal. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. Vinculado ao TERMO PADRÃO Nº 05/80.

PROCESSO Nº : 131.000303/84 - OCUPANTE: MARLY BATISTA DA SILVA. OBJETO: Ocupação do Box nº 53-Conjunto 14, localizado na Feira Permanente do Gama, destinado ao comércio de Produtos Hortigranjeiros. VALOR: Cr\$ 13.128,00 (treze mil, cento e vinte e oito cruzeiros) mensal. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. Vinculado ao TERMO PADRÃO Nº 05/80.

PROCESSO Nº : 131.000268/84 - OCUPANTE: MARIA LUZINETE GOMES DA SILVA. OBJETO: Ocupação do Box nº 82 - Conjunto 15, localizado na Feira Permanente do Gama, destinado ao comércio de Produtos Hortigranjeiros. VALOR: Cr\$ 6.564,00 (seis mil, quinhentos e sessenta e quatro cruzeiros) mensal. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. Vinculado ao TERMO PADRÃO Nº 05/80.

PROCESSO Nº : 131.000297/84 - OCUPANTE: LUIZ GOMES DA SILVA. OBJETO: Ocupação do Box nº 127 - Conjunto 07, localizado na Feira Permanente do Gama, destinado ao comércio de Produtos Hortigranjeiros. VALOR: Cr\$ 6.564,00 (seis mil, quinhentos e sessenta e quatro cruzeiros) mensal. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. Vinculado ao TERMO PADRÃO Nº 05/80.

PROCESSO Nº : 131.000274/84 - OCUPANTE: GEONICE DE MEDEIROS MARANHÃO. OBJETO: Ocupação do Box nº 02 - Conjunto 02, localizado na Feira Permanente do Gama, destinado ao comércio de Aves vivas e Pequenos Animais Domésticos. VALOR: Cr\$ 6.451,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e um cruzeiros) mensal. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. Vinculado ao TERMO PADRÃO Nº 05/80.

PROCESSO Nº : 131.000273/84 - OCUPANTE: ESPEDITA NUNES DA SILVA. OBJETO: Ocupação do Box nº 29 - Conjunto 05, localizado na Feira Permanente do Gama, destinado ao comércio de farináceos, essências, temperos e especiarias do tipo caseiro. VALOR: Cr\$ 11.308,00 (onze mil, trezentos e oito cruzeiros) mensal. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. Vinculado ao TERMO PADRÃO Nº 05/80.

PROCESSO Nº : 131.000300/84 - OCUPANTE: RONALDO FERREIRA RODRIGUES. OBJETO: Ocupação do Box nº 03 - Conjunto 02, localizado na Feira Permanente do Gama, destinado ao comércio de Aves vivas e Pequenos Animais Domésticos. VALOR: Cr\$ 6.451,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e um cruzeiros) mensal. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. Vinculado ao TERMO PADRÃO Nº 05/80.

PROCESSO Nº : 131.000272/84 - OCUPANTE: CREMILDA DA SILVA FREITAS. OBJETO: Ocupação do Box nº 25 - Conjunto 08, localizado na Feira Permanente do Gama, destinado ao comércio de Produtos Hortigranjeiros. VALOR: Cr\$ 5.659,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove cruzeiros) mensal. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. Vinculado ao TERMO PADRÃO Nº 05/80.

Brasília, 07 de março de 1.984

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

BANCA DE JORNAIS E REVISTAS

PROCESSO Nº : 131.000368/84 - OCUPANTE: NICODEMOS DE DEUS VIEIRA. OBJETO: Ocupação do Box nº 09 - Conjunto 02, localizado na Feira Permanente do Gama, destinado ao comércio de Aves vivas e Pequenos Animais Domésticos. VALOR: Cr\$ 6.451,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e um cruzeiros) mensal. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. Vinculado ao TERMO PADRÃO Nº 05/80.

PROCESSO Nº : 131.000266/84 - OCUPANTE: JOSÉ DO NASCIMENTO OLIVEIRA. OBJETO: Ocupação do Box nº 14-Conjunto 01, localizado na Feira Permanente do Gama, destinado ao comércio de Aves vivas e Pequenos Animais Domésticos. VALOR: Cr\$ 5.546,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e seis cruzeiros) mensal. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. Vinculado ao TERMO PADRÃO Nº 05/80.

PROCESSO Nº : 131.000302/84 - OCUPANTE: CÉLIO RIBEIRO DANTAS. OBJETO: Ocupação do Box nº 24-Conjunto 08, localizado na Feira Permanente do Gama, destinado ao comércio de Produtos Hortigranjeiros. VALOR: Cr\$ 11.308,00 (onze mil, trezentos e oito cruzeiros) mensal. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. Vinculado ao TERMO PADRÃO Nº 05/80.

PROCESSO Nº : 131.000293/84 - OCUPANTE: MARIA EDITH DE SOUZA. OBJETO: Ocupação do Box nº 13-Conjunto 01, localizado na Feira Permanente do Gama, destinado ao comércio de Aves vivas e Animais de Pequeno Porte. VALOR: Cr\$ 5.546,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e seis cruzeiros) mensal. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. Vinculado ao TERMO PADRÃO Nº 05/80.

PROCESSO Nº : 131.000284/84 - OCUPANTE: ANTONIO ARAÚJO DE MELO. OBJETO: Ocupação do Box nº 116-Conjunto 09, localizado na Feira Permanente do Gama, destinado ao comércio de Produtos Hortigranjeiros. VALOR: Cr\$ 11.308,00 (onze mil, trezentos e oito cruzeiros) mensal. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. Vinculado ao TERMO PADRÃO Nº 05/80.

PROCESSO Nº : 131.000276/84 - OCUPANTE: JOSÉ GOMES DA SILVA. OBJETO: Ocupação do Box nº 49-Conjunto 14, localizado na Feira Permanente do Gama, destinado ao comércio de Produtos Hortigranjeiros. VALOR: Cr\$ 6.564,00 (seis mil, quinhentos e sessenta e quatro cruzeiros) mensal. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. Vinculado ao TERMO PADRÃO Nº 05/80.

PROCESSO Nº : 131.000265/84 - OCUPANTE: JOSÉ BEZERRA DE SIQUEIRA. OBJETO: Ocupação do Box nº 13-Conjunto 06, localizado na Feira Permanente do Gama, destinado ao comércio de Produtos Hortigranjeiros. VALOR: Cr\$ 6.564,00 (seis mil, quinhentos e sessenta e quatro cruzeiros) mensal. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. Vinculado ao TERMO PADRÃO Nº 05/80.

PROCESSO Nº : 131.000287/84 - OCUPANTE: PEDRO SOTERO BARROS. OBJETO: Ocupação do Box nº 22-Conjunto 03, localizado na Feira Permanente do Gama, destinado ao comércio de Pescados e Crustáceos. VALOR: Cr\$ 12.902,00 (doze mil, novecentos e dois cruzeiros) mensal. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. Vinculado ao TERMO PADRÃO Nº 05/80.

PROCESSO Nº : 131.000271/84 - OCUPANTE: ANTONIO MARQUES DE LIMA. OBJETO: Ocupação do Box nº 05-Conjunto 02, localizado na Feira Permanente do Gama, destinado ao comércio de Aves vivas e Pequenos Animais Domésticos. VALOR: Cr\$ 6.451,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e um cruzeiros) mensal. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. Vinculado ao TERMO PADRÃO Nº 05/80.

Brasília, 08 de março de 1.984

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

FEIRA PERMANENTE

PROCESSO Nº : 131.000.291/84 - OCUPANTE: EUDÓRIO VALDEVINO BATISTA' OBJETO: Ocupação do Box nº 07-Conjunto 18, localizado na Feira Permanente do Gama, destinado ao comércio de Doces, Queijos, Fariníferos, etc VALOR: Cr\$ 6.451,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e um cruzeiros) mensal. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. Vinculado ao TERMO PADRÃO Nº 05/80.

PROCESSO Nº : 131.000.281/84 - OCUPANTE: MARIA RAIMUNDA FERREIRA ARAUJO. OBJETO: Ocupação do Box nº 52-Conjunto 14, localizado na Feira Permanente do Gama. VALOR: Cr\$ 6.564,00 (seis mil, quinhentos e sessenta e quatro cruzeiros) mensal. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. Vinculado ao TERMO PADRÃO Nº 05/80.

PROCESSO Nº : 131.000.330/84 - OCUPANTE: MARIA FLORISA DO NASCIMENTO' OBJETO: Ocupação do Box nº 93-Conjunto 15, localizado na Feira Permanente do Gama, destinado ao comércio de Produtos Hortigranjeiros. VALOR: Cr\$ 6.564,00 (seis mil, quinhentos e sessenta e quatro cruzeiros) mensal. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. Vinculado ao TERMO PADRÃO Nº 05/80.

PROCESSO Nº : 131.000.328/84 - OCUPANTE: JOSEFA MARTINS FERREIRA. OBJETO: Ocupação do Box nº 99-Conjunto 13, localizado na Feira Permanente do Gama, destinado ao comércio de Produtos Hortigranjeiros. VALOR: Cr\$ 5.659,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove cruzeiros) mensal. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. Vinculado ao TERMO PADRÃO Nº 05/80.

PROCESSO Nº : 131.000.283/84 - OCUPANTE: ANTONIO JOSÉ RODRIGUES. OBJETO: Ocupação do Box nº 09-Conjunto 18, localizado na Feira Permanente do Gama, destinado ao comércio de Doces, Molhos, Gomas, Fariníferos do tipo caseiro. VALOR: Cr\$ 6.451,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e um cruzeiros) mensal. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. Vinculado ao TERMO PADRÃO Nº 05/80.

PROCESSO Nº : 131.000.282/84 - OCUPANTE: SOLON FERREIRA DE SOUZA. OBJETO: Ocupação do Box nº 128-Conjunto 07, localizado na Feira Permanente do Gama, destinado ao comércio de Produtos Hortigranjeiros. VALOR: Cr\$ 6.564,00 (seis mil, quinhentos e sessenta e quatro cruzeiros) mensal. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. Vinculado ao TERMO PADRÃO Nº 05/80.

PROCESSO Nº : 131.000.270/84 - OCUPANTE: MARIA FERNANDINA SILVA DE SOUZA. OBJETO: Ocupação do Box nº 92-Conjunto 15, localizado na Feira Permanente do Gama, destinado ao comércio de Produtos Hortigranjeiros. VALOR: Cr\$ 6.564,00 (seis mil, quinhentos e sessenta e quatro cruzeiros) mensal. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. Vinculado ao TERMO PADRÃO Nº 05/80.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº : 136.000.136/84 - PARTES: DF/ACSNB x DYNAPAC-EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 021/84-ACSNB, referente a serviços de reparos, manutenção, fornecimento e reposição de peças em 01 (um) Trator CBT 2.100, tombamento nº 64.816-GDF, pertencente à Patrulha Motomecanizada da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante. VALOR: Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros). NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA Nº 039/84-ACSNB, emitida em 27.02.84. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 64, item II, combinado com o Art. 17, item VII do Decreto nº 4.507, de 26.12.78 e Art. 47, item II do Decreto nº 7.835, de 28.12.83. PRAZO: Até 31.12.84. TERMO PADRÃO Nº 11/80.

PROCESSO Nº : 030.000.304/84 - PARTES: DF/SEG/SVO x COMERCIAL SAN-MARKAN LTDA. OBJETO: Anulação da NE nº 039/84-SVO, no valor de Cr\$ 1.418.084,00 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, oitenta e quatro cruzeiros), emitida em 03.02.84, referente a manutenção e reparos em 119 (cento e dezenove) máquinas de Escritório, pertencentes à Secretaria de Viação e Obras, conforme alteração de NE nº 006/84-SVO.

PROCESSO Nº : 030.000.304/84 - PARTES: DF/SVO x ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS COREMA LTDA. OBJETO: Despesas com a manutenção e reparos em 121 (cento e vinte e uma) Máquinas de Escritório, pertencentes à Secretaria de Viação e Obras. VALOR: Cr\$ 1.863.400,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil e quatrocentos cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 053/84-SVO, emitida em 28.02.84. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 02/84-SEA. PRAZO: Até 31.12.84. TERMO PADRÃO Nº 10/84.

PROCESSO Nº : 030.001.087/84 - PARTES: DF/SSP x REMAK-Serviços e Comércio de Equipamentos para Escritório Ltda. OBJETO: Despesas com manutenção e assistência técnica de 99 (noventa e nove) máquinas, conforme o que consta na Nota de Empenho nº 027/84-SSP, pertencentes à Secretaria de Serviços Públicos. VALOR: Cr\$ 1.444.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 027/84-SSP, emitida em 27.02.84. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 14/84-SPC-DC. PRAZO: Até 31.12.84. TERMO PADRÃO Nº 10/80.

PROCESSO Nº : 030.001.087/84 - PARTES: DF/SSP x ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS COREMA LTDA. Despesas com manutenção e assistência técnica de 02 (dois) fichários eletrônicos, tombamentos nºs 33.939 e 67.770, pertencentes à Secretaria de Serviços Públicos. VALOR: Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 028/84-SSP emitida em 27.02.84. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 14/84-SPC-DC. PRAZO: Até 31.12.84. TERMO PADRÃO Nº 10/80.

PROCESSO Nº : 136.000.135/84 - PARTES: DF/ACSNB x COTRIL S/A. OBJETO: Despesas com reparos, manutenção, fornecimento e reposição de peças, em Pá Carregadeira, marca Fiat-Allis, modelo 1500-B, Código 007048-3, tombamento nº 76.601-GDF, pertencente à Patrulha Motomecanizada da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante. VALOR: Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA Nº 038/84-ACSNB, emitida em 27.02.84. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 64, item II, combinado com Art. 17, item VII do Decreto nº 4.507, de 26.12.78 e Art. 47, item II do Decreto nº 7.835, de 28.12.83. PRAZO: Até 31.12.84. TERMO PADRÃO Nº 11/80.

PROCESSO Nº : 040.000.509/84 - PARTES: DF/SEF x SISTEMA CONSTRUÇÕES S/A. OBJETO: Despesas com a manutenção do Sistema de Ar Condicionado instalado no Auditório do Edifício Sede da Secretaria de Finanças. VALOR: Cr\$ 5.023.680,00 (cinco milhões, vinte e três mil, seiscentos e oitenta cruzeiros) NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA Nº 131/84-SEF, emitida em 01.03.84. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 006/84-CL-DAG/SEF. PRAZO: Até 31.12.84. TERMO PADRÃO Nº 10/80.

Brasília, 09 de março de 1984

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª. SPRG-DF-PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 78.382/76.

RESSARCIMENTO DE DANOS

PROCESSO Nº : 014.347/83 - PARTES: DF/SSP x ISAC SOARES HERCULANO. OBJETO: Ressarcimento por danos causados em Poste de Iluminação Pública, situado na Pista do Lago de Brazlândia. VALOR: Cr\$ 144.524,00 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro cruzeiros) PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses. FORMA DO RESSARCIMENTO: 24 (vinte e quatro) parcelas, representadas por NOTAS PROMISSÓRIAS, sendo 01 (uma) no valor de Cr\$ 6.041,00 (seis mil, quarenta e um cruzeiros) e 23 (vinte e três) de Cr\$ 6.021,00 (seis mil, vinte e um cruzeiros) cada, com vencimento a partir de 30.03.84. TERMO PADRÃO Nº 09/80.

PROCESSO Nº : 016.560/83 - PARTES: DF/SSP x SALVIO PEREIRA DA SILVA. OBJETO: Ressarcimento por danos causados em Poste de Iluminação Pública, situado na EPTG próximo a Telebrasil. VALOR: Cr\$ 297.961,00 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e um cruzeiros) PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses. FORMA DO RESSARCIMENTO: 24 (vinte e quatro) parcelas, representadas por NOTAS PROMISSÓRIAS, sendo 01 (uma) no valor de Cr\$ 12.416,00 (doze mil, quatrocentos e dezesseis cruzeiros) e 23 (vinte e três) de Cr\$ 12.415,00 (doze mil, quatrocentos e quinze cruzeiros) cada, com vencimentos a partir de 30.03.84. TERMO PADRÃO Nº 09/80.

PROCESSO Nº : 016.568/83 - PARTES: DF/SSP x ALDIR SANTOS, FELISOLA. OBJETO: Ressarcimento por danos causados em Poste de Iluminação Pública, situado no Eixo Lateral W, acesso para a CLS-111/112. VALOR: Cr\$ 217.787,00 (duzentos e dezessete mil, setecentos e oitenta e sete cruzeiros) PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses. FORMA DO RESSARCIMENTO: 24 (vinte e quatro) parcelas, representadas por NOTAS PROMISSÓRIAS, sendo 01 (uma) de Cr\$ 9.085,00 (nove mil, oitenta e cinco cruzeiros) e 23 (vinte e três) de Cr\$ 9.074,00 (nove mil, setenta e quatro cruzeiros) cada, com vencimentos a partir de 30.04.84. TERMO PADRÃO Nº 09/80.

PROCESSO Nº : 016.563/83 - PARTES: DF/SSP x LUIZ GONZAGA DE LIMA. OBJETO: Ressarcimento por danos causados em Poste de Iluminação Pública situado na EPTG, próximo a Águas Claras. VALOR: Cr\$ 297.978,00 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta e oito cruzeiros) PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses. FORMA DO RESSARCIMENTO: 24 (vinte e quatro) parcelas, representadas por NOTAS PROMISSÓRIAS, sendo 01 (uma) no valor de Cr\$ 12.433,00 (doze mil, quatrocentos e trinta e três cruzeiros) e 23 (vinte e três) de Cr\$ 12.415,00 (doze mil, quatrocentos e quinze cruzeiros) cada, com vencimentos a partir de 30.04.84. TERMO PADRÃO Nº 09/80.

PROCESSO Nº : 012.887/83 - Apenso ao nº 012.410/83 - PARTES: DF/SEA x ANTONIO RODRIGUES MARTINS-Responsável. DALIA MARIA DE CARVALHO AVELAR -Beneficiária. OBJETO: Ressarcimentos por danos causados a Veículos marcas: Volkswagen tipo Passat, Placa AV-3295-DF e Mercedes Benz, tipo Caminhão, Placa FO-2567-DF, pertencentes a terceiros e ao DF. VALOR: Cr\$ 139.373,00 (cento e trinta e nove mil, trezentos e setenta e três cruzeiros) PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses. FORMA DO RESSARCIMENTO: 24 (vinte e quatro) parcelas, representadas por NOTAS PROMISSÓRIAS, sendo 01 (uma) de Cr\$ 5.812,00 (cinco mil, oitocentos e doze cruzeiros) e 23 (vinte e três) de Cr\$ 5.807,00 (cinco mil, oitocentos e sete cruzeiros) cada, com vencimentos a partir de 30.04.84. TERMO PADRÃO Nº 08/80.

Brasília, 12 de março de 1984

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

FEIRA PERMANENTE

PROCESSO Nº : 131.000.332/84 - OCUPANTE: LUIZ OTÍLIA DA COSTA. OBJETO: Ocupação do Box nº 11-Conjunto 02, localizado na Feira Permanente do Gama, destinado ao comércio de Aves e animais de pequeno porte. VALOR: Cr\$ 6.451,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e um cruzeiros) mensal. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. Vinculado ao TERMO PADRÃO Nº 05/80.

PROCESSO Nº : 131.000.279/84 - OCUPANTE: MIGUEL RODRIGUES NETO. OBJETO: Ocupação do Box nº 23-Conjunto 03, localizado na Feira Permanente do Gama, destinado ao comércio de Pescados e Crustáceos. VALOR: Cr\$ 12.902,00 (doze mil, novecentos e dois cruzeiros) mensal. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. Vinculado ao TERMO PADRÃO Nº 05/80.

PROCESSO Nº : 131.000.329/84 - OCUPANTE: LUCILINA PEREIRA DOS SANTOS. OBJETO: Ocupação do Box nº 67-Conjunto 16, localizado na Feira Permanente do Gama, destinado ao comércio de Produtos Hortigranjeiros. VALOR: Cr\$ 5.659,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove cruzeiros) mensal. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. Vinculado ao TERMO PADRÃO Nº 05/80.

PROCESSO Nº : 131.000.331/84 - OCUPANTE: LUIZ GONZAGA FILHO. OBJETO: Ocupação do Box nº 50-Conjunto 14, localizado na Feira Permanente do Gama, destinado ao comércio de Produtos Hortigranjeiros. VALOR: Cr\$ 6.564,00 (seis mil, quinhentos e sessenta e quatro cruzeiros) mensal. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. Vinculado ao TERMO PADRÃO Nº 05/80.

PROCESSO Nº : 131.000.267/84 - OCUPANTE: JOSÉ FERNANDES DE SENA. OBJETO: Ocupação do Box nº 04-Conjunto 02, localizado na Feira Permanente do Gama, destinado ao comércio de Aves vivas e pequenos animais domésticos. VALOR: Cr\$ 6.451,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e um cruzeiros) mensal. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. Vinculado ao TERMO PADRÃO Nº 05/80.

PROCESSO Nº : 131.000.459/84 - OCUPANTE: JOÃO DA CRUZ E SILVA. OBJETO: Rescisão do Termo de Ocupação do Box nº 06-Conjunto 04, localizado na Feira Permanente do Gama, celebrado entre o DF/RA-II x João da Cruz e Silva, em 31.08.82 e publicado no DODF-Suplemento de 20.09.82. TERMO PADRÃO Nº 19/82.

TERMINAL RODOVIÁRIO

PROCESSO Nº : 131.000.309/84 - OCUPANTE: Firma Individual, representada por ARNALDO JACÓ DOS SANTOS. OBJETO: Ocupação do Box nº 01, localizado no Terminal Rodoviário do Gama, destinado a Lanchonete. VALOR: Cr\$ 23.560,00 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta cruzeiros) mensal. CAUÇÃO: Cr\$ 43.050,00 (quarenta e três mil e cinquenta cruzeiros) completo. PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo. Vinculado ao TERMO PADRÃO Nº 04/80.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº : 030.001.503/84 - PARTES: DF/SSP x FRIES & PRADO LTDA. OBJETO: Despesas com manutenção e assistência técnica de 23(vinte e três) estações de rádio VHF-FM, sendo 09(nove) fixas e 14(quatorze) móveis, tombamentos nºs 78.469 a 78.472, 78.474 a 78.476, 78.515, 78.517, 80.578 a 80.583, 81.775, 82.376, 82.378, 82.842, 82.843, 85.066, 85.848, 85.849 e 71.776, pertencentes a Secretaria de Serviços Públicos. VALOR: Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 030/84-SSP, emitida em 07.03.84. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 29/84-SPC-DC. PRAZO: Até 31.12.84. TERMO PADRÃO Nº 10/80.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

FEIRA PERMANENTE

PROCESSO Nº : 227.833/83 - OCUPANTE: JOLY CALÇADOS LTDA, representada por GUILHERMINA PEREIRA DO LAGO. OBJETO: Ocupação do Box nº 04-Bloco "A-3", localizado na Feira Permanente de Taguatinga, destinado ao comércio de CALÇADOS EM GERAL. VALOR: Cr\$ 9.981,00 (nove mil, novecentos e oitenta e um cruzeiros) mensal. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. Vinculado ao TERMO PADRÃO Nº 05/80.

PROCESSO Nº : 227.848/83 - OCUPANTE: CALÇADOS E CONFECÇÕES HASSAN LTDA, representada por JOSÉ MIRO FREIRE. OBJETO: Ocupação do Box nº 06-Bloco "A-4", localizado na Feira Permanente de Taguatinga, destinado ao comércio de CALÇADOS E CONFECÇÕES. VALOR: Cr\$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa cruzeiros) mensal. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do Termo. Vinculado ao TERMO PADRÃO Nº 05/80.

Brasília, 14 de março de 1984

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

FEIRA PERMANENTE

PROCESSO Nº : 227.973/83 - OCUPANTE: DISTRIBUIDORA DE CARNES TARSO - LTDA, representada por PAULO DE TARSO SANTOS. OBJETO: Ocupação do Box Nº 03-Bloco B-2, localizado na Feira Permanente de Taguatinga, destinado ao comércio varejista de Carnes. VALOR: Cr\$ 10.685,00 (dez mil, seiscentos e oitenta e cinco cruzeiros) mensal. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. Vinculado ao TERMO PADRÃO Nº 05/80.

PROCESSO Nº : 227.823/83 - OCUPANTE: LEMOS & NOGUEIRA LTDA, representada por MÁRIO DA CUNHA LEMOS. OBJETO: Ocupação do Box nº 07-Bloco A-2, localizado na Feira Permanente de Taguatinga, destinado ao comércio de Confeções em geral. VALOR: Cr\$ 9.989,00 (nove mil, novecentos e oitenta e nove cruzeiros) mensal. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. Vinculado ao TERMO PADRÃO Nº 05/80.

PROCESSO Nº : 227.822/83 - OCUPANTE: GRIFFS MODAS LTDA, representada por FRANCISCA CHAVES LIRA. OBJETO: Ocupação do Box nº 05-Bloco A-2, localizado na Feira Permanente de Taguatinga, destinado ao comércio varejista de Confeções e tecidos. VALOR: Cr\$ 9.981,00 (nove mil, novecentos e oitenta e um cruzeiros) mensal. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. Vinculado ao TERMO PADRÃO Nº 05/80.

Brasília, 16 de março de 1984

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

FEIRA PERMANENTE

PROCESSO Nº : 134.000.197/84 - OCUPANTE: FERNANDO JOSÉ GAMA. OBJETO: Ocupação do Box nº 08-Bloco "E", localizado na Feira Permanente de Sobradinho, destinado ao comércio de Produtos Hortigranjeiros. VALOR: Cr\$ 11.318,00 (onze mil, trezentos e dezoito cruzeiros) mensal. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. Vinculado ao TERMO PADRÃO Nº 05/80.

PROCESSO Nº : 134.000.238/84 - OCUPANTE: ANTONIO DIAS DE HOLANDA. OBJETO: Ocupação do Box nº 06-Bloco "E", localizado na Feira Permanente de Sobradinho, destinado ao comércio de Produtos Hortigranjeiros. VALOR: Cr\$ 11.318,00 (onze mil, trezentos e dezoito cruzeiros) mensal. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo Vinculado ao TERMO PADRÃO Nº 05/80.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº : 136.000.130/84 - PARTES: DF/ACSNB x SLAVIERO COMERCIAL S/A. OBJETO: Despesas com reparos, manutenção, fornecimento e reposição de peças para 01(uma) Rogadeira ref. MF-880, marca MASSEY-FERGUSON, Código 002426, tombamento nº 71.233-GDF e Olum) Trator de Esteiras, modelo 75, MF-3366, marca MASSEY-FERGUSON, tombamento nº 49.162-GDF, pertencentes a Patrulha Motomecanizada da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante. VALOR: Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA Nº 040/84-ACSNB, emitida em 27.02.84. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 64, item II, combinado com Art. 17, item VII do Decreto nº 4.507, de 26.12.78 e Art. 47, item II do Decreto nº 7.835, de 28.12.83. PRAZO: Até 31.12.84. TERMO PADRÃO Nº 11/80.

PROCESSO Nº : 020.000.104/84 - PARTES: DF/PRG x COMERCIAL SANMARKAN LTDA. OBJETO: Despesas com a manutenção e assistência técnica de Máquinas de escrever elétricas, conforme especificação na NE nº 037/84-PRG. VALOR: Cr\$ 752.400,00 (setecentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 037/84-PRG, emitida em 15 de março de 1984. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 28/84-SPC-DC-SEA. PRAZO: Até 31.12.84. TERMO PADRÃO Nº 10/80.

RESSARCIMENTO DE DANOS

PROCESSO Nº : 014.338/83 - PARTES: DF/SSP x PEDRO LUIS VITAS REGUERA BERROZPE. OBJETO: Ressarcimento por danos causados em Poste de Iluminação Pública, situado na CLN 105/106 em frente ao Bloco "J". Brasília-DF. VALOR: Cr\$ 39.125,00 (trinta e nove mil, cento e vinte e cinco cruzeiros) PRAZO: 06 (seis) meses. FORMA DO RESSARCIMENTO: 06 (seis) parcelas, representadas por NOTAS PROMISSÓRIAS, sendo 01 (uma) de Cr\$ 6.525,00 (seis mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros) e 05 (cinco) de Cr\$ 6.520,00 (seis mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros) cada, com vencimentos a partir de 30.04.84. TERMO PADRÃO Nº 09/80.

Brasília, 20 de março de 1984

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

ESCRITÓRIOS UNIDOS DE BRASÍLIA ASSESSORIA DE COBRANÇA S/C LTDA.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL - EXTRATO

Escritórios Unidos Ltda, Flávio Luiz Aronis e Antonio Venâncio da Silva Junior, têm entre si justo e contratado a alteração de seu contrato social: O sócio Antônio Venâncio da Silva Junior detentor de 75 000 quotas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, perfazendo o total de Cr\$ 75 000,00 neste ato, cede e transfere, como de fato cedido e transferido ora o têm a totalidade de suas quotas sociais, retirando-se da sociedade, sendo 37 500 quotas, no valor total de Cr\$ 37 500,00 ao sócio ESCRITÓRIOS UNIDOS LTDA; 37 500 quotas, no valor total de Cr\$ 37 500,00 transef, digo, transferidas ao sócio FLÁVIO LUIZ ARONIS, dando-se reciprocamente, a mais plena, geral, raça e irrevogável quitação para não mais repetir. O Capital social totalmente integralizado é de Cr\$ 500 000,00 divididos em 500 000 quotas no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, assim distribuídas entre os sócios a) Escritórios Unidos Ltda., 300 000 quotas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, perfazendo o total de Cr\$ 300 000,00; b) Flávio Luiz Aronis, 200 000 quotas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, perfazendo o total de Cr\$ 200 000,00. Permanecem em vigor, digo, vigor todas as demais cláusulas do contrato social primitivo e suas alterações posteriores que não colidam com o disposto no presente instrumento.

**SINCO - SERVIÇOS INTEGRADOS DE COBRANÇAS S/C
ALTERAÇÃO CONTRATUAL - EXTRATO**

GERSON ALVES DE OLIVEIRA, PEDRO ALBERTO DE FIGUEIREDO e RODOLFO RODRIGUES DE OLIVEIRA, resolvem proceder a primeira alteração do contrato social da sociedade civil denominada SINCO - SERVIÇOS INTEGRADOS DE COBRANÇAS S/C. Retiram-se da sociedade Pedro Alberto de Figueiredo e Rodolfo Rodrigues de Oliveira, os quais cedem e transferem de pleno direito suas 3 000 quotas de cada um ao sócio remanescente Gerson Alves de Oliveira, dando pela, digo, plena e geral quitação pelo valor de Cr\$ 6 000,00. Ficam aditadas na sociedade os seguintes sócios, os quais integralizam suas quotas em moeda corrente: Gerson Alves de Oliveira Junior, Sandra de Fátima Oliveira Alejarra e Rogério Rodrigues de Oliveira. Em consequência da admissão de novos sócios quotistas, o Capital social que era de Cr\$ 9 000,00 divididos em 9 000 quotas de Cr\$ 1,00 cada uma, fica aumentado para Cr\$ 400 000,00 divididos em 400 000 quotas no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, assim distribuído: GERSON ALVES DE OLIVEIRA Cr\$ 100 000,00 representados por 100 000 quotas; GERSON ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, Cr\$ 100 000,00 representados por 100 000 quotas; Sandra de Fátima Oliveira Alejarra, Cr\$ 100 000,00 representados por 100 000 quotas e Rogério Rodrigues de Oliveira Cr\$ 100 000,00 representados por 100 000 quotas. A administração da sociedade será administrada, digo, exercida pelos sócios Gerson Alves de Oliveira, Gerson Alves de Oliveira Junior e Rogério Rodrigues de Oliveira, os quais farão uso da razão social, sempre em conjunto de duas assinaturas individuais de cada administrador. Todas as demais cláusulas e itens não alterados continuarão em pleno vigor.

RIO TINTO ZINC DO BRASIL LTDA. CONTRATO SOCIAL - EXTRATO

RIO HOLDINGS S/A., FRANK FENWICK e PETER GRAHAM SECHIARI, sócios da Sociedade RIO TINTO ZINC DO BRASIL LTDA, sociedade terá sua sede em Brasília, DF, no SCS. Quadra 01, Bloco "F" nº 30, 7º andar, Parte, o objeto social é a administração de bens próprios e a participação em outras empresas, quer como acionista ou quotista. O Capital social é de Cr\$ 1 581 902 000,00 totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, sendo dividido em 70 620 625 quotas, no valor nominal de Cr\$ 22,40 cada, distribuída entre os sócios da seguinte maneira: RIO HOLDINGS SA. 70 620 622 quotas no valor total de Cr\$ 1 581 901 932,80, FRANK FENWICK, 02 quotas no valor total de Cr\$ 44,80 e PETER GRAHAM SECHIARI, 01 quota no valor total de Cr\$ 22,40. A responsabilidade dos sócios segundo o disposto no artigo 2º "in fine" do Decreto nº 3 708 de 10 de janeiro de 1919, é limitada no valor total do Capital Social. A Sociedade durará por prazo indeterminado. A Sociedade será gerida e administrada pelos sócios Peter Graham Sechiari e Frank Fenwick, em conjunto ou separadamente. A Sociedade, digo, A Sociedade somente se dissolverá e entrará em liquidação por deliberação tomada com o voto de sócios que representam mais de 50% do Capital Social.

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA TERRACAP - ASTER

Alteração estatutária aprovada na Reunião do Conselho Deliberativo da ASTER, realizada em 16.03.84. Art. 7º - A Assembléia Geral será Ordinária e Extraordinária a) ORDINÁRIA - Destina-se a eleger o Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria, e se realizará bianualmente, no mês de março, em dia e hora previamente fixados pelo Conselho Deliberativo... Art. 25 - A Associação será administrada por uma Diretoria com mandato de 02 (dois) anos, eleita na forma deste Estatuto e constituída por 06 (seis) membros, a saber: Presidente; Vice-Presidente; Diretor Administrativo; Diretor Sócio-Cultural; Diretor de Benefícios Sociais; Diretor de Desportos. § Único - Além da Diretoria eleita, ocupará o cargo de Diretor de Finanças, o Gerente Financeiro da TERRACAP



Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Colmeia - Associação de Poupança e Empréstimo, realizada em 12.03.84.

Aos doze dias do mês de março de hum mil novecentos e oitenta e quatro, às dez horas, em sua sede social localizada no SHIS, QI. 05, Bloco F, 1º andar, Centro Comercial Gilberto Salomão, reuniu-se os senhores associados da Colmeia - APE, atendendo ao Edital de Convocação, publicado no Jornal de Brasília, nos dias 28 e 29 de fevereiro e 1º de março de 1984, para deliberarem sobre alteração do Estatuto Social. Declarando aberta a sessão o Sr. Paulo César de Paiva Meireles, Diretor Executivo da Colmeia - APE, solicitou a indicação de um associado para presidir os trabalhos da AGE, tendo sido escolhido o Sr. Thompson Scafuto que convidou a mim, Fernando Jorge da Rocha Junior para secretariá-lo. Em seguida o Sr. Thompson Scafuto solicitou a leitura do Edital de Convocação, acrescentando que a proposta para alteração dos Estatutos aprovados anteriormente em AGE realizada em 26.12.83, era decorrente de determinação contida na C.SAFPE/161/84, do Banco Nacional da Habitação. Assim sendo, o Sr. Presidente solicitou que fosse lida a proposta para a nova redação dos artigos 11º - § Único; Art. 15º - § 2º; Art. 39º - § 2º que passa a ser a seguinte: " Art. 11º § Único: Com base nos resultados apurados em inspeções ou inquéritos e sempre que ficar provado o beneficiamento irregular de Conselheiros, Diretores ou terceiros em detrimento da Associação e/ou dos seus associados, a Diretoria do BNH, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na R/BNH 199/83 e nas demais normas vigentes, encaminhará denúncia ao Ministério Público, visando à instauração do competente procedimento penal contra os indiciados. Art. 15º § 2º: b) as procurações outorgadas a partir de 1º (primeiro) de julho de 1979 não poderão ser substabelecidas; c) as procurações outorgadas anteriormente a 1º (primeiro) de julho de 1979 só poderão ser substabelecidas à entidade a que se refere a alínea a; d) os instrumentos de procuração bem como os de substabelecimento, serão mantidos em custódia na Associação. Art. 39º § 2º : No caso de dissolução e liquidação da Associação, observar-se-á quanto ao Fundo de Emergência, o que dispõe o parágrafo único do Art. 38". Em consequência a nova consolidação dos Estatutos, com total de 49 artigos, foi apresentada à Assembléia que a aprovou integralmente. Foi ainda decidido pela AGE que os novos estatutos seriam encaminhados ao Banco Nacional da Habitação para exame e posterior aprovação. A palavra foi franqueada aos presentes, e, como não ocorreu nenhuma manifestação, o Sr. Thompson Scafuto deu por encerrada a sessão. Para constar foi lavrada esta Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os associados presentes. Brasília, 12 de março de 1984.

**ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DA CASA DE SAÚDE SANTA HELENA
EXTRATO DO ESTATUTO**

A Associação dos Médicos da Casa de Saúde Santa Helena, com sede e foro na cidade de Brasília, DF., é uma sociedade civil prestadora de serviços voltada exclusivamente ao interesse técnico profissional, cultural, social e econômico, com número ilimitado de associados e prazo indeterminado. A Associação tem por objetivo prestar serviços médico, congregando os médicos, orientar, defendê-los no setor científico, ético social e econômico, bem como cercar de cuidados cada especialidade para o adequado atendimento da sua clientela. A Diretoria é o órgão executivo da associação com mandato de dois anos, eleito pelo voto direto e maioria simples pela Assembléia Geral Ordinária. Será composta de 4 (quatro) diretores e seus suplentes. Presidente com atribuições de direção e representação da Associação no campo administrativo, judicial e extrajudicial, bem... Os Associados dividem-se em duas categorias, os fundadores e os efetivos, que não respondem pelas obrigações sociais contraídas pela associação. A Associação só poderá ser dissolvida por motivos de força maior e por decisão de pelo menos 2/3 dos seus associados. Em caso de dissolução será nomeada uma comissão com a finalidade de de liquidação, presidida por um membro eleito pela Assembléia Geral. O destino do saldo do patrimônio social será dado, na mesma Assembléia, quando se recolherá a entidade congênere para a qual se transferirá o acervo.



Ata da Assembléia Geral Ordinária da Colmeia - Associação de Poupança e Empréstimo, realizada em 12.03.84.

Aos doze dias do mês de março de 1984 às oito horas e trinta minutos, reuniram-se em sua sede social, no SHIS, QI 05, Bloco F, 1º andar, Centro Comercial Gilberto Salomão, em Brasília, em primeira convocação os associados da Colmeia - APE, atendendo à convocação do Edital publicado no Jornal de Brasília nos dias 28 e 29 de fevereiro e 1º de março de 1984. Declarando aberta a sessão o Sr. Paulo César de Paiva Meireles, Diretor Executivo da Colmeia - APE, solicitou a indicação de um associado para presidir os trabalhos da AGE. Foi escolhido o Sr. Thompson Scafuto, que convidou a mim, Luís Mário Miyamoto para secretariá-lo. Em seguida o Sr. Thompson Scafuto solicitou que fosse feita a leitura do Edital de Convocação destacando os tópicos a serem abordados na reunião. Na ordem contida no Edital foi feita a leitura do Relatório do Conselho de Administração da Colmeia - APE. Em seguida foram apresentados o Balanço e a Demonstração da Receita e Despesa referentes ao exercício encerrado em 31.12.83, que obtiveram aprovação unânime. Com relação à importância constante no Balanço como à disposição da AGE, o referido valor será destinado aos Fundos de Reserva e Emergência na proporção de 2/3 e 1/3 respectivamente conforme já determinado na AGE de 28.10.83. O Sr. Paulo César de Paiva Meireles por integrar o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva não tomou parte na apreciação do Balanço e da Demonstração da Receita e Despesa. Foi então apresentado o Parecer dos Auditores versando sobre a matéria apreciada. Passando a outro assunto o Sr. Thompson Scafuto informou estar vencido o mandato do Conselheiro Paulo César de Paiva Meireles e da necessidade da escolha de um Membro para a composição do Conselho de Administração da Colmeia - APE. Foi reeleito pelo período de 3 (três) anos o Sr. Paulo César de Paiva Meireles. Dando prosseguimento aos trabalhos o Sr. Thompson Scafuto franqueou a palavra para que pudessem ser abordados assuntos de interesse geral. Como nenhum dos presentes se manifestou sobre qualquer assunto o Sr. Thompson Scafuto deu por encerrada a sessão. Para constar foi lavrada esta Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os associados presentes. Brasília, 12 de março de 1984.

COLMEIA - Associação de Poupança e Empréstimo

Paulo César de Paiva Meireles
Diretor Executivo

(DAR-Cr\$42.394,00)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato assinado entre a ECT e a firma Construtora Guimarães Castro Ltda, objetivando a execução da obra de Recuperação do Prédio da Agência Central da ECT no valor contratual de 1.098.089.625,00 (hum bilhão noventa e oito milhões oitenta e nove mil seiscentos e vinte e cinco cruzeiros) prazo de execução de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos.

Brasília, 13 de março de 1984.

COLMEIA - Associação de Poupança e Empréstimo

Paulo César de Paiva Meireles
Diretor Executivo

(DAR-Cr\$33.378,00)

VANNE VASCONCELOS MAGALHAES
Chefe do Departamento de Engenharia
Engº CREA 871-D/DF
Mat. ECT 8.024.383-0

(DAR-Cr\$10.824,00)



CODIPE - CIA. DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E VEÍCULOS
C.G.C. (M.F.) 00 001 537/0001-76



RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas,

De acordo com a legislação em vigor e das disposições estatutárias, vimos submeter à apreciação dos Senhores Acionistas as "Demonstrações Financeiras" do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1.983

Aproveitamos o ensejo para formular os nossos agradecimentos pela colaboração recebida de todos durante o exercício.

A DIRETORIA

EM, 31 DE DEZEMBRO DE 1983

BALANÇO PATRIMONIAL

Main financial statement table with columns for ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO, DATA ATUAL (31/DEZEMBRO/1.983), and DATA ANTERIOR (31/DEZEMBRO/1.982). Includes sub-sections like DISPONÍVEL, CRÉDITOS MERCANTIS, ESTOQUES, and CAPITAL SOCIAL.

Vertical labels on the left side of the table: A. ATIVO CIRCULANTE, B. ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO, C. ATIVO PERMANENTE

Vertical labels on the right side of the table: E. PASSIVO CIRCULANTE, F. PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO, G. RECEITAS DIFERIDAS, H. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CODIPE - CIA. DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E VEÍCULOS

Demonstração do Resultado de Exercício

(Art. 176, III, Lei n.º 6.404/76)

COMPONENTES	DATA ATUAL	DATA ANTERIOR
	31/DEZEMBRO/83	31/DEZEMBRO/82
01. Receita bruta de vendas e serviços	6.935.037.514	4.676.572.548
02. Deduções de vendas, abatimentos e impostos	1.146.211.099	787.666.068
03. RECEITA LÍQUIDA (01-02)	5.788.826.415	3.888.906.480
04. Custo de mercadorias e serviços vendidos	1.978.190.128	2.921.900.651
05. LUCRO OPERACIONAL BRUTO (03-04)	1.810.636.287	967.005.829
Despesas:		
a) - Despesas Variáveis	100.598.308	54.952.590
b) - Despesas Fixas	225.532.719	92.790.690
c) - Despesas Financeiras	538.012.403	181.541.984
d) - Despesas Administrativas	375.699.367	183.063.813
07. Receitas:		
a) - Receitas Financeiras	161.785.017	-
08. RESULTADO OPERACIONAL (05-06+07)	99.496.521	65.090.633
09. Receita não operacional	832.074.828	519.747.385
10. Despesas não operacionais	2.664.695	14.917.921
11. Ganhos em inv. em coligadas	25.542.341	162.007
12. Perdas em inv. em coligadas	251.253.893	-
13. Saldo da conta de "Resultado de Correção Monetária do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido"	252.164.345	61.470.787
14. RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (ANTES I.R.)	605.046.910	252.578.931
16. Provisão para o Imposto de Renda	203.239.820	220.453.581
16. Provisão para o Imposto de Renda	87.601.414	95.434.262
17. RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (DEPOIS DO I.R.)	115.638.406	125.019.319
18. Participações a Debenturistas, Empregados, Administradores e Titulares de Partes Beneficiárias	-	-
19. Contribuições para Instituições ou Fundo de Assistência ou Previdência de Empregados	-	-
20. RESULTADO DO EXERCÍCIO (Cr\$ 0,05 por ação do Capital Social)	115.638.406	125.019.319

DEMONSTRAÇÃO DE "ORIGENS" E "APLICAÇÕES" DE RECURSOS

(Art. 176, IV, Lei n.º 6.404/76)

HISTÓRICO	DATA ATUAL	DATA ANTERIOR	
	31/DEZEMBRO/83	31/DEZEMBRO/82	
1. ORIGENS DE RECURSOS			
1 - 1 Lucro líquido do Exercício	115.638.406	125.019.319	
1 - 2 (+) Depreciação, Amortização ou Exaustão	37.830.030	16.895.839	
1 - 3 (+) Variação, no resultado de exercícios futuros	-	(288.276)	
1 - 4 Realização do Capital Social	-	-	
1 - 5 Contribuições para Reserva de Capital e reavaliação	27.203.009	12.625.897	
1 - 6 Recursos Originários:			
- Do aumento P. Exig. a Longo Prazo	-	-	
- Da redução A. Real a Longo Prazo	19.502.553	14.741.928	
- Da alienação de Investimentos	17.841.563	63.716.076	
- Da alienação de direitos A. Imob.	3.700.336	586.602	
1 - 7 (+) Resultado da C. M. do permanente e do Patrimônio Líquido	605.046.910	252.578.930	
TOTAL DAS ORIGENS	826.762.807	485.876.315	
2. APLICAÇÕES DE RECURSOS			
2 - 1 Dividendos distribuídos	-	5.000.000	
2 - 2 Aquis. direitos At. Imobilizado	292.879.792	104.229.130	
2 - 3 Aumento de Aplicações no:			
- At. Realiz. a longo prazo	37.635.221	8.176.486	
- Investimento	175.483.131	77.475.113	
- Ativo Diferido	-	-	
2 - 4 Redução no P. Exig. a Longo Prazo	22.814.157	34.422.593	
TOTAL DAS APLICAÇÕES	528.812.301	229.303.324	
3. AUMENTO (OU REDUÇÃO) NO CAPITAL CIRCULANTE (1-2)	297.950.506	256.572.991	
4. DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE			
COMPONENTES	DATA INÍCIO	DATA FIM	VARIAÇÕES
Ativo Circulante	1.020.112.882	2.189.164.355	1.169.051.473
Passivo Circulante	459.437.311	1.330.538.278	871.100.967
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (OU NEGATIVO)	560.675.571	858.626.077	297.950.506

CODIPE - CIA. DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E VEÍCULOS

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(Art. 176, II, Lei nº 6404/76)

HISTÓRICO	CAPITAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO EM 02/JANEIRO /83	1.000.000.000	1.010.618.672	78.236.882	120.801.626	2.209.657.180
CORREÇÃO MONETÁRIA	-	3.347.487.081	121.770.131	466	3.469.257.679
AUMENTO DE CAPITAL	1.131.420.000	(1.010.618.672)	-	(120.801.328)	-
RESERVA INCENTIVADAS	-	27.203.009	-	-	27.203.009
LUCRO DO EXERCÍCIO	-	-	-	115.638.406	115.638.406
RESERVA LEGAL	-	-	3.776.920	(3.776.920)	-
TRANSFERÊNCIA P/INVESTIMENTO	-	-	(467.625)	-	(467.625)
TOTAL	2.131.420.000	3.374.690.091	205.316.308	109.862.250	5.821.288.649

NOTAS EXPLICATIVAS:

(As Notas Explicativas da Diretoria fazem parte integrante das " Demonstrações Financeiras ").

NOTA 1 - As presentes demonstrações financeiras foram elaboradas com observância dos dispositivos constantes da Lei que dispõe sobre as Sociedades por Ações e demais leis fiscais.

NOTA 2 - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

- a - Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis em prazo de até 1 (um) ano são apresentados como Circulantes;
- b - É adotado o regime de competência para registro das operações ocorridas no período, nos termos da Lei nº 6.404/76 e Art 6º § 4º, do Decreto-Lei nº 1.598/77;
- c - Os estoques estão demonstrados ao custo médio de aquisição, os quais estão inferiores ao de reposição ou de reavaliação, não se computando os impostos que deverão ser recuperados;
- d - Os efeitos da inflação sobre os elementos das Demonstrações Financeiras foram reconhecidos mediante a Correção Monetária do ativo permanente e do patrimônio líquido, cujo efeito líquido foi computado no resultado do Exercício no total de Cr\$ 605.046.909,99 (Seiscentos e cinco milhões, quarenta e seis mil novecentos e nove cruzeiros e noventa e nove centavos), de Saldo Devedor de Correção Monetária.
- e - O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição acrescido de correção monetária, menos depreciação corrigida e calculada às taxas admitidas pela legislação vigente;
- f - Os investimentos não relevantes estão demonstrados ao custo de aquisição acrescido de correção monetária calculada na base das variações das ORTNs.
- g - Os investimentos relevantes em sociedades coligadas/controladas, foram avaliados pelo Método da Equivalência Patrimonial;
- h - A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída até o limite Legal admitido para os efeitos tributários, a qual tem sido suficiente para cobrir possíveis perdas na realização das contas a receber;
- i - As aplicações de recursos em despesas referem-se às pagas antecipadamente relativas ao exercício seguinte e estão sendo apropriadas proporcionalmente aos períodos de competência.

NOTA 3 - O Resultado decorrente da avaliação pelo Método da Equivalência Patrimonial dos investimentos feitos em coligadas/controladas, foi levado à conta de resultado de exercício, no valor de Cr\$ 910.452,63 (Novecentos e dez mil, quatrocentos e cinquenta e dois cruzeiros e sessenta e três centavos), de prejuízo.

NOSSA PARTICIPAÇÃO EM EMPRESAS COLIGADAS / CONTROLADAS EM 31 de DEZEMBRO DE 1983

EMPRESA	CAPITAL	PATR. LÍQUIDO	% PARTICIPAÇÃO
CITROESTE AGROINDUSTRIAL S.A.	867.020.160,00	1.528.117.025,00	780.213.765,69
AGROP. CANABRAVA S.A. - AGROCAN	601.949.000,00	1.466.175.071,00	790.356.333,77
GUNHA-IMPL. AGRIC. E RODOV LTDA.	61.558.419,00	5.433.750,00	1.811.069,17

NOTA 5 - CAPITAL SOCIAL:

O capital Social é de Cr\$ 2.131.420.000,00 (Dois bilhões, cento e trinta e um milhões, quatrocentos e vinte mil cruzeiros), todo ele realizado e dividido em 2.131.420.000 (Dois bilhões, cento e trinta e um milhões e quatrocentos e vinte mil) ações com valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada uma todas ordinárias e nominativas (Art 6º do Estatuto Social)

BRASILIA-DF, 31 DE DEZEMBRO DE 1983

MARIA JOSÉ DE FREITAS SILVA
- Diretora Presidente -
CPF(MF) 143648831 - 15

OSCAR FERRE DO CARMO
- Diretor -
CPF(MF) 001977691-87

MURI ANDRAUS GASSANI
- Diretor -
CPF(MF) 001979711-72

WALDOMIRO SILVA
- Diretor -
CPF(MF) 000427491-13

GUIDO HENRIQUE RIBEIRO
- Contador -
TC-CRC-NG 12459-TDF
CPF(MF) 001612331-04

(DAR-Cr\$270.080,00)

CENTRO EDUCACIONAL MARIA AUXILIADORA

HIGS-QUADRA 702 - CONJUNTO C

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

REGISTRADO NO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS, NO LIVRO A-1, SOB O Nº 14, EM 10 DE DEZEMBRO DE 1974.
INSCRITO NO C.G.C., SOB O Nº 00,036.541/0001-70

EXTRATO DO BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983
DIÁRIO Nº 06 PGS. 081 A 083

ATIVO-ATIVO CIRCULANTE-Disponibilidades 8.202.867,33-Realizável a Curto Prazo.... 71.225.880,33-ATIVO PERMANENTE-Imobilizado 178.712.868,78-COMPENSAÇÃO-GRATUIDADES CONCEDIDAS 153.087.452,00-REDUÇÕES CONCEDIDAS 13.592.461,00-TOTAL DO ATIVO..... 424.821.529,44-PASSIVO-PASSIVO CIRCULANTE 3.409.090,08-RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS 7.708.100,00-PATRIMÔNIO LÍQUIDO 247.024.426,36-COMPENSAÇÃO-Concessão de Gra-tuidades 153.087.452,00 -Concessão de Reduções 13.592.461,00-TOTAL DO PASSIVO.... 424.821.529,44.RECEITAS OPERACIONAIS 322.772.131,73-DESPESAS OPERACIONAIS..... 219.238.884,46=RESULTADO OPERACIONAL 103.533.247,27-RECEITAS NÃO OPERACIONAIS.... 66.955.003,23-DESPESAS NÃO OPERACIONAIS 17.389.602,26=RESULTADO NÃO OPERACIONAL.. 49.565.400,97-PATRIMÔNIO SOCIAL 153.098.648,24.- Brasília,31 de dezembro de 1983.
Irmã Ivanette Duncan de Miranda-Diretora.Jorge Fonseca Filho-Contador-.....
CRC-MG - Nº 9898-S. DF. 151 - CPF. 000019296-15.

(DAR-Cr\$18.040,00)

CLINICA DE CIRURGIA GERAL E PROCTOLOGIA LTDA - 2ª ALTERAÇÃO

MAURO GUIMARAENS, JOSE DA COSTA GOMIDE e CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO GUIDOUX,únicos sócios componentes da sociedade CLINICA DE CIRURGIA GERAL E PROCTOLOGIA / LTDA, estabelecida na cidade de Brasília-DF, na SHLS Q.716 Conj.D Bl.4 S/01,com seu Contrato Social arquivado e registrado no Cartório 2º Of.de Tit.e Doc.e Pes soas Jurídicas do DF, sob o nº 290 Lv.A-1 de 12.06.79, têm justos e contratados a presente Alteração Contratual e o fazem na melhor forma de direito, passando' as cláusulas da presente alteração contratual a reger-se no contrato social e alteração contratual conforme a seguir as condições abaixo: PRIMEIRA:- A Socie-dade passa a ter sede e foro na SHLS Q. 716 Conjunto "C" Sala nº 19, em Brasi-lia-DF. Continua inalterado as demais cláusulas do contrato social e alteração' contratual supra citados, em tudo que implícita ou explicitamente não contrari-em a presente alteração contratual. E por estarem assim justos e contratados as sinam a presente alteração contratual em 4 vias de igual teor e forma na presen-ça de duas testemunhas abaixo nomeadas, mandando arquivar uma das vias no deví-do r-gistro do cartório do 2º of.do DF. ASSINATURA DA DENOMINAÇÃO SOCIAL POR 7 QUEM DE DIREITO: CLINICA DE CIRURGIA GERAL E PROCTOLOGIA LTDA: JOSE DA COSTA GO MIDE, MAURO GUIMARAENS; CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO GUIDOUX; BRASILIA-DF, 19 DE JÃ NEIRO DE 1.984; JOSE CA DOSTA GOMIDE; MAURO GUIMARAENS, CARLOS HENRIQUE DE ARAU JO GUIDOUX. TESTEMUNHAS:- ANTONIO CARLOS AZEVEDO e MARIA GORETT AZEVEDO.

(DAP - Crs 13.040,00)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL:-

SOCIEDADE BRASILIENSE DE OTORRINOLARINGOLOGIA E ENDOSCOPIA PER ORAL

MARCOS PRATES PAULINO, EMIL GOMES VIEIRA, JESUS DIVINO DE FREITAS SOUTO e FLAVIO DAIA, únicos sócios componentes da sociedade SOCIEDADE BRASILIENSE DE OTORRINOLA RINGOLOGIA E ENDOSCOPIA PER ORAL, estabelecida na cidade de Brasília-DF, na SHLS Q. 716 Bl.A, Av.W/3, com seu contrato social arquivado e registrado no Cartório' de Registros de Títulos e Doc. Pessoas Jurídicas sob o nº 1451 Lv.A.1, em 16.05.74, têm justos e contratados a presente Alteração Contratual e o fazem na melhor forma de direito, passando as cláusulas do Contrato Social supra citado e reger-se pelas cláusulas da presente Alteração Contratual conforme a seguir abaixo:- / PRIMEIRA:-O capital social que é de Cr\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZEIROS)dividi do em 60 (sessenta) cotas no valor unitário de Cr\$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros), sofre um aumento no valor de Cr\$ 3.940.000,00 (TRES MILHOES NOVECENTOS E QUAREN TA MIL CRUZEIROS),e o aumento esta assim constituído:- Cr\$. 2.859.274,58 (DOIS 7 MILHOES OITOCENTOS CINCOENTA NOVE MIL DUZENTOS SETENTA QUATRO CRUZEIROS CINCOEN TA OITO CENTAVOS),com parte da conta Reserva de Lucros em Balanço Geral em 31.12.82; Cr\$.641.831,15 (SEISCENTOS QUARENTA UM MIL OITOCENTOS TRINTA UM CRUZEIROS -/ QUINZE CENTAVOS), com saldo da conta Correção Monetária em Balanço Geral apurado em 31.12.82; Cr\$ 438.894,27 (QUATROCENTOS TRINTA OITO MIL OITOCENTOS NOVENTA QUA TRO CRUZEIROS VINTE SETE CENTAVOS),com saldo da conta Reserva de Capital apurado em Balanço Geral em 31.12.82; SEGUNDA:- São admitidos na sociedade os sócios ELI ARDO FRANÇA TELES,brasileiro,casado,médico,residente e domiciliado nesta capital à SHGS Q.703 Bl.Q c/05, portador da Carteira de Identidade nº 1146 inscrição nº. 1703 exp.pelo CRM/DF,CIC 729.336.238-20,filho de Joaquim Teles de Carvalho e Lin deá F.de Carvalho,nascido à 29.01.45,natural de Dores do Indaiá-MG,e ELOI FRAN- TISCO MICHELS,brasileiro,casado,médico,residente e domiciliado nesta capital à SQS 216 Bl.D aptº103,portador da carteira de Identidade nº 212.911 exp.pelo SSP/ DF, CIC 024.166.461-68,filho de João Guilherme Michels e Mª Leonilda Michels,nas cido à 30.07.45, natural de Santa Rosa-RS; PARAGRAFO ÚNICO:- O sócio ELOI FRAN- TISCO MICHELS, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país (1000 uma mil cotas no valor total de Cr\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS); TER- CEIRA:- O sócio MARCOS PRATES PAULINO, retira-se da sociedade neste ato,cedendo' e transferindo suas 1.000 cotas de capital no valor total de Cr\$1.000.000,00(HUM MILHÃO DE CRUZEIROS),ao sócio ora admitido ELIARDO FRANÇA TELES,dando raza,ampla e geral quitação de todos os seus haveres para com a sociedade; QUARTA:- O capi- tal social que é de Cr\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHOES DE CRUZEIROS), dividido em 5.000 (cinco mil) cotas no valor unitário de Cr\$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros)esta assim distribuídos entre os sócios: A)-EMIL GOMES VIEIRA, com 1.000 (uma mil), cotas no valor total de Cr\$1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS),B)-JESUS DIVI- NO DE FREITAS SOUTO,com 1.000(uma mil) cotas no valor total de Cr\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS);C)-FLAVIO DAIA, com 1.000 (uma mil) cotas no valor to- tal de Cr\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS), ELIARDO FRANÇA TELES,com 1000' (uma mil) cotas no valor total de Cr\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS);E)- ELOI FRANCISCO MICHELS,com 1.000 (uma mil) cotas no valor total de Cr\$1.000.000, 00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS);QUINTA:-A gerência e administração da sociedade ca- berá aos sócios que assinarão em conjunto de dois sócios, ficando-lhes vedado po- rém o uso da mesma em negócios estranhos as atividades sociais tais como: avais.

fianças ou abonos de qualquer natureza em proveito de terceiros; SEXTA:- A títu lo de Prô-Labore os sócios terão direito a uma retirada mensal, fixada de comum' acordo entre os sócios, respeitando porém a legislação pertinente do Imposto de Renda;SETIMA:- A responsabilidade dos sócios é na forma da lei, limitada a impor tância total do capital social; OITAVA:- Continuum em pleno vigor as demais cláu sulas do contrato social supra citado em tudo que implícita ou explicitamente -/ não contrariem a presente Alteração Contratual. E, por estarem/assim justos e contratados assinam apresente Alteração Contratual em 4 vias de igual teor e for ma na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, mandando arquivar uma das -/ vias no devido registro do Cartório de Registros. ASSINATURA DA DENOMINAÇÃO SOCIAL POR QUEM DE DIREITO: SOCIEDADE BRASILIENSE DE OTORRINOLARINGOLOGIA E ENDOSCOPIA' PER ORAL:- EMIL GOMES VIEIRA - JESUS DIVINO DE FREITAS SOUTO - FLAVIO DAIA - ELI ARDO FRANÇA TELES- ELOI FRANCISCO MICHELS - BRASILIA(DF); 30 DE JUNHO DE 1,983. EMIL GOMES VIEIRA - JESUS DIVINO DE FREITAS SOUTO - FLAVIO DAIA - ELIARDO FRANÇA TELES - ELOI FRANCISCO MICHELS - MARCOS PRATES PAULINO - TESTEMUNHAS: ANTONIO -/ CARLOS AZEVEDO e MARIA GORETT AZEVEDO.

(DAR - Cr\$ 56.826,00)

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB

Senhores Acionistas:

A Administração da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tem a satisfação de submeter a V.Sas. o relatório das atividades da empresa no decorrer do exercício de 1983, acompanhado do Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis, das notas explicati vas correspondentes e dos pareceres do Conselho Fiscal e dos Audi tores Independentes.

2. EVENTOS DE MAIOR RELEVÂNCIA OCORRIDOS NO EXERCÍCIO

- A empresa comemorou, com várias solenidades, o trans- curso, no dia 16 de dezembro de 1983, do seu 15º aniversário, ha vendo sido prestigiada com a presença do Exmo. Sr. Governador Jo- sé Ornellas de Souza Filho, que presidiu a sessão solene em que foram homenageados e condecorados os antigos empregados.

- Alcançe do índice de atendimento a 242.669 consumi- dos, na área de concessão da empresa, representando benefícios eco- nômicos e sociais para cerca de 1.300.000 habitantes.

- Instalação de 6.242 novos conjuntos de luminárias nas diversas localidades do Distrito Federal, tendo as cidades-satéli tes sido beneficiadas com mais de 50% do total instalado.

- Entrada em operação da nova Subestação nº 08, de 34,5/ 13,8kV, equipada com dois transformadores de 20/25MVA, um banco capacitor de 2,4MVar e dezessete cubículos de 13,8kV.

- Atingimento de um lucro líquido, no exercício, supe- rior em 224,02%, relativamente ao de 1982, superando, portanto, os índices inflacionários verificados em 1983.

3. COMENTÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO

A atual Administração, decorridos cinco anos à frente dos negócios da Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB, apre senta aos Senhores Acionistas os seguintes resultados, apurados em 31.12.83, que demonstram seu desempenho:

- 3.1. O endividamento da empresa — em cruzeiros nominais de 31.12.83 — reduziu-se de um máximo de Cr\$28,77 bilhões, verificado em 31.12.80, para Cr\$15,285 bilhões.
- 3.2. A relação "Endividamento/Patrimônio Líquido" baixou de 49,3%, em 31.12.80, para 23,5%, em 31.12.83.
- 3.3. Manutenção do número de empregados em níveis compatíveis com a eficiência planejada. Em 31.12.79, o número de empregados era de 1.627, passando para 1.601 no encerramento do exercício de 1983. Em consequência, o índice "Consumidores por Empregado" cresceu de 123 para 152, no mesmo período. Por outro lado, em 1979, a energia vendida totalizou 1.098.795MWh, enquanto que, em 1983, foram vendidos 1.441.752MWh, registrando-se um aumento de 31,2%.

Não obstante tenha demonstrado, no período em consideração, um nível de eficiência elogiável, vem a Companhia sendo fortemente onerada por transferências de vultosos recursos para a União, através das Reservas Globais de Garantia e de Reversão. Em 1983, essas transferências totalizaram Cr\$5.321,1 milhões, que, comparadas com as transferências efetuadas em 1982, no montante de Cr\$1.477,5 milhões, refletem um aumento de 260%. As previsões de transferências, sob os mesmos títulos, em 1984, estimadas em Cr\$15.973 milhões, confirmam a tendência verificada.

Com essa política, que depaupera a empresa, fica a Administração, a despeito da austeridade que tem marcado suas ações, impossibilitada de expandir o sistema elétrico de Brasília em níveis adequados às necessidades da população da Capital da República, a fim de manter o alto índice de confiabilidade e de atendimento às habitações carentes, como tem sido praticado até agora.



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB

C.G.C. 00.070.698/0001-11

BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983 E 1982

VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE CRUZEIROS

A T I V O		1 9 8 3	1 9 8 2	P A S S I V O		1 9 8 3	1 9 8 2
11 - ATIVO CIRCULANTE				21 - PASSIVO CIRCULANTE			
111 - Disponibilidades				211 - Obrigações Vencíveis Até 01 Ano			
Numerário Disponível		1.950.193	670.175	Fornecedores		3.417.950	1.438.485
Numerário em Trânsito		180.754	71.686	Folha de Pagamento		68.373	77.999
112 - Créditos, Valores e Bens Realizáveis Até 01 Ano				Encargos de Dívidas		34.223	9.679
Consumidores		4.495.510	1.421.761	Encargos de Dívidas em Moeda Estrangeira		304.054	148.251
Revendedores		4.780	1.213	Tributos e Contribuições Sociais		369.148	245.097
Rendas Diversas		540	374	Distribuição de Lucros		1.736.447	1.122.136
Parcelas a Curto Prazo de Financ. Repassados		44.761	22.649	Empréstimos a Curto Prazo		-	60.000
Devedores Diversos		32.654	8.271	Parcelas a C.P. de Empréstimos e Financiamentos (Nota 4)		1.998.361	624.801
Outros Créditos		10.227	107.783	Parcelas a C.P. de Empr. e Financ. M. Estrangeira (Nota 4)		2.268.651	1.003.189
(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa		(60.451)	(14.757)	Credores Diversos		190.679	30.896
Almoarifado		548.932	376.629	Obrigações Estimadas		1.841.568	299.029
Fundos Vinculados		14.077	3.833	Outras Obrigações (Nota 6)		2.568.928	1.046.369
Desativações em Curso		11.170	5.881			<u>14.818.392</u>	<u>6.105.901</u>
Serviços em Curso		111.688	51.130				
113 - Despesas Pagas Antecipadamente Até 01 Ano				22 - PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			
Pagamentos Antecipados		283.047	329.009	221 - Obrigações Vencíveis Após 01 Ano			
		<u>7.628.012</u>	<u>3.055.637</u>	Empréstimos e Financiamentos (Nota 4)		5.184.451	2.333.134
12 - ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				Empréstimos e Financ. em Moeda Estrangeira (Nota 4)		6.761.662	2.316.333
121 - Créditos, Valores e Bens Realizáveis Após 01 Ano				FGTS/Conta-empresa		58.819	40.302
Financiamentos Repassados		144.137	111.867	Obrigações Especiais (Nota 5)		4.470.543	1.684.279
Cações e Depósitos Vinculados (Nota 2)		717.164	247.281	Outras Obrigações (Nota 6)		905.976	201.936
FGTS/Conta-empresa		58.819	40.502			<u>16.982.451</u>	<u>6.576.184</u>
		<u>920.120</u>	<u>399.670</u>	24 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Nota 7)			
13 - ATIVO PERMANENTE				241 - Capital Social			
131 - Investimentos				Capital Subscrito		17.035.200	8.063.040
Participações Societárias Permanentes		25.806	7.979	242 - Reservas de Capital			
Imóveis p/uso Futuro no Serv. Concedido (Nota 1-a)		336.306	-	Correção Monetária do Capital Integralizado		25.630.181	7.613.496
132 - ATIVO IMOBILIZADO (Nota 3)				Outras Reservas de Capital		-	6.074
Terrenos		2.179.000	934.258	244 - Reservas de Lucros			
Reservatórios, Barragens e Adutoras		701.838	273.537	Reserva Legal		2.378.044	791.578
(-) Depreciação Acumulada		(212.578)	74.801	Reservas Estatutárias		1.341.654	557.145
Edificações, Obras Cíveis e Benfeitorias		11.900.972	4.407.109	Reserva de Lucros a Realizar		7.738.792	2.816.367
(-) Depreciação Acumulada		(2.514.545)	(836.650)	Outras Reservas de Lucro		10.679.452	3.519.826
Máquinas e Equipamentos		88.065.839	30.680.632	248 - Lucros ou Prejuízos Acumulados			
(-) Depreciação Acumulada		(18.965.011)	(6.152.703)	Lucros Acumulados		4.069.111	947.501
Veículos		988.114	374.619			<u>68.872.434</u>	<u>24.315.027</u>
(-) Depreciação Acumulada		(168.253)	(60.930)				
Móveis e Utensílios		1.330.166	502.301				
(-) Depreciação Acumulada		(346.892)	(118.982)				
Variação Cambial Especial		3.405.583	1.327.305				
(-) Amortização Acumulada		(2.707.979)	(818.483)				
Isobilizações em Curso			508.842				
133 - ATIVO DIFERIDO							
Despesa de Amortização das Isobilizações em Curso		3.464.960	1.152.594				
(-) Amortização Acumulada		(288.604)	(67.519)				
		<u>3.176.356</u>	<u>1.085.075</u>				
		<u>92.125.145</u>	<u>33.541.805</u>				
T O T A L G E R A L		100.873.277	36.997.112	T O T A L G E R A L		100.673.277	36.997.112



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB

C G C 00.070.698/0001 - II

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983 E 1982

VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE CRUZEIROS

	1 9 8 3		1 9 8 2		
61 RÉDITO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA					
611 Receita					
Fornecimento de Energia Elétrica					
Faturado (Nota 8)	32.310.919		13.671.341		
Não Faturado (Líquido)	<u>1.306.711</u>	33.617.630	<u>329.949</u>	14.001.290	
Suprimento de Energia Elétrica		31.844		9.930	
Ajustes e Adicionais Específicos		277.652		123.742	
Serviço Taxado		81.082		36.357	
Reversão de Provisões		13.642		11.748	
Outras Receitas		427.109		192.674	
612 Adições à Receita da Tarifa					
Conta de Resultado a Compensar		74.698		-0-	
Soma (611 + 612)		<u>34.523.657</u>		<u>14.375.741</u>	
613 (-) Deduções à Receita da Tarifa					
Encargos do Consumidor:					
Quota para a Reserva Global de Reversão	2.224.448		824.704		
Quota para a Reserva Global de Garantia	3.096.625		662.754		
Quota para a CCC	<u>184.437</u>	5.505.508	<u>177.477</u>	1.654.936	
Receita Excedente ao Custo do Serviço		-0-		27.336	
615 (-) Despesa					
Pessoal	8.219.082		3.317.989		
(-) Transferido para Contas Patrimoniais	<u>(1.468.332)</u>	6.750.750	<u>(509.723)</u>	2.808.266	
Material	4.172.439		2.179.243		
(-) Transferido para Contas Patrimoniais	<u>(3.760.930)</u>	411.509	<u>(1.951.181)</u>	228.062	
Serviço de Terceiro	2.491.746		1.326.779		
(-) Transferido para Contas Patrimoniais	<u>(1.439.788)</u>	1.051.958	<u>(834.736)</u>	492.043	
Energia Elétrica Comprada para Revenda		12.565.822		5.026.566	
Quotas de Reintegração:					
Ativo Imobilizado					
Depreciação	2.323.961		914.202		
(-) Transferido para Contas Patrimoniais	<u>(10.561)</u>	2.313.400	<u>8.361</u>	905.851	
Ativo Diferido		74.895		29.010	
Variação Cambial Especial		330.710		220.927	
Encargos Sociais (Desvinculados da Folha de Pagamento)		238.750		105.053	
Despesas Gerais		212.499		64.632	
Outras Despesas	3.120.452		395.390		
(-) Transferido para Contas Patrimoniais	<u>(2.349.601)</u>	770.851	<u>(41.101)</u>	364.289	
(-) Soma (613 + 615)		<u>(30.226.652)</u>	4.297.005	<u>(11.916.969)</u>	2.458.772
63 RÉDITO FINANCEIRO					
631 Receita					
Renda de Aplicações Financeiras		365.815		182.202	
Renda de Títulos a Receber		158		350	
Renda de Financiamentos Repassados		8.201		7.342	
Variação Monetária		472.248		107.975	
Outras Receitas Financeiras		1.638		53	
Soma		<u>838.060</u>		<u>297.922</u>	
635 (-) Despesa					
Encargos de Dívidas a Curto Prazo		9.054		59.544	
Encargos de Dívidas a Longo Prazo		481.125		262.632	
Encargos de Dívidas em Moeda Estrangeira a Longo Prazo		1.024.903		584.622	
Variação Monetária		7.633.139		2.421.191	
Variação Monetária em Função da Taxa de Câmbio		5.642.994		1.885.525	
Outras Despesas Financeiras		5.196		12.933	
(-) Soma		<u>(14.796.411)</u>	<u>(13.958.361)</u>	<u>(5.226.447)</u>	<u>(4.928.525)</u>
			<u>(9.661.346)</u>	<u>(2.469.753)</u>	
67 RÉDITO NÃO OPERACIONAL					
671 Receita					
Remuneração das Imobilizações em Curso:					
Capital Próprio	276.599		-0-		
Capital de Terceiro	<u>48.965</u>	325.564	<u>115.074</u>	115.074	
Renda de Prestação de Serviço		2.444.307		1.199.153	
Renda de Alienação de Bens e Direitos		10.848		36.063	
Lucro na Desativação de Bens e Direitos		7.667		27.793	
Reversão de Provisões Não Operacionais		1.471		1.505	
Outras Receitas Não Operacionais		132.078		73.223	
Soma		<u>2.921.936</u>		<u>1.452.811</u>	

675 (-) Despesa		
Custo do Serviço Prestado	1.946.620	1.042.441
Custo dos Bens e Direitos Alienados	8.730	17.341
Prejuízo na Desativação de Bens e Direitos	99.108	27.803
Constituição de Provisões Não Operacionais	2.619	1.368
Outras Despesas Não Operacionais	69.538	22.489
(-) Soma	<u>(2.126.615)</u>	<u>(1.111.442)</u>
68 SALDO DA CONTA DE CORREÇÃO MONETÁRIA	16.230.069	5.201.076
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	7.364.043	3.072.691
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	<u>(423.607)</u>	<u>(129.962)</u>
71 RESULTADO DO EXERCÍCIO DEPOIS DO IMPOSTO DE RENDA	6.940.436	2.942.729
72 (-) DEDUÇÕES AO LUCRO DO EXERCÍCIO		
Participações	-0-	(800.778)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	6.940.436	2.141.951
Lucro Líquido por Ação do Capital Social de C\$ 11,70	4,77	
Lucro Líquido por Ação do Capital Social de C\$ 5,92		1,57



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB

CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO DISTRITO FEDERAL

SEDE: SCS QUADRA 04 BLOCO A LOTES 106/136 - CP 04.0054

CEP 70.000 - BRASÍLIA-DF

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983 E 1982

(VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE CRUZEIROS)

NOTA 1 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- Foram adotados os princípios gerais de contabilidade aplicáveis às sociedades por ações e, em particular, os padronizados pelo "Plano de Contas do Serviço Público de Energia Elétrica" estabelecidos pelo Decreto nº 82.962/78, retificado pelo Decreto nº 84.441/80.

- Reconhecimento dos efeitos inflacionários

- Os efeitos da inflação sobre as demonstrações financeiras são reconhecidos mediante o registro da correção monetária sobre o ativo permanente e o patrimônio líquido baseada na variação de valor das ORTN. Os valores dos demais ativos e passivos sujeitos a correção monetária ou a variação cambial são também atualizados. O efeito líquido da correção e das atualizações foi reconhecido no resultado do exercício, exceto quanto às variações cambiais excedentes à variação de valor das ORTN, que foram debitadas ao ativo imobilizado (vide Nota 3).

- Critérios gerais de avaliação de ativos e passivos

a) As participações societárias permanentes estão registradas ao custo corrigido.

b) A provisão para créditos de liquidação duvidosa está constituída com base na estimativa das possíveis perdas que possam ocorrer na cobrança dos créditos vencidos.

c) Os materiais em estoque no almoxarifado estão registrados ao custo médio.

d) Os serviços em curso estão avaliados ao custo correspondente à fase já executada dos serviços, incluindo material, mão-de-obra e gastos indiretos.

e) Os imóveis para uso futuro no serviço concedido estão registrados ao custo corrigido, representados por imóveis adquiridos para uso futuro.

f) O imobilizado está registrado ao custo de aquisição ou construção corrigido monetariamente, acrescido, neste exercício, do excedente das variações cambiais sobre a variação de valor das ORTN (vide Nota 3). A depreciação é calculada pelo método linear, mediante a aplicação de taxas específicas estabelecidas pelo DNAEE, e foi debitada parte ao resultado do exercício e parte ao custo das ordens em curso, em função da utilização dos bens.

g) As imobilizações em curso, corrigidas monetariamente, estão remuneradas nos termos da legislação vigente, à taxa de 10% ao ano. A despesa decorrente desse efeito foi amortizada à taxa de 4% ao ano, a partir do mês em que a obra correspondente foi concluída e posta em serviço.

h) A reserva de lucros a realizar é constituída por apropriação de parte dos lucros apurados no exercício, decorrentes do saldo credor da conta de correção monetária, conforme facultado pela Lei das Sociedades por Ações. Os lucros a realizar apropriados à reserva, em exercícios anteriores, estão sendo revertidos a lucros acumulados, proporcionalmente às baixas e à depreciação e amortização do ativo permanente.

i) O Imposto de Renda devido pelos concessionários de serviços público de energia elétrica, nos termos do Decreto-Lei nº

1.898/81, é calculado pela alíquota de 6% sobre o lucro real até o exercício financeiro de 1985, ano base de 1984.

NOTA 2 - CAUÇÕES E DEPÓSITOS VINCULADOS

Correspondem ao convênio com a COLMEIA - ASSOCIAÇÃO DE POU PANÇA E EMPRÉSTIMO, com a finalidade de garantir o financiamento de casa própria para empregados da Companhia, e representam 40% do saldo dos financiamentos concedidos por essa entidade de crédito imobiliário. Esses depósitos estão sujeitos à variação monetária, calculada com base na variação da UPC. O levantamento dos depósitos ocorre na mesma proporção dos pagamentos das prestações do financiamento, por parte dos empregados, ou sua liquidação, calculada anualmente ao final do exercício.

	Cr\$ mil	
	1983	1982
Realizável a Longo Prazo	717.164	247.281

NOTA 3 - ATIVO IMOBILIZADO

Está demonstrado no balanço patrimonial, de acordo com a sua natureza. A composição, em função das atividades operacionais, é a seguinte:

	Cr\$ mil	
	1983	1982
Imobilizações em Serviço		
Produção	3.978.407	1.548.948
Transmissão	41.157.706	13.974.416
Distribuição	47.969.564	16.920.587
Outros	12.061.252	4.728.705
Subtotal	105.166.929	37.172.656
(-) Depreciação Acumulada	(21.807.679)	(7.243.666)
Subtotal	83.359.250	29.928.990
Varição Cambial Especial	3.405.583	1.327.305
(-) Amortização Acumulada	(2.707.979)	(818.463)
Subtotal	84.056.854	30.437.832
Imobilizações em Curso		
Totál	4.526.823	2.010.919
Totál	88.583.677	32.448.751

Nas imobilizações em curso incluem-se os seguintes principais projetos, abaixo descritos, cujos saldos agregam os respectivos custos diretos e indiretos:

	Cr\$ mil	
	1983	1982
a) Construção e Montagem:		
- Subestação em 34,5 kV	- o -	94.515
- Subestação em 138 kV	- o -	7.093
b) Construção de Redes:		
- Extensão de Redes	847.061	236.320
- Rede Subterrânea de Dutos - BT	169.679	4.256
- Enfição de Cabos	533.556	227.911
c) Ampliação:		
- Subestação em 34,5 kV	605.336	228.523
d) Linhas de Transmissão:		
- Subestação em 34,5 kV	98.882	131.167
TOTAL	2.254.514	939.785

Neste exercício, conforme facultado pelo Decreto-Lei nº 2.029/83 e em atendimento à Portaria nº 020/84, do DNAEE, foi debitado ao ativo imobilizado o montante de Cr\$ 2.187.961 mil, correspondente ao valor dos excessos mensais das variações cambiais em relação à variação de valor das ORTN, através de apropriação às contas correspondentes do Imobilizado em Serviço.

NOTA 4 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

As informações relevantes sobre os empréstimos e financiamentos estão apresentadas no Anexo I às notas explicativas.

NOTA 5 - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

Compreendem os valores contabilizados no Passivo Exigível a Longo Prazo, a saber:

	Cr\$ mil	
	1983	1982
- Contribuição do Consumidor	4.470.543	1.655.166
- Conta de Resultados a Compensar	- o -	29.113
TOTAL	4.470.543	1.684.279

Em face da natureza dessas obrigações, esses valores não devem ser considerados como exigibilidades, para fins de cálculo de indicadores econômico-financeiros.

NOTA 6 - OUTRAS OBRIGAÇÕES

Os recursos recebidos para integralização de futuros aumentos de capital estão apresentados no balanço patrimonial como "Outras Obrigações", conforme demonstrado abaixo:

	Cr\$ mil	
	1983	1982
- Passivo Circulante	1.312.389	608.045
- Exigível a Longo Prazo	4.109	4.109

Para fins de cálculo de indicadores econômico-financeiros, os referidos valores não devem ser considerados como exigibilidades, uma vez que serão obrigatoriamente convertidos em ação do capital.

NOTA 7 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Os detalhes quanto à movimentação e composição das contas do Patrimônio Líquido estão apresentados no Anexo II às notas explicativas.

NOTA 8 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURADO

CLASSES	1983			1982		
	Nº de Consumidores	KWh	Cr\$ mil	Nº de Consumidores	KWh	Cr\$ mil
- Residencial	210.884	463.471.528	10.699.479	200.528	419.738.253	4.191.501
- Industrial	1.089	122.311.225	1.903.734	1.315	121.000.193	850.835
- Comércio, Serviços e Outras Atividades	27.311	392.954.082	10.910.332	26.264	373.861.223	4.632.870
- Rural	1.873	17.731.686	265.475	1.779	15.293.658	108.573
- Poder Público	1.508	229.764.816	6.200.989	2.639	233.833.740	2.915.615
- Iluminação Pública	1	104.685.571	1.129.992	1	99.618.435	467.818
- Serviço Público	1	105.267.828	1.110.441	1	102.978.432	457.175
- Consumo Próprio	1	3.224.233	90.477	1	3.210.780	46.953
TOTAL	242.668	1.439.410.969	32.310.919	232.528	1.369.534.714	13.671.340

NOTA 9 - SISTEMA EXTRAPATRIMONIAL

A empresa mantém em seus registros os seguintes principais valores:

	Cr\$ mil	
	1983	1982
I - Direitos e Bens Próprios		
Custo do Serviço/Deficit	1.441.733	- o -
Imobilizações alugadas a consumidores	20.760	8.091
Imobilizações para uso futuro no serviço concedido	24.230	9.444
Outros Direitos e Bens Próprios	560.896	219.346
TOTAL	2.047.619	236.881
II - Direitos e Bens de Terceiros		
ELETROBRÁS/Res. Global de Reversão	4.052.697	1.828.251
ELETROBRÁS/Res. Global de Garantia	3.847.407	750.782
CCC/Combustível em consignação	60	60
Encargos do consumidor, a receber	420.704	186.385
Outros Direitos e Bens de Terceiros	2.666.004	1.099.974
TOTAL	10.986.872	3.865.452
TOTAL GERAL (I + II)	13.034.491	4.102.333

ANEXO I



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB
C.G.C. 00.070.698/0001 11

DEMONSTRATIVO DOS FINANCIAMENTOS E EMPRÉSTIMOS
A PAGAR EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983 E 1982

VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE CRUZEIROS

ENTIDADES	SALDO EM 31 / 12 / 82	INGRESSOS			AMORTIZAÇÕES	SALDO EM 31 / 12 / 83	CIRCULANTE	LONGO PRAZO
		POR NOVOS EMPRÉSTIMOS	POR VARIAÇÃO CAMBIAL	POR VARIAÇÃO MONETÁRIA				
MOEDA ESTRANGEIRA:								
Banco Regional de Brasília S/A..	328.471	-0-	949.322	-0-	105.023	1.172.770	212.869	959.901
Banco Sumitomo Brasileiro S/A..	401.362	-0-	1.028.938	-0-	118.175	1.312.125	262.425	1.049.700
Banco Real S/A.....	254.365	-0-	158.344	-0-	412.699	-0-	-0-	-0-
Citibank N A.....	1.929.128	-0-	4.568.713	-0-	1.043.893	5.453.948	1.587.487	3.866.461
Unibanco S/A.....	70.748	-0-	53.222	-0-	123.970	-0-	-0-	-0-
Lloyd's Bank.....	82.788	-0-	117.606	-0-	92.924	107.470	107.470	-0-
Bank Of Boston.....	252.670	-0-	731.330	-0-	-0-	984.000	98.400	885.600
TOTAL	3.319.522	-0-	7.607.475	-0-	1.896.684	9.030.313	2.268.661	6.761.662
MOEDA NACIONAL:								
Banco Regional de Brasília S/A..	167.908	443.999	-0-	549.033	363.385	797.655	507.848	289.707
Banco Nacional de Habitação.....	1.045.852	-0-	-0-	1.934.157	117.150	2.862.859	195.051	2.667.808
ELETOBRÁS S/A.....	384.435	83.384	-0-	414.772	131.587	751.004	318.038	432.966
Banco do Brasil S/A - GEER.....	249.644	113.589	-0-	-0-	8.951	354.282	10.058	344.224
TERRACAP.....	68.216	68.083	-0-	102.702	94.871	144.130	92.489	51.641
FUNDEFE.....	258.496	43.998	-0-	369.495	85.255	576.734	147.053	429.681
FACEB.....	81.510	-0-	-0-	114.951	63.923	132.538	105.784	26.754
INCRA.....	4.017	-0-	-0-	-0-	498	3.519	545	2.974
FINAME.....	697.857	186.506	-0-	1.086.708	410.881	1.560.190	621.495	938.695
SUBTOTAL.....	2.957.936	939.559	-0-	4.561.818	1.276.501	7.182.811	1.998.361	5.184.450
Empréstimo a Curto Prazo	60.000	-0-	-0-	-0-	60.000	-0-	-0-	-0-
TOTAL.....	3.017.936	939.559	-0-	4.561.818	1.336.501	7.182.811	1.998.361	5.184.450
TOTAIS	6.337.457	939.559	7.607.475	4.561.818	3.233.185	16.213.124	4.267.012	11.946.112

ANEXO II



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB
C.G.C. 00.070.698/0001 - 11

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983 E 1982

VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE CRUZEIROS

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS				LUCROS ACUMULADOS	TOTAL	
		CORREÇÃO MONETÁRIA DO CA- PITAL INTEGRALIZADO	CORREÇÃO MONETÁRIA DO ATIVO IMOBILIZADO	LEGAL	ESTATUTÁRIA	A REALIZAR	OUTRAS		1983	1982
1 - SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	8.863.048	7.613.496	6.074	791.679	557.146	2.816.366	3.519.625	947.501	24.315.027	10.936.609
2 - AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	10.119	10.119	40.917
2.1 - Participação estatutária	-	-	-	-	-	-	-	(4.068)	(4.068)	(1.080)
2.2 - Imposto de renda	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(10.000)
2.3 - Apropriação 18º ADO e 19º ADE de 22.03.82	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4 - Apropriação 19º ADO e 21º ADE de 30.03.83	-	-	-	-	-	-	-	(244.340)	(244.340)	-
3 - REALIZAÇÃO DE RESERVA DE LUCROS	-	-	-	-	-	(725.629)	-	725.629	-	-
4 - DESTINAÇÃO DO SALDO DE LUCROS ACUMULADOS	-	-	-	-	-	-	-	(1.096.158)	-	-
4.1 - Outras reservas de lucro	-	-	-	-	-	-	-	(1.096.158)	-	-
5 - AUMENTO DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.1 - Capitalização de reservas	7.872.360	(7.613.496)	(7.316)	-	(171.100)	-	(80.448)	-	-	-
5.2 - Recursos restituíveis em novas ações	1.099.800	-	-	-	-	-	-	-	1.099.800	544.640
6 - CORREÇÃO MONETÁRIA DO EXERCÍCIO	-	25.630.181	1.242	1.239.443	679.639	4.409.631	6.143.917	366.946	38.490.569	10.983.649
7 - LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	-	-	-	-	-	-	6.940.435	6.940.435	2.141.951
8 - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8.1 - Reserva legal	-	-	-	347.022	-	-	-	(347.022)	-	-
8.2 - Reserva estatutária	-	-	-	-	276.599	-	-	(276.599)	-	-
8.3 - Reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	1.238.224	-	(1.238.224)	-	-
8.4 - Dividendos	-	-	-	-	-	-	-	(1.735.109)	(1.735.109)	(320.859)
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	17.035.200	25.630.181	-0-	2.378.044	1.341.684	7.738.792	10.679.452	4.069.111	66.872.434	24.315.027

OBSERVAÇÃO: O Capital Social subscrito e integralizado, é constituído por 1.205.241.802 (um bilhão, duzentos e cinco milhões, duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e duas) ações ordinárias, e 290.726.158 (duzentos e cinquenta milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e oito) ações preferenciais, todas nominativas, no valor de CR\$ 11,70 (onze cruzeiros e setenta centavos) cada.



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB
C B C 00 070 698/0001-11

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983 E 1982

VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE CRUZEIROS

	1983	1982
1 - ORIGENS DOS RECURSOS		
1.1 - Das operações		
Lucro líquido do exercício	6.940.435	2.141.951
Despesas (Receitas) que não afetam o		
Capital circulante líquido:		
(+) quotas de reintegração	2.729.567	1.164.139
(-) saldo da conta de correção monetária	(16.230.069)	(5.201.075)
(+) variações monetárias líquidas a longo prazo	14.710.519	3.850.746
(-) remuneração das imobilizações em curso	(325.564)	(115.074)
(+) desativação de bens e direitos	884.453	(301.264)
	155.958	103.616
1.2 - Dos acionistas		
Realização do capital social	1.099.800	544.640
1.3 - De terceiros		
Empréstimos e financiamentos a longo prazo	939.559	368.967
1.4 - Créditos a longo prazo transferidos p/o circulante	22.132	22.649
1.5 - Outras exigibilidades a longo prazo	98.009	508.196
1.6 - TOTAL	<u>10.140.346</u>	<u>3.388.755</u>
2 - APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
2.1 - Em dividendos propostos	1.735.109	320.859
2.2 - Na aquisição de direitos e bens do ativo imobilizado	6.247.519	2.212.856
2.3 - No ativo realizável a longo prazo	72.195	92.806
2.4 - Em financiamentos e empréstimos	3.173.186	1.659.627
2.5 - Em investimentos	175.143	1.510
2.6 - Em redução do patrimônio líquido	238.288	(29.038)
2.7 - Exigibilidades a longo prazo transferidas para o circulante	<u>2.639.022</u>	<u>418.501</u>
2.8 - TOTAL	<u>14.280.462</u>	<u>4.677.121</u>
3 - REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
(1.6 menos 2.8)	<u>(4.140.116)</u>	<u>(1.288.366)</u>
4 - DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
4.1 - Ativo circulante:		
- início do exercício	3.055.637	2.013.866
- fim do exercício	<u>7.628.012</u>	<u>3.055.637</u>
- variação	<u>4.572.375</u>	<u>1.041.771</u>
4.2 - (-) Passivo circulante:		
- início do exercício	6.105.901	3.775.764
- fim do exercício	<u>14.818.392</u>	<u>6.105.901</u>
- variação	<u>8.712.491</u>	<u>2.330.137</u>
Capital circulante líquido		
(4.1 menos 4.2)	<u>(4.140.116)</u>	<u>(1.288.366)</u>



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB

C.B.C. 00.070.698/0001-11

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983 E 1982

VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE CRUZEIROS

	1983	1982
I - SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	947.501	20.632
Ajuste de exercícios anteriores	6.051	39.038
Correção monetária do saldo inicial	<u>386.946</u> <u>392.997</u>	<u>2.316</u> <u>41.354</u>
II - SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	1.340.498	61.986
Reversões de reservas:		
- Reserva de lucros a realizar	725.629	235.841
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>6.940.436</u>	<u>2.141.951</u>
III - SUBTOTAL	9.006.563	2.439.778
Destinações aprovadas durante o exercício:		
- Parcela dos lucros acumulados, conforme 19ª e 21ª AGE, de 30/03/83	244.340	10.000
- Reserva de lucros, conforme 19ª AGE e 21ª AGE, de 30/03/83	<u>1.096.158</u> (1.340.498)	<u>51.986</u> (61.986)
IV - SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL	7.666.065	2.377.792
Destinações propostas à AGD:		
1 - Transferência para reservas:		
- Reserva legal	347.022	107.098
- Reservas estatutárias	276.599	-0-
- Reserva de lucros a realizar	<u>1.238.224</u> (1.861.845)	<u>1.002.334</u> (1.109.432)
2 - Dividendos (R\$ 1,20 por ação do capital social)	<u>(1.735.109)</u>	<u>(320.859)</u>
V - SALDO NO FIM DO PERÍODO	<u>4.069.111</u>	<u>947.501</u>

Gastão Luiz de Andrade Lima
GASTÃO LUIZ DE ANDRADE LIMA
Diretor-Presidente

CAIRO RAMOS
Diretor Administrativo-Financeiro

Paulo Victor Rada de Fozende
PAULO VICTOR RADA DE FEZENDE
Diretor de Operação

Dalmo Rebelo Silveira
DALMO REBELLO SILVEIRA
Diretor de Distribuição

José Eduardo Duque Moreira
JOSÉ EDUARDO DUQUE MOREIRA
Contador - CRC 1563 - DF
CPF - 038733151-49

BOUCINHAS, CAMPOS & CLARO S/C
AUDITORES INDEPENDENTES

PARECER DOS AUDITORES

Ilmos. Srs.

Diretores da

Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB

1. Examinamos o balanço patrimonial da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB levantado em 31 de dezembro de 1983 e as respectivas demonstrações do resultado, dos lucros ou prejuízos acumulados e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com os padrões de auditoria geralmente aceitos e, consequentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

2. Anteriormente, examinamos e emitimos nosso parecer sobre as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 1982, cujos valores estão apresentados para fins de comparação.

3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no primeiro parágrafo representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB em 31 de dezembro de 1983 e o resultado de suas operações e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com princípios de contabilidade geralmente aceitos para empresas de energia elétrica conforme Decretos 41.019/57 e 84.441/80, aplicados de maneira consistente em relação ao exercício anterior.

Brasília, 30 de janeiro de 1984

BOUCINHAS, CAMPOS & CLARO S/C
CRC.SP-5.528-S - DFNilton Claro
Contador-CRC-RJ-10.316-5-S - DF

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB

CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO DISTRITO FEDERAL
SEDE - SCS QUADRA 04 BLOCO A LOTES 106/107 - CP 04 0054
CEP 70 000 - BRASÍLIA - DF

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, examinando o Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 1983 e as respectivas demonstrações previstas no Plano de Contas do Serviço Público de Energia Elétrica, encontrou todos os elementos corretos e em ordem, sendo de parecer que os mesmos se encontram em condições de ser submetidos à aprovação da Assembléia-Geral dos Acionistas.

Brasília, 13 de fevereiro de 1984

JOSÉ WAGNER DO AMARAL

HÉLIO DOS SANTOS MACHADO

PAULO ROBERTO GUIMARÃES DE CASTRO

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB

CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO DISTRITO FEDERAL
SEDE - SCS QUADRA 04 BLOCO A LOTES 106/107 - CP 04 0054
CEP 70.000 - BRASÍLIA-DF

DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, no uso de suas atribuições estatutárias, conheceu do relatório sobre os negócios sociais da empresa, das demonstrações financeiras e respectivos pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, assim como das propostas de distribuição dos resultados auferidos e de correção anual da expressão monetária do capital social, referentes ao exercício de 1983, e, tendo encontrado todos esses elementos corretos e em ordem, decide recomendar o encaminhamento dos mesmos à deliberação final da Assembléia-Geral dos Acionistas.

Brasília, 25 de fevereiro de 1984

JOSÉ HORÁCIO DA COSTA AROUDIN

GASTÃO LUIZ DE ANDRADE LIMA

JOSÉ DE CAMPOS AMARAL

CARLOS REGO BARBOZA

MÁRIO LISBOA DE CARVALHO JÚNIOR

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

TERMO ELABORADO SETRA/DIJUR Nº 021/84

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/83, DATADO DE 07.02.83, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP E A AGÊNCIA M.P.M. - PROPAGANDA S/A, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, de um lado, a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, empresa pública, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "F", Edifício TERRACAP, nesta Capital, inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 5350000034-8, CGC/MF nº 00359877/0001-73, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, ENI DE OLIVEIRA CASTRO, militar e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, FÁBIO SALIBA, advogado, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, assistidos pelo Chefe da Divisão Jurídica, respondendo, SÉRGIO BITTENCOURT, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado também nesta Capital, com autorização da Diretoria em sua 842a. sessão, realizada em 03.01.84, e de outro lado, a AGÊNCIA M.P.M. - PROPAGANDA S/A, inscrita no CGC/MF sob o nº

92.699.891/0014-59, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por EULER ALVES MATHEUS, brasileiro, casa do, publicitário, portador da Carteira de Identidade nº 184.428/MA e do CPF nº 027.203.907/20, residente e domiciliado à SHL/SUL, Conjunto 02, Casa 14, nesta Capital, na forma do artigo 123, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, conforme OF.CIRCULAR Nº 1.176/83, datado de 21.12.83, constante do Processo Administrativo nº 515.238/83-TERRACAP, resolvem firmar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este Termo, fica aditado com a finalidade de prorrogar prazo de vigência, o Contrato de Prestação de Serviços nº 08/83, datado de 07.02.83, aditado através do Termo nº 104/83, datado de 29 de agosto de 1983, que tem por objeto, Es tutar, Planejar, Criar, Produzir, Distribuir, Veicular e Controlar os Serviços de Divulgação e Publicidade, Programas e Campanhas Promocionais sobre Atividades Específicas da CONTRATANTE, pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do Contrato ora aditado, fica por este Termo prorrogado por 06 (seis) meses, contados a partir de 01.01.84 e expirar-se-á em 30.06.84, devendo o mesmo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor estimado para fazer face às despesas decorrentes do presente Termo, é de CR\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros), recursos estes procedentes do Orçamento da CONTRATANTE para o corrente exercício, correndo à conta do Elemento 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, Subelemento 05- Divulgação, Publicidade, Promoções e Propaganda, conforme Nota de Empenho nº 070/84, datada de 10.01.84.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, do qual este Termo passa a fazer parte integrante.

CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, estando assim justos e de acordo, assinam as partes o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília-DF., 03 de janeiro de 1984.

P/CONTRATANTE:

ENI DE OLIVEIRA CASTRO
Diretor / Superintendente

FÁBIO SALIBA
Diretor Administrativo e Financeiro

SÉRGIO BITTENCOURT
Chefe da Divisão Jurídica
Respondendo

P/CONTRATADA:

EULER ALVES MATHEUS

TESTEMUNHAS:

1. WILSON RODRIGUES DAMASCENO

2. FRANCISCA FERREIRA DE SENA

(DAR-Cr\$70.356,00)

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM O SENHOR ERNESTO SILVA E O DISTRITO FEDERAL, OBJETIVANDO A DOAÇÃO DE LIVROS, MONOGRAFIAS, FOTOS, JORNAIS E REVISTAS PARA USO DA SECRETARIA ABAIXO.

Aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984), no Palácio do Buriti, presentes de um lado o Senhor Doutor ERNESTO SILVA, doravante denominado DOADOR, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na SHIS - QL 06 - Conjunto 11 - Casa 02, portador da Carteira de Identidade nº 1G 147.396, Ministério do Exército, DF e do CIC nº 000.203.701-72, e do outro, o DISTRITO FEDERAL, neste ato representado por seu Governador JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e por EURIDES BRITO DA SILVA, brasileira, casada, na qualidade de Secretária de Educação e Cultura, resolvem firmar o presente termo de doação, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento o DOADOR dá em doação ao DISTRITO FEDERAL os bens móveis, assim discriminados:

- 01 - BRANDÃO, Francisco Manoel. Brasília, Folclore e turismo. Rio de Janeiro, 1957. 213 pág;
- 02 - SILVEIRA, Peixoto da. A nova capital; por que, para onde e como mudar a Capital Federal. Pongitti. 357 pág;
- 03 - GICOVATE, Moisés. Brasília. São Paulo. Melhoramentos, 1959. 88 pág;
- 04 - BRANDÃO, Francisco Manoel. A vingança do curupira. 1960;
- 05 - BRANDÃO, Francisco Manoel. Brasília e o buritenseiro. Rio de Janeiro, 1958;
- 06 - PENNA, J.O. de Meira. Quando mudam as capitais. Rio de Janeiro, 1958. 31 pág;
- 07 - O RELATÓRIO Técnico sobre a nova Capital da República. 2aed. Rio de Janeiro, DASP, 1957. 291 pág;
- 08 - SOUSA, Octávio Tarquínio de. Planalto Central do Brasil; Luiz Cruls. 3a. ed. Rio de Janeiro. José Olympio, 1957. 333 pág. mapa;
- 09 - HISTÓRIA de Brasília. Número especial "Souvenir de Brasília. Carlos Rodrigues. (2 exemplares: 1 em português; 1 em alemão).
- 10 - NOVACAP. Brasília; Rio de Janeiro.
Ano 1: Nºs 1/12
Ano 2: Nºs 13/24
Ano 3: Nºs 25/36
Ano 4: Nºs 36/48
Ano 5: Nºs 49/52 (1 número especial de 21 de abril de 1965).
Ano 6: Nºs 53/64 - ano 7: Edição especial de 10 de março de 1967;
- 11 - MANCHETE. Brasília, edição histórica. Brasília, 21 de abril de 1960;
- 12 - MANCHETE. JK acorda o gigante e Brasil de JK;
- 13 - MANCHETE. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1960;
- 14 - MÓDULO. Revista de arquitetura e artes plásticas. Rio de Janeiro, Nºs 10/13/16.
- 15 - BRASÍLIA, ano X (Album de fotografias primeiros anos de Brasília). Edição especial;
- 16 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. UnB, plano orientador da Universidade de Brasília. Brasília, 1962;
- 17 - BRASIL. Presidência da República. Brasília e a opinião mundial, Vol. 1, 11 e 111. Rio de Janeiro, 1958/59;
- 18 - BRASIL. Presidência da República. Brasília na palavra de André Malraux. Rio de Janeiro, 1959;
- 19 - DISCURSOS. Israel Pinheiro;
- 20 - PIONEIROS, Retrato infantil de Brasília. Festival de 21 de abril de 1959; do povo de Brasília ao Presidente Juscelino Kubitschek;

- 21 - BRASIL. Ministério da Agricultura. Potabilidade dos formadores do Rio Paranoá. Brasília; boletim 40, 1959;
- 22 - IBGE. 19 recenseamento de Brasília. 20/7/57;
- 23 - IBGE. Brasília - Levantamento realizado pela Inspetoria Regional de Estatística de Goiás em 12/3/58. 1958;
- 24 - FERREIRA, Jurandyr Pires. Censo experimental de Brasília; população-habitação. 17 de maio de 1959;
- 25 - IBGE. Brasília, a nova capital. Setembro, 1957;
- 26 - A NOVA CAPITAL. Estudos sobre seu regime econômico e sobre o financiamento da sua construção. Rio de Janeiro, Aurora, 1955;
- 27 - BRASIL. Presidência da República. Brasília: plano educacional e médico-hospitalar. 1959;
- 28 - CONSELHO de Bem-Estar Social de Brasília. Boletim. Brasília, ano 1; Nº 1; maio, 1959;
- 29 - EPOPEIA. Brasília, coração do Brasil. Edição especial. Rio de Janeiro, 1959;
- 30 - ORICO, Osvaldo. Brasil, capital Brasília. Rio de Janeiro, Record, 1961;
- 31 - RODRIGUES, Carlos. Guia de Brasília; suplemento de "História de Brasília". 1965;
- 32 - CARTAS TURÍSTICAS. 7 exemplares.
- 33 - DANTAS, Donatila. A semente do civismo candango. 1980. (2 exemplares);
- 34 - MUNDO ESPANICO. Especial dedicado ao Brasil. Nº 129;
- 35 - SECRETARIA de Educação e Cultura-RS. Revista do Ensino; plano para organização de uma biblioteca escolar. Suplemento Nº 3; novembro, 1958;
- 36 - DEPARTAMENTO de Água e Esgoto-Brasília-DF. Tratamento de água no Plano Piloto e Cidades Satélites (Taguatinga e Planaltina).
- 37 - SOUZA, Francisco Xavier Rodrigues de. Contribuição para o estudo do clima do planalto central. Rio de Janeiro, 1948;
- 38 - PAVAGEAU, Moacir. Estudo comparativo de alguns solos típicos do planalto central brasileiro. Rio de Janeiro, 1953;
- 39 - FAISSOL, Speridião. Vegetação e solos no sudoeste do planalto central. 1953;
- 40 - RELATÓRIO das observações feitas "in loco" pelos Assistentes e Visitadores Sociais que visitaram Brasília nos dias 17, 18 e 19 de junho de 1959. (6 fotografias);
- 41 - PROGRAMA das Solenidades de Instalação do Governo Federal em Brasília. 21 de abril de 1960;
- 42 - NOVACAP - D.F. - Brasil. I Festival de Brasília. Setembro de 1959;
- 43 - CONFEDERAÇÃO Brasileira de Vela e Motor. Regata inaugural de Brasília. 23 de abril de 1960;
- 44 - PROGRAMA da visita a Brasília de Sua Excelência o Senhor Dwight D. Eisenhower Presidente dos Estados Unidos da América. 1960;
- 45 - MELLO, Henrique Bandeira de, Plano geral da rede médico-hospitalar de Brasília. 1959;
- 46 - RODRIGUES, Carlos. Anuário de Brasília. Brasília, C. Rodrigues, 1967;
- 47 - CENTRO Educacional de Brasília - CEB - 1. Planejamento de Educação média em Brasília;
- 48 - NOVACAP. Entrevista do Diretor Ernesto Silva, especialmente para o jornal "A TRIBUNA", de Brasília;
- 49 - NOVACAP - Conferência realizada no Centro de Debates Culturais de São Paulo (Estado de São Paulo), em 25 de junho de 1957, por Ruy Bloem;
- 50 - CONVÊNIO entre a NOVACAP e o MEC visando a instalação e funcionamento do Sistema Educacional de Brasília. s/d;
- 51 - CORRÊA, Olympiades Guimarães - Poema de Brasília;
- 52 - ASSOCIAÇÃO Médica de Brasília. Brasília médica. Brasília, 19 de setembro de 1967;
- 53 - CATÁLOGO TELEFÔNICO DE BRASÍLIA; s/d;
- 54 - SCHROEDER, Ricardo B.P.B. Projeto de Plano Piloto. Relatório justificativo. Plano Piloto para Brasília; habitação (repouso), transporte (circulação), trabalho (cultura) recreio e (esporte);
- 55 - LEVI, Rino, Roberto Cerqueira Cesar e L.R. Carvalho Franco. Relatório justificativo do plano piloto de Brasília;
- 56 - MINDLIN, Henrique E., Giancarlo Palanti. Relatório justificativo; plano piloto: Brasília;
- 57 - PLANO PILOTO da nova Capital do Brasil (Plano elaborado por uma equipe de 7 engenheiros). Pedro Paulino Guimarães/Luiz Mário Sarmiento Brandão/José Lambert de Mattos Dodibei/Theodore Ding-Wen Wu/Carlos Enrique Virviescas Pinzón Róger Solórgano Marín/Luiz Mariano Paes de Carvalho;
- 58 - PLANO PILOTO para a Nova Capital do Brasil. São Paulo, outubro/56 a fevereiro/57;
- 59 - MILMAN, Boruch. Plano Piloto para a construção da nova capital;
- 60 - CPCMPF. Fotoíndice do levantamento aerofotográfico da Nova Capital Federal. 1956;
- 61 - 143 Fotografias diversas sobre a construção de Brasília, 18 x 24, em preto e branco;
- 62 - FLÂMULAS
a) D. BOSCO; Ginásio Salesiano-Brasília; vamos construir Brasília.
b) VAMOS construir Brasília.
c) BRASÍLIA PALACE HOTEL - Vamos construir Brasília.
d) RN.PRL - 8. Rádio Nacional de Brasília. Vamos construir Brasília.
- 63 - COMPANHIA Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. Luziânia-Goiás. Escritório no Rio; Av. Almirante Barroso, 54 18º andar (Bloco de papel para correspondência oficial);
- 64 - RELATÓRIO BELCHER. Relatório Técnico sobre a nova Capital da República. Versão original em inglês. 464 pág. (sem capa).
- 65 - URBE. Excelsior. Urbanismo. Arquitetura, Decoracion. Sociedad de Arquitectos Mexicanos; Colégio Nacional de Arquitectos do México. México, 28 de junho de 1959;
- 66 - O DIÁRIO. Plano Piloto, chave de desenvolvimento de Brasília. Belo Horizonte, 28/5/58;
- 67 - CORREIO BRASILIENSE. Brasília, 21 de abril de 1965;
- 68 - CORREIO BRASILIENSE. Brasília, 21 de abril de 1963. pág. 1, 2, 7 e 8;
- 69 - CORREIO BRASILIENSE. Brasília, 21 de abril de 1968;
- 70 - CORREIO BRASILIENSE. Brasília, 21 de abril de 1968;
- 71 - CORREIO BRASILIENSE. Brasília, 9 de fevereiro de 1965. pág. 3 e 4;
- 72 - CORREIO BRASILIENSE. Brasília, 21 de abril de 1964, pág. 1/2 e 1/2 (2º caderno);
- 73 - DIÁRIO DO BRASIL. 21 de abril de 1963; pág. 11/12;
- 74 - O JORNAL. pág. 11/12;
- 75 - BRASIL NACIONALISTA. Brasília e Rio de Janeiro, 25 de maio de 1958. (3 exemplares);
- 76 - GAZETA DO PLANALTO; Brasília, 25 de abril de 1970;
- 77 - CORREIO BRASILIENSE. Brasília, 14 de janeiro de 1968;
- 78 - O GLOBO - Brasília marco de nova civilização. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1958;
- 79 - A TARDE. Seus caminhos conduzem a Brasília. Salvador-BA. 9 de setembro de 1958;

80 - IMPRENSA POPULAR. Primeiro trem direto para Brasília. Rio de Janeiro, 20 de julho de 1958;

81 - CORREIO DA MANHÃ. Brasília é hoje um cartão de visita para o exterior. Rio de Janeiro, 20 de julho de 1958;

82 - JORNAL DO COMÉRCIO. Ligações rodoviárias com a nova capital. Rio de Janeiro, 17 de julho de 1958;

83 - JORNAL DO COMÉRCIO. As velhas cidades não mais satisfazem o homem moderno. Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1958;

84 - DIÁRIO DA TARDE. Em Brasília e no Rio: intensificadas as atividades da NOVACAP. Goiânia, 19 de novembro de 1956;

85 - CLARIN de los Domingos, para toda la Familia. Brasília, me tropole de fabula. Buenos Aires, 9 de março de 1958. CLÁUSULA SEGUNDA - Destinam-se os bens móveis referidos na Cláusula Primeira ao uso da Secretaria de Educação e Cultura. CLÁUSULA TERCEIRA - A presente doação se faz em caráter irrevogável, gerando para o Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e Cultura, unicamente a obrigação de aceitar os bens doados. CLÁUSULA QUARTA - O presente termo de doação será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas deste. CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integram Livro próprio da Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

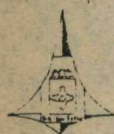
PELO DOADOR : (as.) _____
ERNESTO SILVA

PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) _____
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

EURIDES BRITO DA SILVA

TESTEMUNHAS : (as.) _____
Stella dos Cherubins G. Trois

João domar Gomes de Almeida



DISTRITO FEDERAL

01	PRIMEIRO	ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº 086/83	

CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
03		COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB	
04	PROCESSO	05	DATA ASSINATURA
030	- 001742/84	08	08.03.84
06	VIGÊNCIA ATÉ	07	VALOR Cr\$
31.12.84	-X-		

08 OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

Por este instrumento, FICA ADITADO, com o fim de reduzir a taxa de administração para 7,03% (sete vírgula zero três por cento), a partir de 01 de janeiro de 1984, o Termo de Convênio nº 086/83, celebrado em 02.08.83, entre o Distrito Federal e a Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, objetivando a implantação do Sistema de Esgotos Sanitários da Cidade Satélite de Brasília - Distrito Federal.

09	VALOR POR EXTENSO
----	-------------------

DADOS SOBRE A DESPESA

10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
11	PROJETO / ATIVIDADE	12 TAXA DE ADM. %
13	ELEMENTO DE DESPESA	14 FONTE DE RECURSOS
		7,03

NOTA DE EMPENHO			
15	NÚMERO	16	VALOR Cr\$
17	NÚMERO	18	VALOR Cr\$
19		20	
		21	
		22	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVÊNIENTES

DISTRITO FEDERAL	
23	Delegação de competência contida no art. 15 do Decreto 7.835, de 28.12.83
2º CONVÊNIENTE/	
24	WALDER SURIANI LUIZ MARTIUS HOLANDA BEZERRA
Superintendente da CAESB/Respondendo Diretor de Administração e Planejamento	
Aprovado pela Diretoria em sua 730a. Sessão realizada em 27/2/84	
TESTEMUNHAS	
25	ELZA FERREIRA DE MELO
26	FRANCISCO RAMOS CAMELO



DISTRITO FEDERAL

01	PRIMEIRO	ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº 088/83	

CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
03		COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB	
04	PROCESSO	05	DATA ASSINATURA
030	-001.741/84	08	08.03.84
06	VIGÊNCIA ATÉ	07	VALOR Cr\$
31.12.84	-X-		

08 OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

Por este instrumento, FICA ADITADO, com o fim de prorrogar o prazo de vigência até 31 de dezembro de 1984 e reduzir a taxa de administração para 7,03% (sete vírgula zero três por cento), a partir de 01 de janeiro de 1984, o Termo de Convênio nº 088/83, celebrado em 02.08.83, entre o Distrito Federal e a Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, objetivando a execução de redes coletoras e ligações prediais para o sistema de esgotos sanitários da Cidade Satélite de Ceilândia (setores QNN e QNM) - Distrito Federal.

09	VALOR POR EXTENSO
----	-------------------

DADOS SOBRE A DESPESA

10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
11	PROJETO / ATIVIDADE	12 TAXA DE ADM. %
13	ELEMENTO DE DESPESA	14 FONTE DE RECURSOS
		7,03

NOTA DE EMPENHO			
15	NÚMERO	16	VALOR Cr\$
17	NÚMERO	18	VALOR Cr\$
19		20	
		21	
		22	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVÊNIENTES

DISTRITO FEDERAL	
23	Delegação de competência contida no art. 15 do Decreto 7.835, de 28.12.83
2º CONVÊNIENTE/	
24	WALDER SURIANI LUIZ MARTIUS HOLANDA BEZERRA
Superintendente da CAESB/Respondendo Diretor de Administração e Planejamento	
Aprovado pela Diretoria em sua 730a. Sessão realizada em 27/2/84	
TESTEMUNHAS	
25	ELZA FERREIRA DE MELO
26	FRANCISCO RAMOS CAMELO

1303



DISTRITO FEDERAL

01	SEGUNDO	ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº 068/82	

CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL / SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	
03		COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP	

PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$
04 030.001.363/84	05 02.03.84	06 31.12.84	07 51.162.000,00

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

08 1 - Por este instrumento, fica aditado o Convênio nº 068/82, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a NOVACAP, regulando os procedimentos a serem adotados com vistas a Formação da Unidade de Gerência na Secretaria de Viação e Obras, com o objetivo de diferir parte dos recursos, em razão do cancelamento do saldo da Nota de Empenho nº 071/83-SVO - OI número 024/84-SEF e alterar cláusulas.

2 - Fica reduzido o valor empenhado através da Nota de Empenho nº 071/83-SVO para Cr\$ 34.048.000,00 (trinta e quatro milhões e quarenta e oito mil cruzeiros).

3 - A parcela diferida, no valor de Cr\$ 51.162.000,00 (cinquenta e um milhões, cento e sessenta e dois mil cruzeiros), está sendo consignada através da Nota de Empenho nº 044/84-SVO.

4 - Fica acrescido o parágrafo quarto da cláusula primeira e alterada a cláusula quinta do instrumento principal, na seguinte forma:

VALOR POR EXTENSO CINQUENTA E UM MILHÕES, CENTO E SESSENTA E DOIS MIL CRUZEIROS.

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
11 PROJETO/ATIVIDADE	SVO/2.048 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES VIÁRIAS, IMOBILIÁRIAS, DE ARQUITETURA E URBANISMO E DE EDIFICAÇÕES
12 TAXA DE ADM. %	
13 ELEMENTO DE DESPESA	3.1.3.2
14 FONTE DE RECURSOS	69 - Vinculado (Operação de Crédito).

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO	VALOR Cr\$	NÚMERO	VALOR Cr\$
15 044/84-SVO	16 51.162.000,00	17	18
19	20	21	22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

DISTRITO FEDERAL

23 JOSÉ CARLOS MELLO
Delegação de competência contida no Art. 15 do Decreto 7.835, de 28.12.83

2º CONVENIENTE

24 GETÚLIO GÓES FERRETTI RENATO HOMERO CUNHA SANCHES
Aprovado pela Diretoria e Conselho de Administração em Sessões 1.915a e 1.725a., realizadas em 29 fevereiro/84 e 01 de março/84, respectivamente.

TESTEMUNHAS

25 ANTONIO HENRIQUE A. G. LÔBO 26 ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

DISTRITO FEDERAL

23 JOSÉ CARLOS MELLO
Delegação de competência contida no Art. 15 do Decreto 7.835 de 28.12.83

2º CONVENIENTE

24 GETÚLIO GÓES FERRETTI RENATO HOMERO CUNHA SANCHES
Aprovado pela Diretoria e Conselho de Administração em Sessões 1.915a e 1.725a., realizadas em 29 fevereiro/84 e 01 de março/84, respectivamente.

TESTEMUNHAS

25 ANTONIO HENRIQUE A. G. LÔBO 26 ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

DISTRITO FEDERAL

01 SEXTO ADITIVO AO

02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 042/82

CONVENIENTES

1º DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DE SAÚDE/INSTITUTO DE SAÚDE - DF

03 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$
04 062-000.161/84	05 15.03.84	06 31.12.84	07 55.537.568,00

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

08 POR ESTE TERMO, FICA ADITADO, COM O OBJETIVO DE RETIFICAR O VALOR DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 042/82, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE/INSTITUTO DE SAÚDE E A NOVACAP, REGULANDO A ADMINISTRAÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA SEDE DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, E A CONSTRUÇÃO DOS PRÉDIOS DA DIVISÃO DE HEMOTERAPIA, DO HEMOCENTRO E DA DIVISÃO DE ZOONOSES, TENDO EM VISTA O CANCELAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 295/82-ISDF NO VALOR DE Cr\$ 12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE CRUZEIROS) E, ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO Nº 068/84-ISDF, VISA SUPLEMENTAR RECURSOS EM MAIS, Cr\$ 55.537.568,00 (CINQUENTA E CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO CRUZEIROS), PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONVÊNIO PARA Cr\$ 950.745.568,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO CRUZEIROS).

09 VALOR POR EXTENSO (CINQUENTA E CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO CRUZEIROS).

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
11 PROJETO/ATIVIDADE	1.015 - COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS E DOS EQUIPAMENTOS DO ISDF
12 TAXA DE ADM. %	5%
13 ELEMENTO DE DESPESA	4.1.1.0
14 FONTE DE RECURSOS	00

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO	VALOR Cr\$	NÚMERO	VALOR Cr\$
15 068/84-ISDF	16 55.537.568,00	17	18
19	20	21	22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

DISTRITO FEDERAL

23 TITO DE ANDRADE FIGUEIRA JOSÉ CARLOS MELLO
FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA

2º CONVENIENTE

24 GETÚLIO GÓES FERRETTI RENATO HOMERO CUNHA SANCHES
Aprovado pela Diretoria e Conselho de Administração em Sessões 1.915a e 1.725a., realizadas em 29 de fevereiro/84 e 01 de março/84, respectivamente.

TESTEMUNHAS

25 ANTONIO HENRIQUE A. G. LÔBO 26 ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

DISTRITO FEDERAL

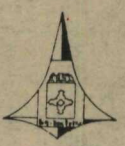
01 TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/84-FSS/DF

CONVENIENTES

1º DISTRITO FEDERAL - FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL.

02 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$
03 112-001 157/84	04 23.02.84	05 31.12.84	06 250.000.000,00



DISTRITO FEDERAL

continuação

01 SEGUNDO ADITIVO AO

02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 068/82

CONVENIENTES

1º DISTRITO FEDERAL / SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

03 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$
04 030.001.363/84	05 02.03.84	06 13.12.84	07 51.162.000,00

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

08 Parágrafo Quarto:
A NOVACAP fica responsável pelo apoio técnico administrativo da Unidade de Gerência, dotando-a dos equipamentos e materiais de escritório necessários; dos meios de transporte a locomoção urbana e interurbana de seus técnicos, desde que o serviço assim o exija.

Cláusula Quinta:
Passarão a fazer parte integrante deste Ajuste, independente de Aditivo ou de transcrição, as Notas de Empenho a serem emitidas pela Secretaria de Viação e Obras, em decorrência de variação ou aditamentos, cuja origem e objeto seja o Convênio EBTU nº 062/82. Para tanto, bastará a ocorrência de Crédito Adicional à Secretaria de Viação e Obras nesse sentido, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal ou da consignação anual de valores com essa finalidade, no Orçamento da mesma Secretaria.

09 VALOR POR EXTENSO CINQUENTA E UM MILHÕES, CENTO E SESSENTA E DOIS MIL CRUZEIROS.

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
11 PROJETO/ATIVIDADE	
12 TAXA DE ADM. %	
13 ELEMENTO DE DESPESA	
14 FONTE DE RECURSOS	

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO	VALOR Cr\$	NÚMERO	VALOR Cr\$
15	16	17	18
19	20	21	22



DISTRITO FEDERAL

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

07 A - A SEGUNDA CONVENIENTE dentro de suas atribuições obriga-se a prestar as assistência médica-cirúrgica, ambulatorial, hospitalar, odontológica e de emergência aos servidores da Polícia Militar do D.F. e seus dependentes, na forma da Lei 5.619, de 03/11/70.

B - O DISTRITO FEDERAL, através da Polícia Militar, compromete-se a emitir as guias de atendimento aos pacientes ou credenciar servidores da Fundação para o fazer.

C - Os atendimentos serão feitos através das diversas Unidades Hospitalares integrantes da rede assistencial pertencentes à FUNDAÇÃO ou por ela ministrada, na forma seguinte: a) o paciente deverá ser encaminhado ao setor de registro, por funcionário credenciado junto aos hospitais da FUNDAÇÃO, portanto a carteira de identidade da Polícia Militar; b) nos casos de emergência, quando o servidor procurar diretamente assistência médica em qualquer das Unidades da FUNDAÇÃO, o atendimento será feito mediante apresentação do documento de identificação funcional; c) a orientação do tratamento caberá exclusivamente ao serviço médico da FUNDAÇÃO; d) as internações hospitalares serão feitas unicamente para fins cirúrgicos e obstétricos e, excepcionalmente, para casos clínicos, quando comprovadamente, necessitarem dos recursos hospitalares, a juízo exclusivo do corpo clínico das respectivas unidades da FUNDAÇÃO; e) para dar cumprimento às exigências peculiares à Polícia Militar, somente os médicos que fazem parte do seu quadro de servidores terão livre acesso aos registros clínicos, desde que seja para coletar dados julgados indispensáveis ao atendimento daquelas exigências, sendo-lhes facultadas as requisições dos exames que forem por eles julgados imprescindíveis ao tratamento;

D) - As internações hospitalares serão feitas em leitos de enfermaria, exceto para os oficiais e alunos da Escola de Formação de Oficiais e seus dependentes, que poderão se internar em apartamentos, desde que haja autorização expressa da Polícia Militar e disponibilidade nas Unidades hospitalares da FUNDAÇÃO;

E) - Em caráter excepcional e a critério médico, os atendimentos constantes desta Clausula nas mesmas condições poderão estender as praças da Corporação e seus dependentes;

F) - As contas dos serviços prestados pela FUNDAÇÃO serão apresentadas ao DISTRITO FEDERAL, através da Polícia Militar, para efeito de conferência devendo constar, obrigatoriamente, o nome do beneficiário e o respectivo número de inscrição, o nome do médico atendente, bem como os demais dados necessários ao cálculo das despesas realizadas;

G) - As contas médico-hospitalares serão entregues ao Distrito Federal, através da Polícia Militar, dentro do mês subsequente aquele em que se deu o faturamento, podendo essas incluir atendimentos realizados em meses anteriores.

H) - O DISTRITO FEDERAL, através da Polícia Militar, terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento das contas, para examiná-las, considerando homologadas se nesse prazo não houver pronunciamento.

I) - O DISTRITO FEDERAL, através da Polícia Militar, obriga-se a efetuar o pagamento das contas aqui mencionadas, na Tesouraria da FUNDAÇÃO, dentro de 05 (cinco) dias úteis seguintes ao prazo estipulado no parágrafo anterior.

J) - Após a entrega das contas, quaisquer informações sobre irregularidades nas mesmas serão obtidas diretamente no órgão de faturamento bem como, a ele serão levadas as impugnações para efeito de glosas, se houver demonstrações de que o faturamento é irregular ou de que o paciente não é servidor da Polícia Militar, devendo haver justificativa em cada caso.

K) - Se o paciente utilizar espontaneamente o leito de custo mais elevado do que o previsto, a FUNDAÇÃO informá-lo-á, previamente, o valor das diferenças que

07 serão de sua inteira responsabilidade.

L) - Todos os encargos pertinentes ao cumprimento dos dispositivos regulamentares e administrativos estabelecidos para a Polícia Militar, tais como: emissão de atestados, execução de laudos periciais, serão exclusivamente da competência dos médicos de seu quadro de servidores.

M) - Os honorários profissionais, exames complementares, diárias e taxas de sala serão cobrados de acordo com as tabelas fixadas pela Secretaria de Serviços Médicos do Ministério da Previdência e Assistência Social, em Unidades de Serviços (US) acrescido os seus valores em 100% (cem por cento) para diárias hospitalares e em 50 (cinquenta) por cento nos demais procedimentos médicos.

N) - Para cobrança dos medicamentos será obedecida a tabela atualizada do "BRASIN DICE".

O) - Os procedimentos médicos não constantes da tabela do Ministério da Previdência Social, serão constantes da tabela da Associação Médica Brasileira.

P) - A prestação de serviços não previstos neste ajuste dependerá de prévia e expressa autorização do DISTRITO FEDERAL, através da Polícia Militar, exceto nos casos de comprovada urgência.

08	VALOR POR EXTENSO
----	-------------------

DADOS SOBRE A DESPESA

09	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
10	PROJETO / ATIVIDADE	11 TAXA DE ADM. %
12	ELEMENTO DE DESPESA	13 FONTE DE RECURSOS

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO		VALOR Cr\$	NÚMERO		VALOR Cr\$
14	15		16	17	
18	19		20	21	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

DISTRITO FEDERAL	
22	HUGO GUIMARÃES COSTA - Coronel PM Delegação de competência conforme Art. 15, do Dec. nº 7.835, de 28 de Dezembro de 1983
2º CONVENIENTE	
23	TITO DE ANDRADE GUERÃO Presidente - FHDF
TESTEMUNHAS	
24	LEONARDO LUCIANO LEOI - Cap PM
25	WELLINGTON CORREINO DO NASCIMENTO - 1º Ten PM

08	VALOR POR EXTENSO
----	-------------------

DADOS SOBRE A DESPESA

09	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
10	PROJETO / ATIVIDADE	11 TAXA DE ADM. %
12	ELEMENTO DE DESPESA	13 FONTE DE RECURSOS

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO		VALOR Cr\$	NÚMERO		VALOR Cr\$
14	15		16	17	
18	19		20	21	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

DISTRITO FEDERAL	
22	HUGO GUIMARÃES COSTA - Coronel PM Delegação de competência conforme Art. 15, do Decreto nº 7.835, de 28 de dezembro de 1983
2º CONVENIENTE	
23	TITO DE ANDRADE GUERÃO Presidente - FHDF
TESTEMUNHAS	
24	LEONARDO LUCIANO LEOI - Capitão PM
25	WELLINGTON CORREINO DO NASCIMENTO - 1º Ten PM



DISTRITO FEDERAL

01 TERMO DE CONVÊNIO Nº 036/84

CONVENIENTES	
01	1º DISTRITO FEDERAL - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
02	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
PROCESSO	
03	061-000392/84
DATA ASSINATURA	
04	08.03.84
VIGÊNCIA ATÉ	
05	31.12.84
VALOR Cr\$	
06	2.000.000,00

01 TERMO DE CONVÊNIO Nº 037/84

DISTRITO FEDERAL

CONVENIENTES	
01	1º DISTRITO FEDERAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
02	COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN
PROCESSO	
03	135.000117/84
DATA ASSINATURA	
04	14.03.84
VIGÊNCIA	
05	13.03.85
VALOR Cr\$	
06	34.550.000,00

07 Pelo presente Convênio, o DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Planaltina, incumbe a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, do desenvolvimento do Projeto de Regularização do Setor Tradicional da Cidade Satélite de Planaltina - DF, em conformidade com o que consta do Processo acima registrado, o qual passa a fazer parte integrante deste Convênio, como se nele transcrita fosse.

08	VALOR POR EXTENSO
	(TRINTA E QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS)

DADOS SOBRE A DESPESA

09	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
10	PROJETO/ATIVIDADE	11 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO %
12	ELEMENTO DE DESPESA	13 FONTE DE RECURSOS

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO		VALOR Cr\$	NÚMERO		VALOR Cr\$
14	045/84	34.550.000,00	16	17	
18	19		20	21	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

DISTRITO FEDERAL	
22	SALVIANO ANTONIO GUIMARÃES BORGES - Administrador Regional de Planejamento Autorização, art. 15 do Dec. nº 7.835/83
2º CONVENIENTE	
23	JOSÉ DE OLIVEIRA NEVES Diretor-Superintendente Conforme Decisão da Diretoria em sua 835a. Reunião de 20.02.84
	CARLOS ROBERTO TRONCOSO Diretor Técnico
24	TESTEMUNHA VALDIR DE CASTRO
25	TESTEMUNHA JUSCELIA RODRIGUES COSTA

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

Este Contrato tem por objetivo a manutenção preventiva e corretiva de 1(uma) máquina de Contabilidade modelo - A-730 de fabricação Olivetti, localizada no Núcleo de Contabilidade da FEDF.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF

TERMO DE AJUSTES - TAJ

CONVÊNIO Nº 02 /84-FEDF

21	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF
22	CENTRO EDUCACIONAL MARIA AUXILIADORA - ESCOLA-

PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$
377360/83-FEDF	09.03.84	30.12.85	
CONVÊNIO DE	ESPECIE	LICITAÇÃO	
ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSAS			

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

O objetivo deste Convênio é estabelecer mútua cooperação, com vistas à concessão pela ESCOLA, de bolsas de estudo a estudantes, no ensino de 1º e 2º graus, e à realização de estágios de estudantes da ESCOLA, nos estabelecimentos de ensino da FEDF.

VALOR POR EXTENSO

DADOS SOBRE A DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ATIVIDADE	TAXA DE ADM. %
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS

NÚMERO	VALOR Cr\$	NÚMERO	VALOR Cr\$

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES

21	JOALDO MAR GOMES ALMEIDA	22	IVANETTE DUNCA DE MIRANDA
----	--------------------------	----	---------------------------

TESTEMUNHAS

ÁGUIDA MARIA VITOR	MARIA ZILDA HENRIQUE SANTOS
--------------------	-----------------------------

PUBLICAÇÃO: FEDF

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF

TERMO DE AJUSTES - TAJ

CONTRATO Nº 03 /84-FEDF

21	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF
22	OLIVETTI DO BRASIL S.A. - CONTRATADA-

PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$
372162/83-FEDF	01-03-84	31.08.84	723.574,00
ESPECIE	LICITAÇÃO		
Manutenção preventiva e corretiva	Dispensada (Dec. 4507 art. 64)		

VALOR POR EXTENSO

setecentos e vinte e três mil e quinhentos e setenta e quatro cruzeiros.

DADOS SOBRE A DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
Fundação Educacional do Distrito Federal	
PROJETO/ATIVIDADE	TAXA DE ADM. %
2839 - Manutenção do Ensino do 1º Grau	
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
3.1.3.2-25	SE-QE

NÚMERO	VALOR Cr\$	NÚMERO	VALOR Cr\$
0111/84	723.574,00		

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES

21	JOALDO MAR GOMES ALMEIDA	22	FRANCISCO SOARES DE SOUZA
----	--------------------------	----	---------------------------

TESTEMUNHAS

MARIA ZILDA HENRIQUE SANTOS	ÁGUIDA MARIA VITOR
-----------------------------	--------------------

PUBLICAÇÃO: FEDF

1ª Subprocuradoria Geral

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO Nº : 050.000.376/84 - PARTES: DF/SEP x SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS. ESPECIE: Termo de Permissão de Uso: OBJETO: Uso da Loja nº 01 do Bloco "A" da EQNO 13/15, em Ceilândia - DF, para instalação de um Posto Policial. FUNDAMENTO LEGAL: DA DISPENSA DE LICITAÇÃO-Art. 51, item XIII § 3º, do Decreto nº 7.835, de 28.12.83. VALOR: Cr\$ 359.029,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, vinte e nove cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 113/84-SEP, emitida em 10.02.84. DOTAÇÃO: Fonte de Recursos - 00, Função - 06, Programa - 30, Subprograma - 174, Projeto/Atividade - 2.058, Subelemento de Despesa - 3.1.3.2-45. PRAZO: Início Entra em vigor na data de sua assinatura, com a duração de 11 (onze) meses. PUBLICAÇÃO NO DODF, às Expensas do DF. Data de Assinatura: 10.02.84.

Brasília, 08 de março de 1984

1ª Subprocuradoria Geral

EXTRATO DE ADITIVO A CONVÊNIO

PROCESSO Nº : 020.000.141/84 - PARTES: GOVERNO FEDERAL/MT x GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. Com a Interveniência da EBTU, SEG, SVO, SSP, SEP, SEA, SEF e DETRAN/DF. ESPECIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio EBTU nº 062/82. OBJETO: Alterar o Texto da Subcláusula 1.1, Subcláusula 5.1. e Anexos III, IV, V e VI, mudando-se para III-a, V-a e VI-a, respectivamente. Ficam criados, os anexos X, XI, XII e XIII, fica alterado o "CAPUT" da Cláusula Quarta. Ficam acrescidos na Cláusula Quarta, as Subcláusulas 4.13, 4.14, 4.15, 4.16 e 4.17, fica acrescida na Cláusula Oitava, a Subcláusula 8.2. PUBLICAÇÃO NO DODF às Expensas do DF. Data de Assinatura: 28.02.84.

Brasília, 08 de março de 1984

ANEXO III-a

PROGRAMA DE INVESTIMENTOS EM TRANSPORTES URBANOS
 III PROJETO EBTU/BIRD
 SUBPROJETO AGLURB - DISTRITO FEDERAL/DF
 FONTES DE RECURSOS
 1982

FONTES	Em Cr\$ Milhões	
	VALOR	PERCENTUAL %
I - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	62,44	100,00
1. Orçamento	62,44	100,00
TOTAL	62,44	100,00

ANEXO IV-a

PROGRAMA DE INVESTIMENTOS EM TRANSPORTES URBANOS
 III PROJETO EBTU/BIRD
 SUBPROJETO AGLURB - DISTRITO FEDERAL
 USOS E FONTES DE RECURSOS POR PROJETO
 1982

PROGRAMA/PROJETO	Em Cr\$ Milhões		ÓRGÃO EXECUTOR
	TOTAL	GDF	
05. INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA URBANA	55,75	55,75	SVO
05.3. Vias Alimentadoras	55,75	55,75	
05.3.2. Ceilândia	55,75	55,75	
06. RACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO	2,79	2,79	SVO
06.2. Reorganização do Transporte Público	2,79	2,79	
06.2.4. Supervisão	2,79	2,79	
07. AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO	3,90	3,90	SSP
07.4. Abrigos, Equipamentos e Iluminação	3,90	3,90	
07.4.1. Ceilândia	3,90	3,90	
TOTAL	62,44	62,44	

ANEXO V-a

PROGRAMA DE INVESTIMENTOS EM TRANSPORTES URBANOS
 III PROJETO EBTU/BIRD
 SUBPROJETO AGLURB - DISTRITO FEDERAL-DF
 FONTES DE RECURSOS
 1983

Em Cr\$ Milhões

FONTES	VALOR	PERCENTUAL %
1. Não Reembolsável	335,39	26,53
. EBTU	335,39	26,53
2. Reembolsável	335,08	26,51
. EBTU	335,08	26,51
II - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	593,54	46,96
1. Orçamento	593,54	46,96
TOTAL	1.264,01	100,00

ANEXO VI-a

PROGRAMA DE INVESTIMENTOS EM TRANSPORTES URBANOS
 III PROJETO EBTU/BIRD
 SUBPROJETO AGLURB - DISTRITO FEDERAL-DF
 USOS E FONTES DE RECURSOS POR PROJETO
 1983

PROGRAMA / PROJETO	Em Cr\$ Milhões				ÓRGÃO EXECUTOR
	TOTAL	NO. REEMBOLSÁVEL	REEMBOLSÁVEL	G.D.F.	
01- 05. INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA URBANA	1.024,81	332,87	278,52	413,47	
02- 05.3. Vias Alimentadoras	1.024,81	332,87	278,52	413,47	
03- 05.3.2. Ceilândia	675,42	278,90	114,97	281,55	S.V.O.
04- 05.3.3. Gama	175,83	9,61	81,17	85,05	S.V.O.
05- 05.3.4. Taguatinga	173,56	44,31	82,38	46,87	S.V.O.
06- 06. RACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO	208,98	-	55,63	153,35	
07- 06.2. Reorganização do Transporte Público	208,98	-	55,63	153,35	
08- 06.2.1. Unidade de Gerência	71,55	-	34,05	37,50	S.V.O.
09- 06.2.2. Monitoração	30,87	-	10,77	20,10	S.S.P.
10- 06.2.3. Projeto	7,90	-	-	7,90	
11- 06.2.4. Supervisão	45,71	-	-	45,71	S.S.P./DETAN
12- 06.2.5. Treinamento	52,95	-	10,81	42,14	SEA/DF
13- 07. AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO	20,22	2,57	0,53	25,17	
14- 07.2. Sinalização	5,80	-	-	5,80	
15- 07.2.2. Ceilândia	6,60	-	-	6,60	DETAN
16- 07.2.3. Gama	3,20	-	-	3,20	DETAN
17- 07.4. Abrigos, Equipamentos e Iluminação	20,62	2,57	0,53	16,92	
18- 07.4.2. Ceilândia	16,92	-	-	16,92	S.S.P.
19- 07.4.4. Taguatinga	3,50	2,57	0,93	-	S.S.P.
TOTAL	1.264,01	335,39	335,08	593,54	

ANEXO X

PROGRAMA DE INVESTIMENTOS EM TRANSPORTES URBANOS
 III PROJETO EBTU/BIRD
 SUBPROJETO AGLURB - DISTRITO FEDERAL/DF
 FONTES DE RECURSOS
 1984

Em Cr\$ milhões

FONTES	VALOR	PERCENTUAL (%)
1. Não Reembolsável	2.356,00	32,42
. EBTU	2.356,00	32,42
2. Reembolsável	2.548,70	35,08
. EBTU	2.548,70	35,08
II - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	2.361,52	32,50
1. Orçamento	2.361,52	32,50
TOTAL	7.266,22	100,00

ANEXO XI

PROGRAMA DE INVESTIMENTOS EM TRANSPORTES URBANOS
 III PROJETO EBTU/BIRD
 SUBPROJETO AGLURB - DISTRITO FEDERAL-DF
 USOS E FONTES DE RECURSOS POR PROJETO
 1984

Em Cr\$ milhões

PROGRAMA/PROJETO	Em Cr\$ milhões				ÓRGÃO EXECUTOR
	TOTAL	NO. REEMBOLSÁVEL	REEMBOLSÁVEL	GDF	
01- 05. INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA URBANA	5.023,27	1.826,22	1.332,66	1.862,39	
02- 05.3. Vias Alimentadoras	5.023,27	1.826,22	1.332,66	1.862,39	
03- 05.3.1. Ceilândia	125,27	-	-	-	SVO
04- 05.3.2. Ceilândia	1.823,26	521,02	-	1.302,24	SVO
05- 05.3.3. Gama	675,99	-	675,99	-	SVO
06- 05.3.4. Planaltina	372,55	372,55	-	-	SVO
07- 05.3.5. Sobradinho	917,22	567,22	-	350,00	SVO
08- 05.3.6. Taguatinga	1.108,98	242,36	656,67	210,15	SVO
09- 06. RACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO	1.042,52	70,68	270,00	299,81	

10-	06.2. Reconstrução do Transporte Público	1.040,59	70,68	570,00	399,91	
11-	06.2.1. Unidade de Gerência	390,00	-	390,00	-	SVO
12-	06.2.2. Monitoração	90,00	-	90,00	-	ESP
13-	06.2.3. Projeto	98,80	-	-	98,80	SVO/ESP/DETRAN
14-	06.2.4. Supervisão	301,11	-	-	301,11	SVO/ESP/DETRAN
15-	06.2.5. Treinamento	90,00	-	90,00	-	SE/IDR
16-	06.2.6. Supervisão, Fiscalização e Divulgação de Obras, Projetos e Serviços	70,68	70,68	-	-	ESTU
17-	07. APLICAÇÃO DA CAPACIDADE E SEGURANÇA DO TRÂNSITO	229,04	229,00	605,04	-	
18-	07.2. Sinalização	605,04	-	605,04	-	
19-	07.2.1. Sinalização Brasília	23,95	-	23,95	-	DETRAN
20-	07.2.2. Sinalização Ceilândia	177,04	-	177,04	-	DETRAN
21-	07.2.3. Sinalização Gama	94,05	-	94,05	-	DETRAN
22-	07.2.4. Sinalização Planaltina	44,24	-	44,24	-	DETRAN
23-	07.2.5. Sinalização Sobradinho	86,91	-	86,91	-	DETRAN
24-	07.2.6. Sinalização Taguatinga	178,85	-	178,85	-	DETRAN
25-	07.4. Abrigos, Equipamentos e Iluminação	394,00	394,00	-	-	ESP
26-	07.4.2. Ceilândia	18,00	18,00	-	-	ESP
27-	07.4.3. Gama	6,00	6,00	-	-	ESP
28-	07.4.6. Taguatinga	370,00	370,00	-	-	ESP
32-	SUBTOTAL	7.062,99	2.292,90	2.507,70	2.262,30	
33-	CONTINGÊNCIAS FÍSICAS	135,21	23,40	40,60	71,21	
34-	CONTINGÊNCIAS FINANCEIRAS	68,11	39,70	0,40	28,01	
35-	TOTAL	7.266,22	2.356,00	2.548,70	2.361,52	

ANEXO XII
PROGRAMA DE INVESTIMENTOS EM TRANSPORTES URBANOS
DISTRITO FEDERAL/DF
1984

Em Cr\$ Milhões		
FONTES	VALOR	PERCENTUAL %
I - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	1.526,74	100,00
PME	(1) 1.526,74	100,00
TOTAL . . .	1.526,74	100,00

(1) Sendo excesso PME/83 - Cr\$ 133,94 milhões.

ANEXO XIII
PROGRAMA DE INVESTIMENTOS EM TRANSPORTES URBANOS
DISTRITO FEDERAL /DF
USOS E FONTES DE RECURSOS POR PROJETO
1984

PROGRAMA / PROJETO	Em Cr\$ Milhões		ORÇÃO EXECUTOR
	TOTAL	PME	
- 05. INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA URBANA	1.526,74	1.526,74	
- 05.2. Acessos e Anéis Viários	1.526,74	1.526,74	
- 05.2.1. Duplicação da Rodovia BR-040 (do Km 0 a divisa DF/GO)	1.526,74	(1) 1.526,74	SVO
TOTAL	1.526,74	1.526,74	

) Sendo excesso PME/83 - Cr\$ 133,94 milhões.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO COM O FIM DE PRORROGAR E REAJUSTAR A LOCAÇÃO DA CASA DE Nº 04, LOCALIZADA NO SHI/SUL - QL 16, CONJUNTO 1, OBJETO DO CONTRATO CELEBRADO A 20 DE JANEIRO DE 1983, ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (TCDF) E O DOUTOR JAIR DE OLIVEIRA SOARES (LOCADOR).

OBJETO: a) prorrogar a vigência do contrato até 28 de fevereiro de 1985;
b) reajustar o aluguel mensal para Cr\$ 826.735,00 (oitocentos e vinte e seis mil e setecentos e trinta e cinco cruzeiros), comprometendo-se o TCDF a pagar ao LOCADOR a importância de Cr\$ 9.920.820,00 (nove milhões, novecentos e vinte mil e oitocentos e vinte cruzeiros), com recursos do TCDF (Lei nº 7.157, de 05 de dezembro de 1983), à conta do elemento 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS, 45 Locação de Imóveis, conforme NE nº 143/84, no valor de Cr\$ 8.267.350,00 (oito milhões, duzentos e sessenta e sete mil e trezentos e cinquenta cruzeiros), destinada a atender às despesas no corrente exercício.

DESPESAS COM A PUBLICAÇÃO: TCDF

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 1984.

VIGÊNCIA: 1º de março de 1984 a 28 de fevereiro de 1985.

PELAS PARTES: ROGÉRIO NUNES, Presidente do TCDF e JAIR DE OLIVEIRA SOARES.

TESTEMUNHAS: Maria Isabel Portela Santos e Iolanda Smarzarro Monteiro.



PROCESSO Nº 000017/84-TCB.

OBJETO: Extrato do contrato nº 019/83-TCB, firmado entre a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda-TCB, e a firma Roliver Rolamentos e Peças Ltda (Contratada).
OBRIGAÇÕES: Prestação de serviços de recuperação de Amortecedores de suspensão, Discos e Platos de embreagem MP-352,355,362, etc. A contratada deverá executar os serviços de acordo com o estipulado no contrato.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 022/83-TCB.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 01 (Um) ano a contar da data de sua assinatura.
ASSINATURA: Brasília-DF., 07 de Dezembro de 1983.
PUBLICAÇÃO: Às expensas da contratada.
SIGNATARIOS: PAULO WILSON GUARACIABA, Diretor Superintendente P/TCB. SAMUEL DIAS, Diretor Técnico P/TCB.

TESTEMUNHAS: 1- MÂRCIA BARBOSA DE OLIVEIRA
2- JEREMIAS GONÇALVES DE OLIVEIRA.

ROLIVER - Rolamentos e Peças Ltda.

(DAR-Cr\$21.648,00)

Neuroclínica

NEUROLOGIA - NEUROCIRURGIA - ELETROENCEFALOGRAFIA

SMH/NORTE QUADRA 2 BLOCO A SALAS 207 e 209 ED. DE CLÍNICAS FONE 225-9323 BRASÍLIA DF

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB E A NEUROCLÍNICA LTDA.

CONTRATO Nº - 003/84 - TCB

ESPÉCIE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AOS EMPREGADOS DA TCB NAS ÁREAS DE NEUROLOGIA, NEUROCIRURGIA E ELETRODIAGNÓSTICO NEUROLÓGICO

PARTES - CONTRATANTE: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
BRASÍLIA LTDA - TCB

CONTRATADA: NEUROCLÍNICA LTDA

OBJETO - REALIZAÇÃO DE:

- 1- CONSULTAS NO CONSULTÓRIO E DE EMERGÊNCIA
- 2- ELETROENCEFALOGRAMA
- 3- ELETROMIOGRAFIA
- 4- OUTROS PROCEDIMENTOS NEUROLÓGICOS E NEUROCIÚRGICOS.

PRAZO - 12 MESES

PUBLICAÇÃO - AS EXPENSAS DA NEUROCLÍNICA LTDA

DATA - DE ASSINATURA DO CONTRATO - 1º DE JANEIRO DE 1984
(DAR-Cr\$19.844,00)

Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal
DER - DF

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/83, CELEBRADO ENTRE O DER-DF E URBRA-URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA, PROCESSO Nº 360.675/83
OBJETO: Alteração do item 2 da Cláusula IV
PUBLICAÇÃO: às expensas do DER-DF
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 13.03.84

João Lázaro de Sousa Dias
Chefe de Seção de Doc. e Com. Administrativa

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 06/84-PJ-FHDF ao Contrato nº 12/83.
CONTRATANTES: FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS e FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
OBJETO: LOCAÇÃO DO 1º, 2º, 7º e 8º andares do Ed. Sara Kubitschek.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensada, de acordo com o inciso III do Subitem 2.2 da Resolução nº 02/82-F.H.D.F.
VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 68.657.604,00 (sessenta e oito milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quatro cruzeiros).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F.H.D.F. 2844 - Manutenção das Atividades da F.H.D.F. 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos. 45 - Locação e Imóveis.
N.E. Nº 10.389/84
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) ano a partir do dia 04 (quatro) de março de 1984.
DESPESA DE PUBLICAÇÃO: LOCATÁRIA
DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 1984.

PELA LOCADORA: ALOYSIO CAMPOS DA PAZ JÚNIOR
PELA FUNDAÇÃO: TITO DE ANDRADE FIGUERÔA

TESTEMUNHAS

VISTO

RAIMUNDO BANDEIRA DA ROCHA
Procuradoria Jurídica Chefe
FHDF

EXTRATO DO CONTRATO nº 07/84-DETRAN-DF.

PROC. nº : 055.000.208/84
PARTES : DETRAN-DF.
LAURENTI LTDA.
OBJETO : A LAURENTI prestará ao DETRAN, assistência técnica à máquina de cortar formulários nº 0115, Modelo M-20 e esteira rotativa.
PRAZO : Vigente até 31 de dezembro de 1984.
VALOR : Cr\$.1.430.650,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS).
N. EMPENHO : nº 0191/84-SUCONT
DOTAÇÃO : Atividade 2.863 - Manutenção das Atividades do Detran; Elemento 3.1.3.0 - Outros Serviços e Encargos; Fonte de recurso - Próprio.
FUNDAMENTO : Aplica-se o disposto no Inciso VII, Art.17 e o Inciso II, art.64, do Decreto de nº 4.507/78, combinado com o inciso XXXIV, art. 43 do Dec. 3.535/76.
FORO : Brasília-DF.
PUBLICAÇÃO : Às expensas da Contratada

Assinaram o referido Contrato, em 09/02/84, pelo Detran o seu Diretor Geral Sr. Juarez Arruda Gomes de Sá-Bel. e, pela Laurenti o seu Procurador Sr. Plínio Laurenti.

M.T.O.B. (DAR - Cr\$ 21.648,00)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/84-DETRAN-DF:

PROCESSO Nº : 055.000.724/84
PARTES : DETRAN-DF.
ERICSSON DO BRASIL S.A.
OBJETO : A ERICSSON prestará ao DETRAN, assistência técnica aos equipamentos e seus componentes relacionados no Anexo I, Itens 1 a 25.
PRAZO : Vigência até 31 de dezembro de 1984.
VALOR : Cr\$.20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS)
NOTA EMPENHO : Nº. 0336/84-SUCONT
DOTAÇÃO : ATIVIDADE 2.896 - Coord. de Sinaliz. e Segurança de Tráfego do D.F.
ELEMENTO - 3.1.3.0 - Outros Serviços e Encargos.
FUNDAMENTO : Dispensada a Licitação com base no art. 17, Inciso VII e Art. 64 Inciso II do Dec. 4.507/78, combinado ao Dec. nº. 3.535/76, art. 43, Inciso XXXIV.
FORO : Brasília-DF.
PUBLICAÇÃO : Às expensas da Contratada

Assinaram o referido Contrato, no dia 28 de fevereiro de 1984, pelo DETRAN o seu Diretor Geral Senhor JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ-BEL. e, pela ERICSSON o seu Procurador JOÃO LÁZARO PEREIRA.

MTOB. (DAR-Cr\$24.352,00)

EXTRATO DO CONTRATO Nº.009/84-DETRAN-DF.

PROCESSO Nº : 354.821/83
PARTES : DETRAN-DF
C.V.P. LTDA.
OBJETO : A CVP prestará ao DETRAN, assistência técnica corretiva, destinada a eliminação de possíveis defeitos apresentados em suas viaturas de marca FIAT.
PRAZO : Vigência até 31/12/84.
VALOR : Cr\$.40.000.000,00 (QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

NOTA DE EMPENHO: N^{os}. 0321 e 0329/84
 DOTAÇÃO : ATIVIDADE 2.863 - Coord. das Atividades Pessoal, Orç., Cont., e Serviços Gerais do DETRAN.
 ELEMENTOS : 3.1.3.0 - Outros Serviços e Encargos e 3.1.2.0 - Material de Consumo.
 FUNDAMENTO : Homologado com base nos termos do Artigo 63, Item II, do Decreto n^o. 4.507/78.
 FORO : Brasília-D.F.
 PUBLICAÇÃO : Às expensas do DETRAN-DF.
 Assinaram o referido Contrato, no dia 24 de fevereiro de 1984, pelo Detran o seu Diretor Geral Senhor JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA-Bel. e pela C.V.P. o seu Diretor Presidente e seu Gerente Técnico Senhor JOSÉ PEDRO PEREIRA e Senhor JOSÉ FRANCO DE PAIVA, respectivamente.
 MTOB.

CÁSSIO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES
 Diretor Regional do SESI-DF

JOSÉ CARLOS ULHÔA FONSECA
 Superintendente do SESI-DF

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

EXTRATO DO CONTRATO N^o. 010/84-DETRAN-DF.

PROCESSO N^o : 354.822/83
 PARTES : DETRAN-DF.
 BRASAL S.A.
 OBJETO : A BRASAL obriga-se pelo referido Contrato a prestar assistência técnica, manutenção e fornecimento de peças para viaturas do DETRAN, da marca Volkswagen.
 PRAZO : Vigência até 31 de dezembro de 1984.
 VALOR : Cr\$.40.000.000,00 (QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS)
 NOTA EMPENHO N^o : 0320 e 0330/84-SUCONT.
 DOTAÇÃO : Atividade 2.863 - Coord. das Ativ. Pessoal, Orç. Cont. e Serviços Gerais do Detran.
 Elemento 3.1.3.0 - Outros Serviços e Encargos.
 FUNDAMENTO : Homologada a Licitação com base nos termos do art. 63, Item II, do Dec. n^o. 4.507/78.
 FORO : Brasília-DF.
 PUBLICAÇÃO : Às expensas do Detran-DF.
 Assinaram o referido Contrato no dia 28 de fevereiro de 1984, pelo DETRAN o seu Diretor Geral Senhor JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA-Bel. e pela BRASAL o seu Gerente de Vendas ao Governo MARGOS DO NASCIMENTO.
 MTOB.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO N^o 375370/83-FEDF

EXTRATO DO CONTRATO N^o 32-A /83-FEDF, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (FEDF) E A FIRMA ASSISTE - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA (CONTRATADA).

OBJETIVO : - Manutenção preventiva e corretiva e reposição de peças em 203(duzentos e três) máquinas de escrever elétricas de fabricação IBM.
 OBRIGAÇÕES : - A CONTRATADA deverá executar os serviços de acordo com o estipulado no contrato.
 : - A FEDF deverá efetuar o pagamento à CONTRATADA, em duas parcelas iguais, após cada revisão geral efetuada, contra a apresentação das respectivas faturas.
 VALOR : - Cr\$ 2.435.594,00
 RECURSOS : - Orçamento da FEDF, Atividade 2838, Elemento de Despesa 3.1.3.2, Nota de Empenho n^o 1647/83-FEDF.
 LICITAÇÃO : - Tomada de Preços n^o 83/83-FEDF
 VIGÊNCIA : - 12(doze) meses, a partir da assinatura.
 PUBLICAÇÃO : - EMPREITEIRA
 DATA DE ASSINATURA : - Brasília-DF, 19 de dezembro de 1983
 SIGNATÁRIOS : -

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N^o 02/83, FIRMADO EM 18.3.83, ENTRE A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (FEDF) E O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DO DF (SESI-DF).
 Processo n^o 380108/83-FEDF

OBJETIVO : - Alterar as cláusulas Segunda e Terceira do convênio n^o 02/83- FEDF e SESI-DF.
 VIGÊNCIA : - a partir da data de assinatura
 PUBLICAÇÃO : - FEDF
 DATA DE ASSINATURA : - Brasília-DF, 17 de fevereiro de 1984.
 SIGNATÁRIOS : -

JOADOMAR GOMES ALMEIDA
 Diretor-Executivo da FEDF

JOADOMAR GOMES ALMEIDA
 Diretor-Executivo da FEDF


ELTON WALCÁCER DA SILVA
 Sócio da CONTRATADA

CLEBER ROCHA FIGUEIREDO
 Sócio da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- ARISTIDES MACEDO DE OLIVEIRA

2- WALKIRIO PIERATTI


FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL


SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO SHIS/GS/SJ/Nº 002/83, CELEBRADO EM 01.07.83 ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, COM INTERVENIÊNCIA DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, AGÊNCIA DE BRASÍLIA.

PROCESSO Nº : 461.466/83
 CONVÊNIO Nº : SHIS/GS/SJ/002/83
 NATUREZA : PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
 OBJETIVO : SUPLEMENTAR RECURSOS FINANCEIROS AO CONVÊNIO SHIS/GS/SJ/002/83, FIRMADO ENTRE A SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL E A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, TENDO COMO INTERVENIENTE O BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO
 VIGÊNCIA : 02 DE JANEIRO DE 1984 A 31 DE DEZEMBRO DE 1985
 VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO : CR\$ 130.140.000,00, CONFORME DETALHAMENTO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO A QUE ALUDE A ALÍNEA "a", DO INCISO I DA CLÁUSULA SEGUNDA DO AJUSTE ORIGINAL.
 PUBLICAÇÃO (DODF): ÀS EXPENSAS DA FUNDAÇÃO
 FORO : DE BRASÍLIA DF
 PARTES :
 PELA FUNDAÇÃO : (As) JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
 DIRETOR-SUPERINTENDENTE
 : (As) MÁRCIO VIEIRA
 DIRETOR FINANCEIRO ADMINISTRATIVO
 PELA FUNDAÇÃO : (As) HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
 PRESIDENTE
 PELO BNH : (As) OSWALDO SCHMIDT DE ALENCASTRO
 GERENTE EM EXERCÍCIO
 TESTEMUNHAS : 1. (As) PAULO CÉSAR CAMPOS
 : 2. (As) CÂNDIDA LUÍZA AMORIM ROSA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DF - PROJ
 EM 27/3/84

Carlos Henrique Matias da Paz
 Advogado


FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

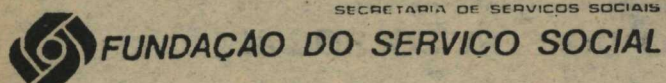
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº01/82, CELEBRADO EM 01 DE JANEIRO DE 1982, ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A FIRMA ROD BEL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

PROCESSO Nº 460.004/82.
 NATUREZA CONTRATO Nº01/82.
 ESPÉCIE TERMO DE ADITAMENTO.
 OBJETIVO PRORROGAR PRAZO E SUPLEMENTAR RECURSOS
 VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO Cr\$2.047.200,00 (dois milhões quarenta e sete mil e duzentos cruzeiros).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Atividade MAFSS 2847 - Fonte:AAEC - Elemento de Despesa 3.1.3.2 - Serviços de Terceiros e Encargos, conforme Nota de Empréstimo nº00243/84, emitida em 27/01/84.
 VIGÊNCIA DE 31.12.83 ATÉ 31.12.84.
 PUBLICAÇÃO (DODF) ÀS EXPENSAS DA ROB BEL.
 LOCAL E DATA BRASÍLIA, 30 DE DEZEMBRO DE 1983.
 SIGNATÁRIOS
 PELA FUNDAÇÃO SOLANGE DA ROSA SCHMIDT
 Diretor Executivo
 PELA ROB BEL CARLOS ROBERTO PROENÇA
 Procurador

TESTEMUNHAS:

1. MÁRIA MARGARIDA DE AMORIM ROCHA

2. ELIANE MIRANDA BEKTOLAZZE
 (DAR-Cr\$23.452,00)



SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CESSÃO Nº06/82, CELEBRADO EM 16/03/82, ENTRE A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE CEILÂNDIA - NORTE e a FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, EM BRASÍLIA - DF.

PROCESSO Nº : 462.740/83
 TERMO DE CESSÃO Nº : 06/82-FSSDF
 NATUREZA : Segundo Termo de Aditamento
 OBJETIVO : Aditar, com o fim de alterar valor mensal, suplementar recursos e prorrogar prazo ao Termo de Cessão nº 06/82-FSSDF, celebrado em 16/03/82 entre a Associação Atlética de Ceilândia Norte e a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal

VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO : Cr\$ 1.754.400,00, perfazendo o valor global de Cr\$ 4.292.400,00, à conta da atividade 2.918-PAM/PROBEM, Fonte 00-GDF, Ele

mento de Despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos, Nota de Empenho nº 00123/84, emitida pela Fundação
 : de 01 de janeiro de 1984 a 30 de junho de 1984

VIGENCIA

PUBLICAÇÃO

(DODF)

FORO

: às expensas da Fundação
 : De Brasília - DF

PARTES

PELA ASSOCIAÇÃO

: (as) ANTONIO DE FRANÇA CARDOSO
 Presidente

: (as) HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
 Presidente

TESTEMUNHAS

: 1. (as) ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA

: 2. (as) JOSIMAR DE SOUSA NETO

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DF - PROJ
 EM 21 / 03 / 84

Carlos Henrique Soares da Paz
 Advogado